CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 072/2014 **Projeto de Lei nº 045/2014**

Interessado: Prefeitura Municipal de Itapevi

Assunto: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências."

Autógrafo nº 029/2014

LDO - LEI Nº 2.255

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☐ Justiça e Redação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☒ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
17/04/14
Presidente

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 027

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
17/05/14
Presidente

Itapevi, 14 de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
15 ABR. 2014
ASSINATURA

MENSAGEM Nº16/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Acácio da Silva Rocha
ASSISTENTE LEGISLATIVO I
CâmaraMunicipaldeItapevi

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2015 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei Nº101, de 04 de maio de 2000).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro, formado pelos orçamentos fiscal e da seguridade social, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e as ações previstas nos orçamentos para a sua consecução, promovendo, em prazo compatível, um debate sobre a ligação e a adequação entre receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias.

Com isso, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o próximo exercício de 2015, atendendo as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, será apresentado o Anexo de Metas Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

As metas fiscais foram estabelecidas com base na análise da receita e despesa ocorrida nos dois últimos anos e no orçamento reestimado para este exercício, conforme de Quadro I, II e III.

Em atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina a inclusão de novos projetos somente após adequadamente atendidos os projetos em andamento, segue anexo específico que demonstra o andamento dos projetos na data atual.

Para cálculo dos valores constantes e correntes, bem como para estabelecimento do PIB do Estado de São Paulo, foram utilizadas as seguintes metodologias:

a) Perspectiva global de inflação para 2014 de acordo com o valor estabelecido como meta anual pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo adotado como taxa de inflação para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, os percentuais de 5,15%, 4,50% e 4,50% respectivamente.

b) Índice de inflação dos anos de 2012 e 2013 se referem ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

c) PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtido junto ao IBGE.

d) Adotado crescimento real do PIB em 2014 de 2,0%, e para 2015 a 2017 de 2,5%.

e) PIB estadual fixado com base nos dados fornecidos pelo IBGE, referente à 2011, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 32,6% (PIB-pm São Paulo Corrente / PIB-pm Nacional Corrente).

Para melhor visualização destacamos as tabelas abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2014 = 1.0000)
2012	5.40	0.8885718
2013	6.20	0.9436633
2014	5.97	1
2015	5.15	1.0515
2016	4.50	1.0988175
2017	4.50	1.1482643

R$ milhares

PIB do estado de São Paulo		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2012	1.611.375.292	1.431.822.644
2013	1.671.328.852	1.577.171.700
2014	1.704.755.427	1.704.755.427
2015	1.747.374.313	1.837.364.090
2016	1.791.058.671	1.968.046.611
2017	1.835.835.117	2.108.023.926

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

AO EXMO. SR.
DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Prefeitura Municipal de Itapevi

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 066

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2013	Reestimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017
RECEITAS CORRENTES	409.648	470.791	532.573	594.100	648.518
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.413	73.142	81.884	87.124	95.374
Impostos	64.967	70.340	78.704	83.660	91.520
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	14.184	15.500	17.500	18.500	20.000
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.866	1.900	2.014	2.135	2.720
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.232	36.500	38.690	41.011	44.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	13.685	16.440	20.500	22.014	24.800
Taxas	2.437	2.793	3.173	3.456	3.849
Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.152	2.491	2.853	3.117	3.497
Pela prestação de serviços	285	302	320	339	352
Contribuição de Melhoria	9	9	7	8	5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.394	5.900	6.500	7.200	7.950
Contribuições Sociais para o RPPS	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	5.394	5.900	6.500	7.200	7.950
RECEITA PATRIMONIAL	1.797	2.246	2.739	3.177	3.401
Receitas Imobiliárias	36	38	40	42	44
Receitas de Valores Mobiliários	1.761	2.208	2.699	3.135	3.357
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	3	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	365.298	431.763	491.742	557.245	605.225
Transferências da União	85.590	90.313	96.938	104.737	112.965
Fundo de Participação dos Municípios	51.363	55.000	58.300	61.798	66.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	2	3	3	3	0
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	34.225	35.310	38.635	42.936	46.959
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	871	980	1.039	1.101	1.200
Transferências do SUS	15.526	16.538	17.063	18.130	19.053
Transferência do Salário-educação (FNDE)	11.807	12.300	14.760	17.712	20.000
Demais Transferências do FNDE	2.243	2.319	2.365	2.412	2.694
Transferências do FNAS	1.624	1.868	2.028	2.118	2.517
Demais Transferências da União	2.154	1.305	1.380	1.463	1.495
Transferências dos Estados	191.263	243.874	292.050	344.950	378.630
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	174.442	224.000	270.000	320.000	350.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	14.844	17.300	19.722	22.450	25.600
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.272	1.600	1.800	2.016	2.300
Transferência Financeira da CIDE	12	250	270	310	450
Demais Transferências dos Estados	693	724	258	174	280
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	87.006	91.966	95.644	99.948	105.000
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.439	5.610	7.110	7.610	8.630
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	17.861	17.517	19.881	20.826	25.589
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	48.118	59.777	70.173	81.474	89.021
RECEITAS DE CAPITAL	12.346	18.810	30.120	25.650	26.380
Operações de crédito	6.458	8.000	9.000	5.000	5.000
ALIENAÇÃO DE BENS	304	310	320	350	380
Alienação de Bens Móveis	304	310	320	350	380
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	5.584	10.500	20.800	20.300	21.000
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	421.994	489.601	562.693	619.750	674.598
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM9 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

Prefeitura Municipal de Itapevi

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2012 e 2013 em valores ccorrentes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores de 2013 são informados a preços correntes, ou seja, pelo que figura na Contabilidade. Os de 2014 são os que provavelmente ocorrerão no ano, independentemente do que constou na Lei Orçamentária, e serão expressos a preços correntes de 2014.

Os valores de 2015, 2016 e 2017 serão estabelecidos a preços constantes de 2014, ou seja, sem qualquer correção pela inflação. Terão, todavia, ajustes decorrentes de outras variáveis reais, como o crescimento vegetativo; variação econômica; alterações da legislação tributária ou dos índices de participação (ICMS, FPM, FUNDEB, CIDE, etc.).

Município de ITAPEVI
Quadro I
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Ano de 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 078

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2013	Reestimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017
RECEITAS CORRENTES	442.291	528.168	590.720	653.031	709.243
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.413	73.142	81.884	87.124	95.374
Impostos	64.967	70.340	78.704	83.660	91.520
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	14.184	15.500	17.500	18.500	20.000
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.866	1.900	2.014	2.135	2.720
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.232	36.500	38.690	41.011	44.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	13.685	16.440	20.500	22.014	24.800
Taxas	2.437	2.793	3.173	3.456	3.849
Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.152	2.491	2.853	3.117	3.497
Pela prestação de serviços	285	302	320	339	352
Contribuição de Melhoria	9	9	7	8	5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.024	44.367	45.737	47.221	48.765
Contribuições Sociais para o RPPS	29.630	38.467	39.237	40.021	40.815
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	5.394	5.900	6.500	7.200	7.950
RECEITA PATRIMONIAL	4.810	21.156	21.649	22.087	22.311
Receitas Imobiliárias	36	38	40	42	44
Receitas de Valores Mobiliários	4.774	21.118	21.609	22.045	22.267
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	3	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	365.298	431.763	491.742	557.245	605.225
Transferências da União	85.590	90.313	96.938	104.737	112.965
Fundo de Participação dos Municípios	51.363	55.000	58.300	61.798	66.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	2	3	3	3	6
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	34.225	35.310	38.635	42.936	46.959
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	871	980	1.039	1.101	1.200
Transferências do SUS	15.526	16.538	17.063	18.130	19.053
Transferência do Salário-educação (FNDE)	11.807	12.300	14.760	17.712	20.000
Demais Transferências do FNDE	2.243	2.319	2.365	2.412	2.694
Transferências do FNAS	1.624	1.868	2.028	2.118	2.517
Demais Transferências da União	2.154	1.305	1.380	1.463	1.495
Transferências dos Estados	191.263	243.874	292.050	344.950	378.630
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	174.442	224.000	270.000	320.000	350.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	14.844	17.300	19.722	22.450	25.600
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.272	1.600	1.800	2.016	2.300
Transferência Financeira da CIDE	12	250	270	310	450
Demais Transferências dos Estados	693	724	258	174	280
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	87.006	91.966	95.644	99.948	105.000
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.439	5.610	7.110	7.610	8.630
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	17.861	17.517	19.881	20.828	25.589
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	48.118	59.777	70.173	81.474	89.021
RECEITAS DE CAPITAL	12.346	18.810	30.120	25.650	26.380
Operações de crédito	6.458	8.000	9.000	5.000	5.000
ALIENAÇÃO DE BENS	304	310	320	350	380
Alienação de Bens Móveis	304	310	320	350	380
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	5.584	10.500	20.800	20.300	21.000
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	454.637	546.978	620.840	678.681	734.623
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04
MLDC Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Municipio de ITAPEVI

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores de 2013 são informados a preços correntes, ou seja, pelo que figura na Contabilidade. Os de 2014 são os que provavelmente ocorrerão no ano, independentemente do que constou na Lei Orçamentária, e serão expressos a preços correntes de 2014.

Os valores de 2015, 2016 e 2017 serão estabelecidos a preços constantes de 2014, ou seja, sem qualquer correção pela inflação. Terão, todavia, ajustes decorrentes de outras variáveis reais, como o crescimento vegetativo; variação econômica; alterações da legislação tributária ou dos índices de participação (ICMS, FPM, FUNDEB, CIDE, etc.).

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV: Devido ao plano de cargos, vencimentos e carreiras e da reforma da estrutura Administrativa, implementado em 2014, houve um aumento da contribuição social em torno de 10% para contribuição dos servidores e de 15% para contribuição patronal. Levando-se em conta o que ocorre durante o exercício, no qual observa-se um constante aumento dos vencimentos, foi atribuído um percentual de 2% para os servidores e 2% para a contribuição patronal de estimativa para os anos de 2015,2016 e 2017.

Em relação as receitas oriundas das aplicações, optou-se por continuar com o mesmo valor orçado em 2014 devido às oscilações do mercado.

Municipio de ITAPEVI

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 06

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.327	16.426	22.500	19.800	17.300	13.800
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.274	10.732	18.000	16.700	15.300	13.800
Precatórios posteriores a 5.5.2000	6.053	5.694	4.500	3.100	2.000	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	0	0	0	0	0	0
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	0	0	0	0	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dividas, ainda que não confessadas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	34.363	46.940	44.000	48.000	50.000	53.000
Ativo Disponível	32.985	38.021	40.000	45.000	47.000	50.000
Haveres financeiros	1.378	8.919	4.000	3.000	3.000	3.000
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	1.378	8.919	4.000	3.000	3.000	3.000
(-) Restos a Pagar processados	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-24.036	-30.514	-21.500	-28.200	-32.700	-39.200
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	-24.036	-30.514	-21.500	-28.200	-32.700	-39.200

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-6.700	-4.500	-6.500
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-6.478	9.014	-7.045	-4.944	-7.463

FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 098

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2014 = 1.0000)
2012	5.40	0.8885718
2013	6.20	0.9436633
2014	5.97	1
2015	5.15	1.0515
2016	4.50	1.0988175
2017	4.50	1.1482643

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

R$ milhares

PIB do estado de São Paulo		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2012	1.611.375.292	1.431.822.644
2013	1.671.328.852	1.577.171.700
2014	1.704.755.427	1.704.755.427
2015	1.747.374.313	1.837.364.090
2016	1.791.058.671	1.968.046.611
2017	1.835.835.117	2.108.023.926

Metodologia de Cálculo:

a) As taxas de inflação de 2012 e 2013 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2014 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, compatíveis com as expectativas do Governo Federal (Fonte: Relatório FOCUS do BCB, de 07/03/14). Para 2015 a 2017 considerou-se as metas atuais de inflação utilizadas pelo CMN, de 4,5% (centro da meta), medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

b) PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtido junto ao IBGE. Para os demais anos empregou-se um crescimento real de 2,0% em 2014 e de 2,5% em cada um dos anos de 2015 a 2017.

c) PIB estadual fixado com base nos dados fornecidos pelo IBGE, referente a 2011, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 32,6% (PIB-pm São Paulo Valor Corrente de R$ 1.349.465.000 mil / PIB-pm Nacional Valor Corrente de R$ 4.143.013.000 mil).

Prefeitura Municipal de Itapevi

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 106

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2013	Reestimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017
DESPESAS CORRENTES	377.144	415.125	453.191	486.855	540.492
1 Pessoal e Encargos Sociais	194.342	220.000	250.000	270.000	310.000
2 Juros e Encargos da Dívida	56	125	110	100	100
3 Outras Despesas Correntes	182.746	195.000	203.081	216.755	230.392
DESPESAS DE CAPITAL	42.563	73.776	108.702	131.995	133.506
4 Investimentos	42.263	72.576	107.402	130.595	132.006
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	300	1.200	1.300	1.400	1.500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	700	800	900	900
Para suplementações	0	300	400	400	400
Para cobertura de passivos contingentes	0	400	400	500	500
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	419.707	489.601	562.693	619.750	674.898
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPMP - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 14-04-2014 e hora de emissão 09:04

Municipio de ITAPEVI

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 68 milhares

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2013	Reestimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017
DESPESAS CORRENTES	385.902	426.669	464.949	498.832	552.692
1 Pessoal e Encargos Sociais	202.884	230.956	261.170	281.389	321.612
2 Juros e Encargos da Divida	56	125	110	100	100
3 Outras Despesas Correntes	182.962	195.588	203.669	217.343	230.980
DESPESAS DE CAPITAL	42.563	73.776	108.702	131.995	133.506
4 Investimentos	42.263	72.576	107.402	130.595	132.006
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	300	1.200	1.300	1.400	1.500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.519	45.874	45.974	46.074	46.074
Para suplementações	0	300	400	400	400
Para cobertura de passivos contingentes	0	400	400	500	500
Capitalização do RPPS	40.519	45.174	45.174	45.174	45.174
TOTAL GERAL DA DESPESA	468.984	546.319	619.625	676.901	732.272
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFFMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 14-04-2014 e hora de emissão 09:04

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV: Os valores estimados para 2014 foram reestimados, devido ao plano de cargos e carreiras e da reforma da estrutura Administrativa, implementados em 2014. Os demais anos, foram acrescentados um percentual de 1% para acompanhar o aumento de despesa por conta de atualizações salariais.

As demais despesas, acompanham o valor orçado em 2014, por não haver previsão do aumento dessas despesas.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 112

Prefeitura Municipal de Itapevi

Relatorio de Projetos em Andamento

Orgao de 01.00.00 a 99.99.99 - Projeto de 1000 a 9999 - Data de 01/01/2014 a 14/04/2014

DATA 14/04/2014

Empenho	Data	Descricao do Empenho	Valor do Empenho
Orgao		11.02.00 - EDUCACAO BASICA	
Projeto		1007 CONSTR.,AMPL.E REF.DE UNID.DA EDUCACAO I	
01295	28/01/2014	REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIO P/ UNID. ESCOLAR CONF. CONTRATO 10/14	1.007.870,87
01295	29/01/2014	ESTORNO PARA REDIRECIONAMENTO DE SALDO	-27.000,00
01348	29/01/2014	CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO C NA VILA DA PAZ CONF. REQ. 149/12 CONTRATO 201/12	26.899,77
00900	20/01/2014	CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO C NO PQ.SUBUR- BANO CONF. 2 ADIT. AO CONTRATO 209/12	30.000,00
00879	20/01/2014	CONSTRUCAO DE ESCOLA ED. INF. TIPO C PRO INFANCIA CONF. PROCESSO 30087/2013	840.500,38
		Total do Projeto	1.878.271,02
		Total do Orgao	1.878.271,02
Orgao		11.03.02 - FUNDEB 40%	
Projeto		1005 CONSTR.,AMPL.E REF.DE UNID.DO ENSINO FUN	
00751	10/01/2014	REFORMA DO CEMEB GOV.ANDRE FRANCO MONTO- RO CONF. REQ. 19/13 CONTRATO 167/13	974.510,57
		Total do Projeto	974.510,57
		Total do Orgao	974.510,57
Orgao		12.01.00 - FUNDO ASSISTENCIA DO ESPORTE	
Projeto		1019 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE AERE R	
[illegible]792	13/01/2014	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO JD ALABAMA CONF. CONTRATO 109/13	197.037,94
00793	13/01/2014	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO JD ALABAMA CF. REQ. 07/13 CONTRATO 109/13	228.096,39
		Total do Projeto	425.134,33
		Total do Orgao	425.134,33
Orgao		13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
Projeto		1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDA NTO ATENDIMENTO	
00354	06/01/2014	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SAMU CONF. REQ. 118/13 CONTRATO 161/13	171.404,95
00631	07/01/2014	AMPLIACAO DA AREA FISIOTERAPICA DO PS DR CARDOSO CF. CONTRATO 249/13	48.607,91
00674	08/01/2014	ADEQUACAO E AMPLIACAO SAMU CONF. 1 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 161/13	61.348,13
		Total do Projeto	281.360,99
Projeto		1018 IMPLANTACAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIM	

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 13

Prefeitura Municipal de Itapevi

Relatorio de Projetos em Andamento

Orgao de 01.00.00 a 99.99.99 - Projeto de 1000 a 9999 - Data de 01/01/2014 a 14/04/2014

Empenho	Data	Descricao do Empenho	Valor do Empenho
Orgao		13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
00742	10/01/2014	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE 24 HR CF. REQ. 190/13 CONTRATO 206/13	2.468.000,00
01319	29/01/2014	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE 24 HR CF. REQ. 190/13 CONTRATO 206/13	49.050,66
00741	10/01/2014	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE 24 HR CF. REQ. 190/13 CONTRATO 206/13	2.131.002,77
		Total do Projeto	4.648.053,43
		Total do Orgao	4.929.414,43
Orgao		16.04.00 - DEMUTRAN-DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO	
Projeto		1074 IMPLANTACAO DA ZONA AZUL DO MUNICIPIO	
00153	06/01/2014	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	5.250,00
00153	06/01/2014	ESTORNO PARA CORRECAO DO EMPENHO	-5.250,00
00154	06/01/2014	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	5.250,00
00154	06/01/2014	ESTORNO PARA CORRECAO DO EMPENHO	-5.250,00
00357	06/01/2014	LOCACAO DE IMOVEIS - DEMUTRAN	15.750,00
00358	06/01/2014	LOCACAO DE IMOVEIS - DEMUTRAN	15.750,00
00645	07/01/2014	DEMUTRAN	4.398,79
00646	07/01/2014	DEMUTRAN	4.398,74
00647	07/01/2014	DEMUTRAN	4.398,74
00648	07/01/2014	DEMUTRAN	4.398,74
00649	07/01/2014	DEMUTRAN	4.398,74
		Total do Projeto	53.493,75
		Total do Orgao	53.493,75
Orgao		17.01.00 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Projeto		1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
00744	10/01/2014	MANUT. E OPER. DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA CONF. 1 ADIT. AO CONTRATO 183/09	1.681.605,13
00777	13/01/2014	PAGTO BOLETO P/ CONCLUSAO DE OBRAS REF. NOTA 313614461/14 CONF. MEMO 44/14	5.724,94
01383	31/01/2014	PAGTO BOLETO P/ CONCLUSAO DE OBRAS CONF. NOTA 313944182/2014 CONF. MEMO 43/14	72.394,84
01524	12/02/2014	FOLHA DE PAGAMENTO 2014	5.724,94
		Total do Projeto	1.765.449,85
Projeto		1100 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	
00840	16/01/2014	PAV.ASFALTICA E DRENAGEM EM RUAS DO MUNI CIPIO CF.CONTR.33/12 APF:0351667-78/12.	162.217,82
00913	21/01/2014	PAV. ASFALTICA NA RUA PARANAGUA CONF. 4 ADIT. AO CONTRATO 86/12	3.830,72
00926	21/01/2014	EXEC. PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS DO PQ. SUBURBANO REQ. 19/11 CONTRATO 78/12	281.660,26

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 147

Prefeitura Municipal de Itapevi

Relatorio de Projetos em Andamento

Orgao de 01.00.00 a 99.99.99 - Projeto de 1000 a 9999 - Data de 01/01/2014 a 14/04/2014

DATA 14/04/2014

Empenho	Data	Descricao do Empenho	Valor do Empenho
	Orgao	17.01.00 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	Projeto	1100 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	
00839	16/01/2014	PAV.ASFALTICA E DRENAGEM EM RUAS DO MUNI CIPIO CF.CONTR.33/12 APF:0351667-78/12.	750.000,00
00924	21/01/2014	PAV. ASFALTICA E DRENAGEM EM RUAS DO JD. PAULISTA CONFORME CONTRATO 62/12	80.000,00
00925	21/01/2014	EXEC.PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS DO PQ.SUBURBANO-REQ. 19/11 CONTRATO 78/12	920.000,00
		Total do Projeto	2.197.708,80
	Projeto	1109 EXECUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENT	
0367	06/01/2014	PROJETO SOCIO AMBIENTAL PAC II(DRENAGEM) CONF. CONTRATO 73/12	479.576,21
00914	21/01/2014	CANALIZACAO DOS RIOS BARUERI MIRIM, PAIM E SAPIANTA CF. REQ.17/11 CONTRATO 124/12	9.520.000,00
		Total do Projeto	9.999.576,21
		Total do Orgao	13.962.734,86
	Orgao	18.01.00 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	Projeto	1103 INFRAESTRUTURA URBANA EM AREAS COM SUB-M	
00400	06/01/2014	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO DO ARE- IAO CONF. 8 ADIT. AO CONTRATO 97/07	420.774,55
		Total do Projeto	420.774,55
		Total do Orgao	420.774,55
		Total Geral	22.644.333,50

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 154

proc 72

PROJETO DE LEI 45

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *"caput"*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1°, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal N°101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2° - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 167

Parágrafo único - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3° - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Rua Joaquim Nunes, nº 65 - Centro - Itapevi/SP - Telefone 4143-7600

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 47

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5° - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° - A reserva de contingência será fixada em no máximo 30% (trinta por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2° - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 18

Art. 6° Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7° - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1° - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2° - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8° - No prazo previsto no *caput* do art. 7°, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

Rua Joaquim Nunes, nº 65 - Centro - Itapevi/SP - Telefone 4143-7600

§ 1° - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2° - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3° - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4° - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5° - Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6° - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal N°101/2000.

§ 7° - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal N°101/2000.

§ 8° - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9° - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1° - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *"caput"*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2° - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal N°101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10 - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1° - A regra constante do "*caput*" aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2° - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar Federal N°101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal N°8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12 - Para atender ao disposto no art. 4°, I, "e", da Lei Complementar N°101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13 - Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal N°101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Câmara Municipal
de Itapevi
Fls. N° 23

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *"caput"* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14 - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n° 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal N°101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

Rua Joaquim Nunes, nº 65 - Centro - Itapevi/SP - Telefone 4143-7600

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1° - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2° - As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3° - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei N°4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15 - Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal N°8.666/93.

Art. 16 - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único - Os repasses previstos no *"caput"* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18 - Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal Nº101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, às dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 22 - Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 23 - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24 - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2014.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal Nº101/2000.

§ 2º - Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 26

Art. 25 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1° - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2° - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal N°101/2000.

§ 3° - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4° - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7° e 8° serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

Art. 26 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de abril de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

CONSOLIDADO									
Especificação	2015			2016			2017		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB ((b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB ((c) / PIB) x 100
Receita total	652.813	620.840	0,0355	745.746	678.681	0,0379	843.541	734.623	0,0400
Receitas primárias (I)	620.291	589.911	0,0338	715.644	651.286	0,0364	811.795	706.976	0,0385
Despesa total	651.535	619.625	0,0355	743.790	676.901	0,0378	840.841	732.272	0,0399
Despesas primárias (II)	650.053	618.215	0,0354	742.142	675.401	0,0377	839.004	730.672	0,0398
Resultado primário (III)=(I-II)	-29.761	-28.304	-0,0016	-26.497	-24.115	-0,0013	-27.209	-23.696	-0,0013
Resultado Nominal	-7.045	-6.700	-0,0004	-4.944	-4.500	-0,0003	-7.463	-6.500	-0,0004
Dívida pública consolidada	20.819	19.800	0,0011	19.009	17.300	0,0010	15.846	13.800	0,0008
Dívida consolidada líquida	-29.652	-28.200	-0,0016	-35.931	-32.700	-0,0018	-45.011	-39.200	-0,0021
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 29

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 30

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	437.785	0,0278	454.637	0,0288	16.852	3,8494
Receita Primária (I)	422.492	0,0268	443.405	0,0281	20.913	4,9499
Despesa Total	437.785	0,0278	468.984	0,0297	31.199	7,1266
Despesa Primária (II)	435.351	0,0276	468.628	0,0297	33.277	7,6437
Resultado Primário (III)=(I-II)	-12.859	-0,0008	-25.223	-0,0015	-12.364	96,1506
Resultado Nominal	-34.787	-0,0022	-6.478	-0,0004	28.309	-0,0081
Dívida Pública Consolidada	30.331	0,0019	16.426	0,0010	-13.905	-45,8442
Dívida Consolidada Líquida	-140.325	-0,0089	-30.514	-0,0019	109.811	-0,0078

*FONTE: CN - SIFPMM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Receita Total: o Município ficou aquém da meta estabelecida devido às frustrações de receita, principalmente nas transferências de capital de outras esferas de governo, uma vez que não houve tempo hábil para a liberação dos recursos até o encerramento do exercício.

Despesa Total: as despesas também ficaram abaixo da meta estabelecida, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas.

Receita, Despesa e Resultado Primário: as metas foram ajustadas devido a arrecadação a menor.

Município de ITAPEVI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	441.908	437.785	-0,93	478.343	9,26	652.813	36,47	745.746	14,24	843.541	13,11
Receitas Primárias (I)	423.169	422.492	-0,16	461.756	9,29	620.291	34,33	715.644	15,37	811.795	13,44
Despesa total	441.908	437.785	-0,93	478.343	9,26	651.535	36,21	743.790	14,16	840.841	13,05
Despesas Primárias (II)	437.378	435.351	-0,46	475.497	9,22	650.053	36,71	742.142	14,17	839.004	13,05
Resultado primário (III)=(I-II)	-14.209	-12.859	-9,50	-13.741	6,86	-29.762	116,59	-26.498	-10,97	-27.209	2,68
Resultado Nominal	-19.132	-34.787	81,83	-35.620	2,39	-7.045	-80,22	-4.944	-29,82	-7.463	50,95
Dívida pública consolidada	29.896	30.331	1,46	30.209	-0,40	20.819	-31,08	19.009	-8,69	15.846	-16,64
Dívida pública líquida	-94.474	-140.325	48,53	-182.962	30,38	-29.652	-83,79	-35.931	21,18	-45.011	25,27

Especificação	Valores a preços constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	497.323	463.920	-6,72	478.343	3,11	620.840	29,79	678.681	9,32	734.623	8,24
Receitas primárias (I)	476.235	447.714	-5,99	461.756	3,14	589.911	27,75	651.286	10,40	706.976	8,55
Despesa total	497.323	463.920	-6,72	478.343	3,11	619.625	29,54	676.901	9,24	732.272	8,18
Despesas primárias (II)	492.225	461.341	-6,27	475.497	3,07	618.215	30,01	675.401	9,25	730.672	8,18
Resultado primário (III)=(I-II)	-15.990	-13.627	-14,78	-13.741	0,84	-28.304	105,98	-24.115	-14,80	-23.696	-1,74
Resultado Nominal	-21.531	-36.863	71,21	-35.620	-3,37	-6.700	-81,19	-4.500	-32,84	-6.500	44,44
Dívida pública consolidada	33.645	32.141	-4,47	30.209	-6,01	19.800	-34,46	17.300	-12,63	13.800	-20,23
Dívida pública líquida	-106.321	-148.702	39,86	-182.962	23,04	-28.200	-84,59	-32.700	15,96	-39.200	19,88

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 14-04-2014 e hora de emissão 09:04

Obs.: "Divida Pública Consolidada", "Divida Consolidada Liquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 81

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS.

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal, ou seja, o resultado não financeiro das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária; e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

Para a apuração da Receita Primária foram desconsideradas da receita orçamentária total as receitas provenientes de:

a) Operações de Créditos, por representarem exigibilidades futuras da Administração Municipal;
b) Rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da receita.

Observação: as demais receitas desconsideradas no cálculo da Receita Primária não se aplicam ao Município de Itapevi, e por essa razão não serão mencionadas.

Para apuração da Despesa Primária foram desconsideradas da despesa orçamentária total as despesas provenientes de:

a) Amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da Administração Municipal;
b) Juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa.

O Resultado Nominal é apurado fundamentalmente a partir da diferença entre o total da Dívida Consolidada Líquida de um exercício em comparação como ano imediatamente anterior; conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 30

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	526.577	100,00	479.477	100,00	431.677	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	526.577	100,00	479.477	100,00	431.677	100,00

*FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-4.782	-13,38	-29.051	493,56	-57.008	142,93
Reservas	40.519	113,38	23.165	-393,56	17.124	-42,93
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	35.737	100,00	-5.886	100,00	-39.884	100,00

*FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Prefeitura Municipal de Itapevi: Este demonstrativo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido no Município nos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Patrimônio Líquido - identifica o valor contábil da diferença entre a soma do Ativo Financeiro mais o Ativo Permanente, e a soma do Passivo Financeiro mais o Passivo Permanente, obtendo-se o Patrimônio Líquido.

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 33

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	304	6	22
Alienação de Bens Móveis	304	6	22
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	150	16
DESPESAS DE CAPITAL	0	150	16
Investimentos	0	150	16
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior			199
VALOR (III)	365	61	205

*FONTE: CN - SIFPMU - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Fonte: Balanço Geral dos Exercicios de 2011, 2012 e 2013.

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 34

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.180	10.079	11.323
RECEITAS CORRENTES	7.180	10.079	11.323
Receita de Contribuições dos Segurados	7.180	10.076	11.323
Pessoal Civil	7.180	10.076	11.323
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	3	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	3	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.103	15.552	18.307
RECEITAS CORRENTES	11.103	15.552	18.307
Receita de Contribuições	11.103	15.552	18.307
Patronal	11.103	15.552	18.307
Pessoal Civil	11.103	15.552	18.307
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	18.283	25.631	29.630

Despesas	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.426	5.731	8.111
ADMINISTRAÇÃO	178	179	216
Despesas Correntes	178	179	216
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	4.248	5.552	7.895
Pessoal Civil	4.248	5.552	7.895
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	4.426	5.731	8.111
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	13.857	19.900	21.519

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.669	21.225	40.519
BENS E DIREITOS DO RPPS	9	15	12

*FONTE: CN - SIFPM0 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 35

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2013	---------	---------	---------	122.714
2014	13.453	10.996	2.457	125.171
2015	12.919	11.607	1.312	126.483
2016	12.402	12.142	260	126.743
2017	11.892	12.518	-626	126.117
2018	11.457	13.340	-1.883	124.234
2019	11.057	14.283	-3.226	121.008
2020	10.660	14.992	-4.332	116.676
2021	10.344	16.250	-5.906	110.770
2022	10.020	17.232	-7.212	103.558
2023	9.733	18.301	-8.568	94.990
2024	9.438	19.198	-9.760	85.230
2025	9.147	19.950	-10.803	74.427
2026	8.871	20.660	-11.789	62.638
2027	8.595	21.231	-12.636	50.002
2028	8.338	21.756	-13.418	36.584
2029	8.112	22.312	-14.200	22.384
2030	7.855	22.619	-14.764	7.620
2031	7.645	23.177	-15.532	-7.912
2032	7.449	23.603	-16.154	-24.066
2033	7.206	23.645	-16.439	-40.505
2034	7.003	23.788	-16.785	-57.290
2035	6.783	23.776	-16.993	-74.283
2036	6.539	23.422	-16.883	-91.166
2037	6.372	23.519	-17.147	-108.313
2038	6.174	23.599	-17.425	-125.738
2039	5.938	23.200	-17.262	-143.000
2040	5.689	22.545	-16.856	-159.856
2041	5.432	21.819	-16.387	-176.243
2042	5.181	2.111	3.070	-173.173
2043	4.887	20.094	-15.207	-188.380
2044	4.593	18.905	-14.312	-202.692
2045	4.296	17.755	-13.459	-216.151
2046	3.984	16.610	-12.626	-228.777
2047	3.703	15.542	-11.839	-240.616
2048	3.418	14.505	-11.087	-251.703
2049	3.135	13.402	-10.267	-261.970
2050	2.860	12.310	-9.450	-271.420
2051	2.609	11.347	-8.738	-280.158
2052	2.373	10.489	-8.116	-288.274
2053	2.119	9.550	-7.431	-295.705
2054	1.897	8.720	-6.823	-302.528
2055	1.693	8.036	-6.343	-308.871

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c
2056	1.498	7.405	-5.907	-314.778
2057	1.315	6.796	-5.481	-320.259
2058	1.143	6.326	-5.183	-325.442
2059	986	5.812	-4.826	-330.268
2060	864	5.377	-4.513	-334.781
2061	756	5.062	-4.306	-339.087
2062	657	4.698	-4.041	-343.128
2063	578	4.502	-3.924	-347.052
2064	519	4.382	-3.863	-350.915
2065	444	4.288	-3.844	-354.759
2066	391	4.188	-3.797	-358.556
2067	339	4.157	-3.818	-362.374
2068	297	4.084	-3.787	-366.161
2069	249	4.161	-3.912	-370.073
2070	207	4.154	-3.947	-374.020
2071	177	4.090	-3.913	-377.933
2072	155	3.937	-3.782	-381.715
2073	136	3.751	-3.615	-385.330
2074	118	3.560	-3.442	-388.772
2075	101	3.395	-3.294	-392.066
2076	86	3.224	-3.138	-395.204
2077	71	3.088	-3.017	-398.221
2078	60	2.896	-2.836	-401.057
2079	50	2.719	-2.669	-403.726
2080	44	2.519	-2.475	-406.201
2081	40	2.311	-2.271	-408.472
2082	36	2.112	-2.076	-410.548
2083	32	1.909	-1.877	-412.425
2084	29	1.723	-1.694	-414.119
2085	26	1.538	-1.512	-415.631
2086	23	1.348	-1.325	-416.956
2087	20	1.186	-1.166	-418.122
2088	18	1.037	-1.019	-419.141

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 36

Fonte e Notas Explicativas

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV: Fonte: Demonstrativo das Projeções Atuariais constante no Balanço do Exercício de 2013.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
IPTU, ISS, ITBI, taxas	Anistia	Recuperação Fiscal	50	100	100	Melhoria na arrecadação
IPTU, ISS, ITBI	Incentivo Fiscal	Instalações de Indústrias	40	50	60	Crescimento vegetativo do IPTU
TOTAL			90	150	160	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-Abr-2014 e hora de emissão 15:04

Fontes e notas explicativas:

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 29

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 38

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
Aumento Permanente de Receita	73.092
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	3.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	70.092
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	70.092
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	3.000
Impacto de Novas DOCCs	3.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	67.092

*FONTE: CN - SIFPMA - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-Abr-2014 e hora de emissão 15:04
*FONTE: CN - SIFPMA - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-Abr-2014 e hora de emissão 15:04

Municipio de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	200	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Reducao nas Despesas de Custeio	200
Subtotal	**200**	**Subtotal**	**200**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Subtotal	0	**Subtotal**	0

Total	**200**	**Total**	**200**

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2014 e hora de emissão 15:04

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 35

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :
AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS BASICOS E ESSENCIAIS.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
% DE DISPONIBILIZACAO DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL ASS. FARM.	% PERCENTUAL	46,53	47,50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2029 MANUTENCAO DE FARMACIAS POPULARES	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	2	350	25	375
2562 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SECR.HIGIENE E SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	14	6.000	25	6.025
			Total do Programa		6.350	50	6.400

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :
APOIO TECNICO, ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	29	33

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2563 MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	31	10.200	125	10.325
2597 HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO EM SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / UN	UNIDADES	2	400	0	400
			Total do Programa		10.600	125	10.725

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 41

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1010 ATENCAO BASICA EM SAUDE

Objetivo :

AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AO SERVICO DE SAUDE, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE, COM INTUITO DE PROMOVER ACOES PREVENTIDAS EM SAUDE DA MULHER; SAUDE DO IDOSO; SAUDE DO ADULTO; SAUDE DA CRIANCA; SAUDE BUCAL; SAUDE MENTAL, DENTRE OUTRAS.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL		10,19	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1002 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	5.400	5.400
1009 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	1.000	1.000
1012 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	0	4.500	4.500
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS BASICOS EM SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO BASICO MANTIDAS	UNIDADES	8	24.300	1.200	25.500
2002 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	14	3.800	500	4.300
2003 MANUTENCAO DA SAUDE DO IDOSO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	1.000	25	1.025
2004 MANUTENCAO DA SAUDE DO ADULTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	15	2.400	50	2.450
2005 MANUTENCAO DA SAUDE DA CRIANCA	SECR.HIGIENE E SAUDE	CRIANCAS ATENDIDAS / UNIDADE	UNIDADES	9	1.200	50	1.250
2007 MANUTENCAO DA SAUDE DA MULHER	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	15	2.400	250	2.650
2564 MANUTENCAO A SAUDE DA FAMILIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	EQUIPES MANTIDADES/UNIDADE	UNIDADES	7	5.000	250	5.250
2567 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	2	1.200	125	1.325
			Total do Programa		41.300	13.350	54.650

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1011 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR

Objetivo :

FACILITAR O ACESSO E OTIMIZAR O SERVICO DE PRONTO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO MAIOR RESOLUTIVIDADE A NIVEL MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN.(%)		33	40

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		1	0	1.450	1.450
1015 IMPLANTACAO DA CENTRAL DE REGULACAO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	250	80	330
1061 CONSTRUCAO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	0	5.000	5.000
2011 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	6	4.500	500	5.000
2018 MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	1.000	125	1.125
2019 FORNECIMENTO DE REFEICOES NO PS CENTRAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	REFEICOES DIA	REFEICOES DIA	1345	1.000	250	1.250
2566 MANUTENCAO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	REFEICOES DIA	3	46.000	2.000	48.000
			Total do Programa		52.750	9.405	62.155

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 133

CN-SIPPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

PROTEGER E PROMOVER A SAUDE DA POPULACAO, GARANTINDO A SEGURANCA SANITARIA DE PRODUTOS; SERVICOS; MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHADOR; BEM COMO ACOES QUE PROPORCIONEM CONHECIMENTO, DETECCAO E PREVENCAO; VISANDO O CONTROLE DE DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO A SAUDE.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ESTABELECIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL	100	100
ESTABELECIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL	90	94
ESTABELECIMENTOS DE COMPLEXIDADE BASICA CADASTRADOS	% PERCENTUAL	40	50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2560 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	1.800	125	1.925
2561 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	2.300	50	2.350
2599 MANUTENCAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	100	10	110
			Total do Programa		4.200	185	4.385

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2002 GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo :
GARANTIR A GESTAO ADMINISTRATIVA E PEDADOGICA DO SISTEMA MU
NICIPAL DE ENSINO

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	63	67

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1990 CONSTR.,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	200	200
2586 MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	EDUC.CULTURA	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	0	7.000	100	7.100
2598 CURSINHO POPULAR DE ITAPEVI	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	UNIDADES	1	600	50	650
			Total do Programa		7.600	350	7.950

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 55

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2003 EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Objetivo :
GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO, BEM COMO
A QUALIDADE DE ENSINO.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE EVASAO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	4,46	3,90
TX. DE REPETENCIA NA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	1,66	1
MEDIA IDEB (INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC.BASICA)	% PERCENTUAL	5,70	5,80
MEDIA SAMI (SISTEMA DE AVALIACAO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI)	% PERCENTUAL	5,50	6

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 CONSTR.,AMPL.E REF.DE UNID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	8.000	8.000
1007 CONSTR.,AMPL.E REF.DE UNID.DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	6.000	6.000
1125 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES	UNIDADES	0	0	500	500
1126 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS P/ A EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES	UNIDADES	0	0	250	250
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	93.000	5.500	98.500
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUC.CULTURA	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	UNIDADES	0	125	12	137
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		0	400	50	450
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		0	2.500	50	2.550
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		0	500	50	550
2343 DISTRIBUICAO DE UNIFORMES ESCOLARES AO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE		18350	3.700	0	3.700
2344 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE		18350	3.000	0	3.000
2345 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		0	26.000	2.500	28.500
2353 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR INFANTIL	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE		3300	1.400	0	1.400
2354 DISTRIBUICAO DE UNIFORME ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE		3300	1.900	0	1.900
				Total do Programa	132.525	22.912	155.437

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 26

CN-SIPPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2004 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
GARANTIR O COMPLEMENTO NUTRICIONAL NECESSARIO AO DESENVOLVI
MENTO DOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	62	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	36000000	25.000	0	25.000
2600 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	21000000	800	0	800
		Total do Programa		25.800	0	25.800

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Objetivo :
GARANTIR O ACESSO DE JOVENS E ADULTOS AOS CURSOS DE NIVEL TECNICO E SUPERIOR

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	400	1.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1991 CONSTRUCAO DE SEDE PARA UAB	EDUC.CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	1	0	750	750
2064 CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	520	85	12	97
2593 ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	1300	120	25	145
		Total do Programa		205	787	992

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIPPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2011 PROGRAMA CONEXAO JOVEM

Objetivo :
PROMOVER A INICIALIZACAO DO JOVEM ESTUDANTE NO MERCADO DE TRABALHO,DANDO OPORTUNIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE S NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	288	600

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	GABINETE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	90	710	0	710
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	105	1.000	0	1.000
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SECR.HIGIENE E SAUDE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	100	800	0	800
		Total do Programa		2.510	0	2.510

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :
PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS NO MUNICIPIO,
PROPORCIONANDO A COMUNIDADE UMA FERRAMENTA DE VALORES,
CONHECIMENTO E LAZER

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	2

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1992 CONTR.,AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS	SEC. CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	250	250
1993 CONSTRUCAO DA ESCOLA DE MUSICA	SEC. CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	500	500
1994 REFORMA DOS ESPACOS CULTURAIS	SEC. CULTURA	UNIDADE REFORMADA	UNIDADES	0	0	2.000	2.000
1995 IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	SEC. CULTURA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	750	750
2569 MANUTENCAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	SEC. CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	4.500	200	4.700
2570 COMEMORACOES OFICIAIS E EVENTOS	SEC. CULTURA	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	6	500	0	500
			Total do Programa		5.000	3.700	8.700

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 50

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
INCENTIVAR A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
VISANDO A QUALIDADE DE VIDA.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES (%)		40	45

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1019 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE AEREAS DE LAZER	SEC.ESPORTES E LAZER	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	3	0	500	500
1028 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SEC.ESPORTES E LAZER	NUCLEO IMPLANTADO/UNID.		2	0	125	125
1030 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SEC.ESPORTES E LAZER	ESPACO ESPORT.IMPLANTADO/UNID.		2	0	500	500
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SEC.ESPORTES E LAZER	EVENTO REALIZADO/UNIDADES		2	250	0	250
2112 MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	SEC.ESPORTES E LAZER	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	0	4.200	500	4.700
			Total do Programa		4.450	1.625	6.075

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 51

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4003 EMPREGO E REINTEGRACAO SOCIAL

Objetivo :

PROMOVER ACOES QUE DIMINUAM O INDICE DEDESEMPREGO, E OFERECER OPORTUNIDADES VISANDO A GERACAO DE RENDA E A QUALIFICACAO PROFISSIONAL.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ATENDIMENTOS/ANO	UNIDADES	108.000	150.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2335 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	CURSOS MANTIDO/UNIDADES	UNIDADES	0	250	100	350
2341 FRENTE DE TRABALHO	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	3.500	0	3.500
2413 MANUTENCAO DOS SERVICOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES	0	2.000	100	2.100
			Total do Programa		5.750	200	5.950

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 54

Câm
Folha Nº

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR
E GERIR O ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
BENEFICIOS CONCEDIDOS/MANTIDOS	UNIDADES	497	520

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	PREVIDENCIA		0	7.500	0	7.500
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	PREVIDENCIA		0	3.000	0	3.000
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	PREVIDENCIA		0	1.158	100	1.258
		Total do Programa		11.658	100	11.758

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 53

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4015 POLITICAS DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Objetivo :

GARANTIR A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX DE ATENDIMENTO JOVENS MENORES DE 24 ANOS		1,75	3,50
TX DE ATENDIMENTO AO IDOSO		4,27	6
TX DE ATENDIMENTO A POPULACAO DE BAIXA RENDA		10	11
TX DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		1,56	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1050 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA - CRAS	ASSIST. SOC.	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		0	0	250	250
1054 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST. SOC.	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		1	0	250	250
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	ASSIST. SOC.	CONSELHEIROS MANTIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	180	10	190
2295 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	ASSIST. SOC.	CRIANCAS E JOVENS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	1.300	125	1.425
2296 ATENCAO AO IDOSO	ASSIST. SOC.	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	190	25	215
2298 ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	ASSIST. SOC.	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	250	25	275
2572 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST. SOC.	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	7.800	600	8.400
			Total do Programa		9.720	1.285	11.005

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 54

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5003 DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO

Objetivo :

PROMOVER OBRAS DE CANALIZACAO DE CORREGOS, BEM COMO REALIZAR A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE GALERIAS, REDUZINDO O INDICE DE ENCHENTES.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
INDICE DE ENCHENTES ANUAIS (%)		8	7

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1109 EXECUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES	SEC.P.DEP	OBRAS REALIZADAS/UNID.	0	0	10.000	10.000
2181 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS PUBLICAS	SEC.PLANEJ.	OBRAS EXECUTADA/UNIDADE	0	375	0	375
2460 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS E AMPLIACAO DA CALHA	SEC.PLANEJ.	PROGRAMAS DE CONSERVACAO/UNID.	0	750	0	750
		Total do Programa		1.125	10.000	11.125

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 55

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5008 ASSISTENCIA FUNERARIA

Objetivo :
OFERECER ASSISTENCIA FUNERARIA, BEM COMO ZELAR PELA MANUTEN
CAO DO VELORIO E DO CEMITERIO MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2184 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	SERVS OBRAS	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE		1	240	25	265
2306 MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	ASSIST. SOC.	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	1.500	75	1.575
			Total do Programa		1.740	100	1.840

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 56

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5009 GESTAO HABITACIONAL

Objetivo :

EXECUTAR ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE MORADIAS EM ARES PUBLICAS; PROMOVER ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS, BEM COMO A REGULARIZACAO FUNDIARIA.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE PESSOAS MORANDO EM AREAS DE RISCO		3.000	2.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1103 INFRAESTRUTURA URBANA EM AREAS COM SUB-MORADIAS	SEC.HABITACA O	REALIZ.DE INFRA-ESTRUTURA/UNID		350	0	2.500	2.500
2450 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEC.HABITACA O	LOTES REGULARIZADOS/UNIDADE		10	800	0	800
2451 MANUTENCAO DA GESTAO HABITACIONAL E SANEAMENTO EM AREAS PUBLICAS	SEC.HABITACA O	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	3.300	500	3.800
			Total do Programa		4.100	3.000	7.100

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 52

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo :
EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO NAS DIVERSAS AREAS MUNICIPAIS.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SEC.PLANEJ.	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE		8	0	2.500	2.500
2168 LIMPEZA PUBLICA	SERVS OBRAS	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	UNIDADES	0	25.000	25	25.025
2546 MANUTENCAO DOS PREDIOS MUNICIPAIS	SEC.PLANEJ.	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	0	3.000	0	3.000
2547 REVITALIZACAO DA AREA CENTRAL	SEC.PLANEJ.	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	0	750	750	1.500
2549 CONSTRUCAO E COBERTURA DE PONTOS DE ONIBUS	SEC.PLANEJ.	PONTOS INSTALADOS/UNIDADE	UNIDADES	50	0	375	375
2568 MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	SERVS OBRAS	NUCLEOS APOIADOS/UNIDADE	UNIDADES	0	10.000	1.000	11.000
2574 MANUTENCAO DE REDE ELETRICA E SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	SEC.PLANEJ.	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	UNIDADES	1000	3.000	0	3.000
2575 PLANEJAMENTO DAS OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS	SEC.PLANEJ.	UNIDADE APOIADA/UNIDADES		0	1.100	25	1.125
			Total do Programa		42.850	4.675	47.525

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 58

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5012 CAMINHOS DE ITAPEVI

Objetivo :
EXECUTAR A PAVIMENTACAO E A MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS MU
NICIPAIS.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
RUAS ASPALTADAS - PORCENTUAL		70	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1039 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	SEC.PLANEJ.	KMS. CONSTRUIDOS/KMS		20000	0	3.600	3.600
1100 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SEC.PLANEJ.	M2 PAVIMENTADOS/M2	M2- METROS QUADRADOS	17500	0	8.000	8.000
1101 CONSTRUCAO DE PONTES E VIADUTOS	SEC.PLANEJ.	PONTES E VIADUTOS CONSTRUIDOS/KM2	KM2 - KMS QUADRADOS	1	0	5.500	5.500
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	SERVS OBRAS	KM CONSERVADOS/TON	T - TONELADAS	7500	7.500	0	7.500
			Total do Programa		7.500	17.100	24.600

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 59

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5019 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE PROJETOS APROVADOS/ANO	UNIDADES	153	185

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2582 MANUTENCAO DA GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DES.URBANO	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	0	4.000	75	4.075
2591 INSTALACAO DE PLACAS DE RUA E NUMERACAO OFICIAL	DES.URBANO	PLACAS INSTALADAS/UNIDADE	0	100	0	100
		Total do Programa		4.100	75	4.175

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 60

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5023 ITAPEVI: POR UMA SOCIEDADE SUSTENTAVEL

Objetivo :
PROMOVER POLITICAS AMBIENTAIS E VIABILIZAR O SISTEMA AMBIEN
TAL MUNICIPAL

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE DEPOSICOES IRREGULARES RCD - 1000/HAB	T - TONELADAS	8,30	8
% DE ATENDIMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITARIO/ANO	% PERCENTUAL	40	60
NUMERO DE ARVORES NATIVAS PLANTADAS EM AREAS PUBLICAS/ANO	UNIDADES	5.000	8.000
% ALUNOS DA REDE MUN.PARTICIPANTES DE PROG DE EDUC AMBIENTAL	% PERCENTUAL	53	59

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1036 CONSTR, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS E JARDINS	MEIO AMBIENT E	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	10	0	300	300
1102 CONSTR,AMPL.E REFORMA DE UNIDADES DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENT E	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	2	0	125	125
1132 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E	TONELADAS ANO / TON	UNIDADES	1200	125	125	250
1133 INST.DE USINA DE RECICL.DE RESIDUOS DE CONST.E DEM RCD	MEIO AMBIENT E	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	200	200
1134 IMPLANTACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENT E	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	1.000	1.000
2465 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E		UNIDADES	0	4.000	120	4.120
2606 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM	MEIO AMBIENT E	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	50	10	60
2607 MANUTENCAO DOS PARQUES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENT E	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	620	120	740
2608 MANUTENCAO DE PRACAS	MEIO AMBIENT E	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	62	300	0	300
			Total do Programa		5.095	2.000	7.095

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 61

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :

APRIMORAR OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS,BUSCAN
DO AUMENTAR A EFICIENCIA DOS GASTOS PUBLICOS E DO ATENDIMEN
TO A POPULACAO

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	3	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1130 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	RECEITA SECR	PROJETO EXECUTADO/%EXEC.FISICA		2	0	5.250	5.250
1131 IMPLANTACAO DO GANHA TEMPO MUNICIPAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	0	0	200	200
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	FINANCAS		UNIDADES	0	4.100	125	4.225
2578 MANUTENCAO DA RECEITA PROPRIA MUNICIPAL	RECEITA SECR	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	8.200	100	8.300
2584 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECR. ADMIN.	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	3.400	500	3.900
2602 IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	0	75	0	75
2603 IMPLANTACAO DA CIDADE DIGITAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	200	90	290
2604 CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECR. ADMIN.	SERVIDORES CAPACITADOS / UNID.	UNIDADES	0	440	50	490
2605 CONTROLE INTERNO	FINANCAS	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	110	12	122
			Total do Programa		16.525	6.327	22.852

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 62

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :
PRESTAR APOIO JURIDICO AOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DOS NEGOCIOS INT.E JURIDICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX DE SATISFACAO NO ATENDIMENTO PROCON	% PERCENTUAL	70	76

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2263 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA E CONTENCIOSA	JURIDICO	MEDIA/PROCESSOS ADMINISTRADOS	UNIDADES	0	4.000	50	4.050
2325 MANUTENCAO DO PROCON - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	JURIDICO	PESSOAS ATENDIDAS/DIA	UNIDADES	0	150	10	160
			Total do Programa		4.150	60	4.210

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 69

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE

Objetivo :
PRESTAR SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO,
DISSEMINANDO INFORMACOES RELEVANTES A SOCIEDADE.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES		40	50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2251 COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO	SEC.COMUNIC.	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5.000	100	5.100
2252 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500
2253 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE EDUCACAO	EDUC.CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500
		Total do Programa		6.000	100	6.100

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 64

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
LEGISLAR E FISCALIZAR A ELABORACAO DE LEIS, SOBRE MATERIAS DE COMPETENCIA MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESENTADAS	UNIDADES	30	35

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	4.000	4.000
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	UNIDADES	0	3.000	0	3.000
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA		UNIDADES	0	17.603	1.250	18.853
2327 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	CAMARA	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	UNIDADES	0	50	0	50
			Total do Programa		20.653	5.250	25.903

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 65

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7006 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

EFETUAR A GESTAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALEM DE GARANTIR O ACESSO DA SOCIEDADE A INFORMACAO.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	17	18

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	3.500	75	3.575
2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	SEC. GOVERNO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	600	25	625
2594 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	GABINETE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	250	25	275
2596 APOIO AO PODER JUDICIARIO	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	210	2	212
			Total do Programa		4.560	127	4.687

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 66

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo :

APRIMORAR OS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL,VISAN DO GARANTIR A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO MUNICIPAL;BEM COMO AUXILIAR OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO NO INTUITO DE PROMOVER ACOES PREVENTIVAS DE SEGURANCA

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE HOMICIDIOS - ANO	REG. DE OCORRENCIAS	56	0
NUMERO DE ROUBOS/FURTOS - ANO	REG. DE OCORRENCIAS	1.231	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1076 CONSTR,AMPL.E REFOR.DE PREDIOS DA GUARDA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	2	0	250	250
1077 CONSTR,AMPL.E REFORMA DE PREDIOS DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	80	80
1997 IMPLANTACAO DA DELEGACIA DA MULHER	SEGURANCA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	175	175
2294 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA	EFETIVOS MANTIDOS/ANO	UNIDADES	0	10.250	750	11.000
2394 AQUISICAO DE VEICULOS-PROGRAMA DE PATRULHAMENTO	GUARDA	VEICULOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	UNIDADES	1	0	100	100
2583 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES	0	220	25	245
2999 MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	800	50	850
			Total do Programa		11.270	1.430	12.700

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 6

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8002 TRANSITO RACIONAL

Objetivo :

PROMOVER MELHORIAS NA SINALIZACAO E FISCALIZACAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS,VISANDO A REDUCAO DO NUMERO DE ACIDENTES,ATRAVES DE ACOES EDUCACIONAIS E DE CONSCIENTIZACAO SOBRE TRANSITO SEGURO

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ACIDENTES DE TRANSITO SEM VITIMAS - QUANTIDADE ANUAL		260	220

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1081 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PARA APRIMORAMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE	SEC. TRANSP.	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	150	150
2269 CAMPANHAS DE EDUCACAO E CONSCIENT.DE TRANSITO SEG.	SEC. TRANSP.	POPULACAO COBERTA/MILHAR		0	70	0	70
2577 FISCALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL	SEC. TRANSP.	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES	0	10.000	374	10.374
			Total do Programa		10.070	524	10.594

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 63

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :
EFETUAR AS CONTRIBUICOES PREVISTAS NA LEGISLACAO REFERENTES AO PASEP (LEI FEDERAL N. 9.715, DE 15/11/1998 E ALT.) E AO FUNSET (LEI FFEDERAL N. 9.602, DE 21/01/1998).

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
CONTRIBUICAO A UNIAO EFETUADA	% PERCENTUAL	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	FINANCAS		0	1.100	0	1.100
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA		0	1.800	0	1.800
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA		0	690	0	690
0005 PASEP - SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE		0	2.000	0	2.000
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SEGURANCA		0	43	0	43
			Total do Programa	5.633	0	5.633

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 69

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :

EFETUAR A AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL, ZELANDO PELO EQUILIBRIO DAS CONTAS E OBEDIENCIA AOS LIMITES LEGAIS.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PORCENTUAL DA DIVIDA EM RELACAO A RECEITA CORRENTE	% PERCENTUAL	2,25	1,25

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	FINANCAS		0	0	1.625	1.625
0008 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA		0	0	160	160
0009 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA		0	0	60	60
0011 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE		0	0	180	180
		Total do Programa		0	2.025	2.025

Camara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9004 PRECATORIOS

Objetivo :
EFETUAR A AMORTIZACAO DO ESTOQUE DE PRECATORIOS.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PORCENTUAL DA DIVIDA EM RELACAO A RECEITA CORRENTE	% PERCENTUAL	1,86	1,25

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0015 PRECATORIOS JUDICIAIS ADMINISTRACAO	FINANCAS		0	225	1.610	1.835
0016 PRECATORIOS JUDICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA		0	0	200	200
0017 PRECATORIOS JUDICIAIS EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA		0	0	50	50
0018 PRECATORIOS JUDICIAIS SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE		0	0	125	125
		Total do Programa		225	1.985	2.210

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
PROVISIONAR RESERVA PARA EVENTUAIS PASSIVOS CONTINGENTES E PREVIDENCIARIOS.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
RESERVA DE CONTINGENCIA	% PERCENTUAL	5	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Reserva de Contingencia
9001 PARA SUPLEMENTACOES	FINANCAS		0	400
9002 PARA PASSIVOS CONTINGENTES	FINANCAS		0	400
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	PREVIDENCIA		0	45.174
			Total do Programa	45.974

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 32

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	5.450	22.089	0	27.539
04.00.00	SECRETARIA DOS NEGOCIOS INT.E JURIDICO	0	4.210	0	4.210
06.00.00	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	0	5.950	0	5.950
08.00.00	SECRETARIA DE FINANCAS	45.974	0	9.868	55.842
09.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0	4.175	0	4.175
10.00.00	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	17.100	7.500	0	24.600
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	15.700	176.989	0	192.689
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.125	4.950	0	6.075
13.00.00	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	17.680	120.635	0	138.315
14.00.00	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	500	12.345	0	12.845
15.00.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1.875	5.220	0	7.095
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	505	12.195	0	12.700
17.00.00	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	12.500	46.150	0	58.650
18.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	2.500	4.600	0	7.100
19.00.00	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0	6.100	0	6.100
20.00.00	SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	3.500	5.200	0	8.700
21.00.00	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	150	10.444	0	10.594
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	4.000	21.903	0	25.903
17.00.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI	0	11.758	0	11.758
TOTAL		128.559	482.413	9.868	620.840

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 466.014 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 108.852 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 45.974

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/ABR/2014 e hora de emissao 12:07

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 73

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 74

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI nº 045 foi autuado e registrado como processo número 022/2014.

Itapevi, 15 de abril de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do EXPEDIENTE da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 22/04/2015 após o que, deverá ser encaminhado às Comissões Competentes.

Itapevi, 16 de abril de 2014

Paulo Rogiério de Almeida
Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI foi lido no EXPEDIENTE.

Itapevi, 22 de abril de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Camara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 75

JUNTADA

Junto aos autos:

1- Publicação no diário Oficial 21/03/2014;
2- Lista de presença da Audiência Pública 27/03/2014;
3- Ata da Audiência Pública 27/03/2014;
4- Publicação no diário Oficial 04/04/2014;
5- Ata da Audiência Pública 09/04/2014;
6- Lista de presença da Audiência Pública 09/04/2014;
7- Publicação no diário Oficial 23/05/2014;
8- Ata da Audiência Pública 26/05/2014;
9- Lista de presença da Audiência Pública 26/05/2014;
10- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

Itapevi, 28 de Maio de 2014.

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 76

166/2014	ELIAS VASCONCELOS ARAUJO	Exonera do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/2014.
167/2014	CAMILA MARQUES VERISSIMO	Exonera do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/2014.
168/2014	MARLON BASTOS GAEDCKE	Exonera do cargo em comissão de ENCARREGADO SETOR APOIO OPERACIONAL, a partir de 01/03/2014.
169/2014	RICARDO DE ALMEIDA NUNES	Exonera do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/2014.
170/2014	WILLIANS JARDEL PIRES DA ROCHA	Exonera do cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, a partir de 01/03/2014.
171/2014	DEIVID FERNANDO MARQUES	Exonera do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/2014.
172/2014	MARIA APARECIDA ALVES O SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 20913/2008
173/2014	APARECIDA DONISETE LUCAS DE OLIVEIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 07076/2011
174/2014	TELMA CARVALHO	Readaptação Funcional - Proc. nº 17878/2009
175/2014	KELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 18849/2010
176/2014	LUZIA OLIVEIRA PEREIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 19253/2012
177/2014	LUCIA GOES DE MORAES	Readaptação Funcional - Proc. nº 18909/2011
178/2014	BRAS BENJAMIN	Readaptação Funcional - Proc. nº 09702/2006
179/2014	CAMILA ANDRADE DE FREITAS	Readaptação Funcional - Proc. nº 20528/2008
180/2014	LUCY MEIRE NASCIMENTO BRANCO	Readaptação Funcional - Proc. nº 18850/2010
181/2014	MARIA DE FATIMA NEVES OLIVEIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 14834/2009
182/2014	VALDINEIA VIEIRA DE ASSUNCAO	Readaptação Funcional - Proc. nº 19248/2012
183/2014	MORGANA ALVES DE PAULA SANTOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 11470/2009
184/2014	YARA APARECIDA RAYMUNDO	Readaptação Funcional - Proc. nº 10317/2007
185/2014	INES MARGARETE A DOS SANTOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 08395/2011
186/2014	SIDNEI APARECIDO ALVES	Readaptação Funcional - Proc. nº 10576/2011
187/2014	EDSON SILVA VIEIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 27628/2008
[illegible]	GILSA HELENA DOS SANTOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 0073/2011
[illegible]	EDSON SILVA VIEIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 01294/2011
190/2014	SIMONE PEDROSO PONTES	Readaptação Funcional - Proc. nº 27792/2012
191/2014	FRANCINEIDE BEZERRA DOMINGOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 01744/2004
192/2014	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 19567/2011
193/2014	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 03134/2011
194/2014	BENEDITA DE CAMPOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 10577/2011
195/2014	IEDA APARECIDA RAMOS XAVIER	Readaptação Funcional - Proc. nº 12455/2006
196/2014	APARECIDA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES	Readaptação Funcional - Proc. nº 29527/2013
197/2014	WILSON HERCULES DO NASCIMENTO	Readaptação Funcional - Proc. nº 17591/2011
198/2014	SILVIA HELENA CHICAO SANTANA	Readaptação Funcional - Proc. nº 12455/2013
199/2014	JACIRA CINTRA HENSEL	Readaptação Funcional - Proc. nº 08724/2011
200/2014	CLEUSA MACHADO CORREA	Readaptação Funcional - Proc. nº 10337/2007
201/2014	MARLI ALVES DIAS CORREA	Readaptação Funcional - Proc. nº 23341/2010
202/2014	TELMA DA SILVA RAMOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 28988/2008
203/2014	CLAUDIA DIAS TRAVAGLINI	Readaptação Funcional - Proc. nº 25538/2012
204/2014	DEBORALICE ESTEVAM LIMA DA SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 19681/2006
205/2014	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 20876/2011
206/2014	BRAS BENJAMIN	Readaptação Funcional - Proc. nº 23242/2010
207/2014	ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 25539/2013
208/2014	MARIA ANGELICA FLORIANO	Prorrogação de Readaptação Funcional - Proc. nº 07149/2010
209/2014	TARCISO CACONDE DA SILVA	Prorrogação de Readaptação Funcional - Proc. nº 21153/2010
210/2014	KATIA CRISTINA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 22142/2010
211/2014	JESSICA LOPES DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 10/03/2014.
212/2014	MIRIAM REIS DE SIQUEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 06/03/2014.
213/2014	SHEILA RAMOS DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 07/03/2014.
21[illegible]	BRUNO KAUE LOURENÇO SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 10/03/2014.
215/2014	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLES	Revoga a Portaria de Nomeação nº 7008/2013 por não iniciar suas atividades após o fim do prazo de prorrogação do efetivo exercício.
216/2014	PREFEITO	Altera a Portaria de Comissão de Recebimento de Materiais nº 0779/2014 para exclusão e inclusão de representantes junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Memorando C.G S.H.S nº 47/2014.
217/2014	DIEGO AINYA MARIANO DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA), a partir de 12/03/2014.
218/2014	EDJANES MARIA DE JESUS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor, a partir de 28/02/2014.
219/2014	WELLINGTON DIONISIO DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 28/02/2014.
220/2014	JULY PAULO LOPES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde I, a partir de 14/03/2014.
221/2014	THAIS ALVES BEZERRA OLIVEIRA	Retifica a Portaria nº 0340/2014, para constar retorno da servidora para o cargo efetivo correto de: Professor 30hs.
222/2014	DJANIRA DOS SANTOS MENDES	Readaptação Funcional - Proc. nº 11462/2009
223/2014	RODE DOS SANTOS CAYRES PEREIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 23837/2010

Secretaria de Finanças e Controladoria

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública para discussão da elaboração Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, que será realizada no dia 27 de março de 2014, às 10hs 00 min, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 0 – Vila Nova Itapevi.

PUBLICAÇÃO

Termo de Compromisso entre o Município de Itapevi e a Organização Beneficente Recanto Nova com vigência de 12 meses no valor Total de R$ 64.800,00/ano, tendo como Objeto do presente Termo, os serv assistenciais de natureza continuada de atenção ao Idoso.

Construção da UPA 24h vai ampliar serviço de pronto atendimento na cidad

Unidade de saúde terá sete consultórios em diversas especialidades com atendimento 24 horas por dia. Obras seguem em ritmo acelerad

A ampliação do serviço de pronto atendimento na cidade em período integral, é um dos grandes objetivos da Prefeitura, como forma de melhoria na saúde pública. Para isso, a futura UPA 24 horas na cidade funcionará como intermediadora entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os hospitais, e com isso, deverá suprir a demanda dos prontos-socorros, ampliando e melhorando o acesso aos serviços de urgência.

Esta é considerada uma das maiores ações da área para este ano, pois a construção da UPA 24h vai garantir a extensão dos serviços emergenciais realizados nas unidades de saúde do município. Com o início das obras no final do ano passado, os trabalhos estão em andamento e devem ser concluídos ao fim de 2014.

De acordo com a Secretaria Planejamento e Gestão, o terreno - calizado no Jardim Santa Rita - já gan estrutura, pois passa pela implantaç das placas pré-moldadas, incluindo lajes, etapa que deve ser finalizada n próximas semanas. Em seguida, inicic os trabalhos de fechamento com alv naria, que são as paredes responsáve por separar os ambientes.

A pasta afirma ainda que o t reno para o funcionamento da nova u dade de saúde conta com área total 7.450,40m², sendo 2.251,27m² reve dos para a área de construção da UP Serão sete consultórios, sendo obrigat riamente um destinado à Ginecologi Obstetrícia e outro para Odontolog A unidade também conterá serviços Ortopedia, além de oferecer supo para a efetuar exames e raio x.

CURTA NOSSA PÁGINA NO
facebook®
Prefeitura Municipal
de Itapevi

A Prefeitura por todos, todos por Itapevi

SECRETARIA DE FINANÇAS

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 179

Lista de Presença da Audiência Pública

Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015

Dia 27/03/2014

Nome	R.G.	Assinatura
Camilla Campos Dias	30 115 722 - 7	Camilla Dias
Nívea Carla V Minorelli	17.072442-6	Nívea C. V Minorelli
Náyla Cassoni Evangelista	41.495 925-2	Náyla
Carlos Henrique B Oliveira	26 384 212-5	
JAIRO CAMILO	20341904-0	
Bruno Netto	32215170-9	
Fagner Schultz	35050854-7	
Sônia M. M. Sanches	38.161.064-0	
Vera Lúcia dos Santos	8 988 992.7	
Fernanda Sola Salomão	34261561-0	
MARIA FERNANDA C VIEIRA	349 835 695-4	
Adriana Ap. de Almeida	45 299.022-3	
Alexandre Rodrigues	30.513 935.6	
ANULINO PEDRO BATISTA	29644056-9	
Sônia do Esp. Santo	28.286.321-7	
Erica C. Guarnieri	32 129.832-2	

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 28

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Aos vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e quatorze, ás dez horas e doze minutos, em plenário da Câmara Municipal, sítio a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, em Itapevi – SP, compareceram os técnicos representantes da Secretaria de Finanças, a saber: Érica de Oliveira Guarnieri, Diretora Gerencial, Adriana Aparecida de Almeida, Coordenadora de Área e Nívea Carla Viscardi Minorelli, Agente Administrativo III, em cumprimento ao que determina o artigo 48, parágrafo único, item I, da Lei Complementar nº. 101/00, a senhora Érica considerou aberta a presente Audiência Pública, convidando os servidores da Câmara Municipal para participarem juntamente com as demais pessoas conforme registro em lista de presença anexa a esta ata.

Dando inicio a audiência a Senhora Érica fez as explanações gerais sobre o conteúdo da audiência, em seguida houve a leitura e apresentação dos itens constantes com os devidos comentários. Foram apresentados quadros ilustrativos, com a finalidade de demonstrar as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, como segue:

- Definição;
- Razões da Audiência;
- O que deve conter na LDO;
- Conteúdo da LDO com a LRF;
- Cálculo das Receitas;
- Metodologia de Cálculo;
- Metas e Prioridades para 2015.

Os quadros aqui apresentados foram também impressos, cujas cópias estão anexas a presente Ata.

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 29

Terminada a apresentação, a Sra. Érica abriu espaço para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

A Sra. Vera Lúcia dos Santos perguntou a qual Secretaria Municipal pertencia a função 15, a Sra. Érica respondeu que pertence a Secretaria Municipal de Obras.

Em seguida a Sra. Nájla questionou como seria possível mensurar o valor das reformas previstas na LDO, a Sra. Érica respondeu que podíamos contar com a colaboração da Secretaria Municipal de Planejamento.

Nada havendo mais a declarar, a audiência foi encerradas às dez horas e quarenta e um minuto, onde a mesma agradeceu a presença e colaboração de todos, e assim sendo, solicitou a lavratura da presente ata, que vai por mim subscrita, Sra. Adriana Aparecida de Almeida e Sra. Érica de Oliveira Guarnieri.

Adriana Aparecida de Almeida
Coordenadora de Área
Departamento de Contabilidade

Nívea Carla Viscardi Minorelli
Agente Administrativo III
Tesouraria

Érica de Oliveira Guarnieri
Diretora Gerencial
Departamento de Contabilidade

Audiência Pública

LDO 2015

Prefeitura Municipal de Itapevi

Administração

Jaci Tadeu da Silva

Dr. Fábio dos Santos Amaral

Secretário de Finanças e Controladoria

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 90

Audiência Pública
Projeto de Lei
LDO 2015

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

Definição

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública para o prazo de um exercício. Ela estabelece um elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, uma vez que reforça quais programas relacionados no PPA terão prioridade na programação e execução orçamentária.

Art. 165, 2º da Constituição Federal e Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT, art. 35, 2º, II.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

Razões da Audiência

1) Transparência

- *LC n. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal:*

  Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

  Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, ***lei de diretrizes orçamentárias*** *e orçamentos.*

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 82

Razões da Audiência

2) Gestão Orçamentária Participativa

- Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade):

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da ***lei de diretrizes orçamentárias*** *e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.*

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

Sistema de Planejamento
PPA x LDO x LOA

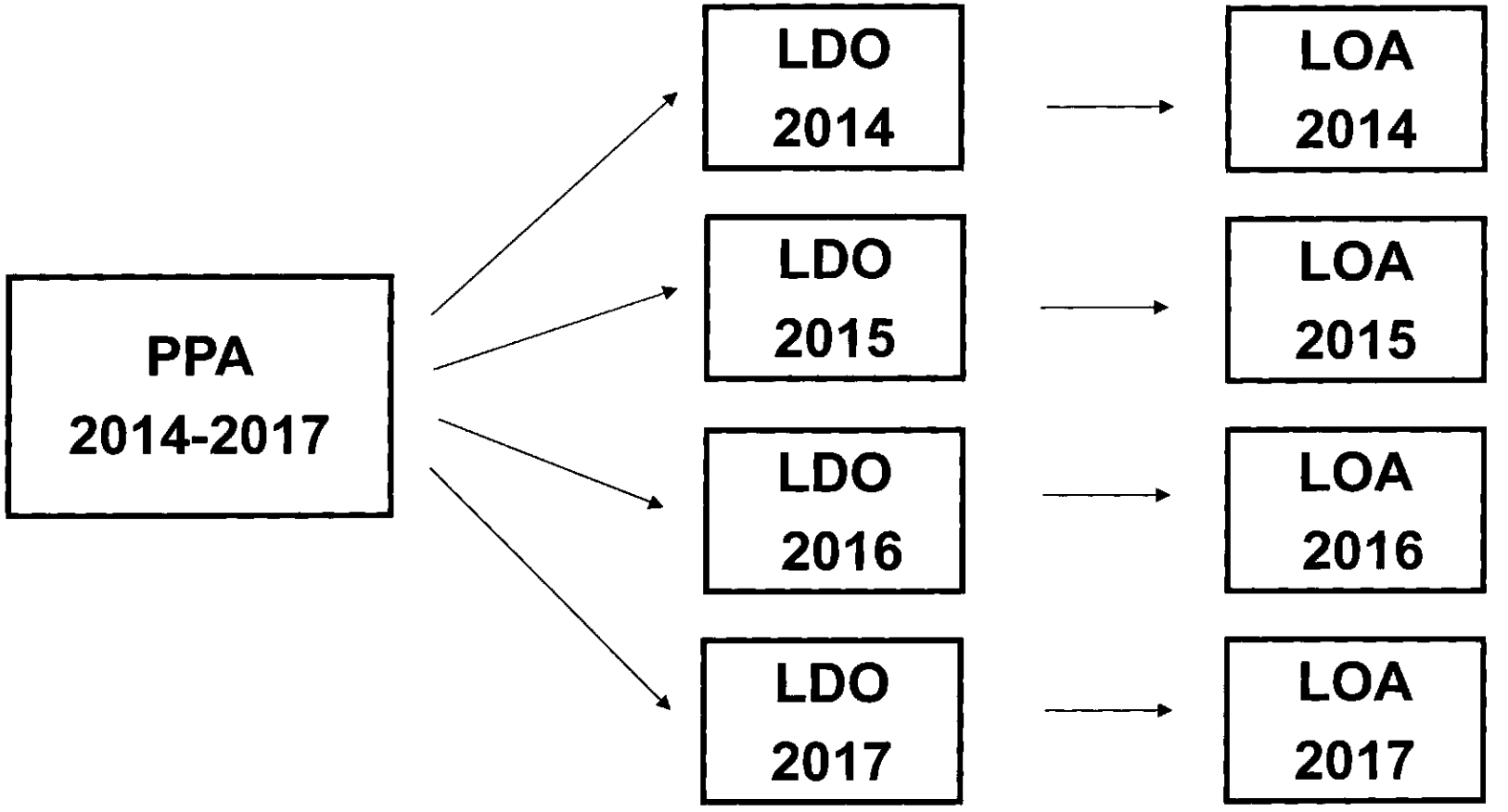

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 35

O que deve conter na LDO

Constituição Federal, Art. 165, 2

1) As Metas e Prioridades da Administração Pública;
2) Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;
3) Alterações na Legislação Tributária;
4) Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Constituição Federal, Art. 169

1) Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N.º 86

Conteúdo da LDO com a LRF

ANEXO DE METAS FISCAIS:

As metas fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal, primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trimestrais.

(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4 , 1)

ANEXO DE RISCOS FISCAIS:

A avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4 , 3)

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

Conterá ainda conforme a LRF

Lei Complementar n 101, de 04/05/2000, Art. 4 , Inciso I, a, b, e e f.

DISPORÁ TAMBÉM SOBRE:

- Equilíbrio entre Receitas e Despesas;
- Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
- Normas Relativas ao Controle de Custos e à Avaliação de Resultados;
- Demais Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal de Itapevi
Folha nº 08

Cálculo das Receitas

2013	2014	2015	2016	2017
Arrecadado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
421.994.018,87	489.560.000,00	513.302.000,00	550.160.000,00	599.722.000,00

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 29

Projeto de Lei – LDO

Metas Fiscais

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 20

Metodologia de Cálculo

INFLAÇÃO

- Anos 2012 e 2013 se referem ao IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) IBGE

- Perspectiva global de inflação para 2014 de acordo com o valor estabelecido como meta anual pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo adotado como taxa de inflação:

TAXAS DE INFLAÇÃO

Ano	Variação média anual %
2012	5,40
2013	6,20
2014	5,97
2015	5,15
2016	4,50
2017	4,50

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 91

Metodologia de Cálculo

PIB

- PIB Estadual fixado com base nos dados fornecidos pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), referente à 2011, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 32,6% (PIB – pm São Paulo Corrente / PIB – pm Nacional Corrente).
- PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtidos junto ao IBGE.
- Adotado o crescimento real do PIB em 2014 de 2% e de 2,5% em cada um dos anos de 2015 a 2017.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

Metodologia de Cálculo

PIB DO ESTADO DE SÃO PAULO

R$ milhares

Ano	Valores estimados	
	Constantes	Correntes
2012	1.611.375.292	1.431.822.644
2013	1.671.328.852	1.577.171.700
2014	1.704.755.427	1.704.755.427
2015	1.747.374.313	1.837.364.090
2016	1.791.058.671	1.968.046.644
2017	1.835.835.118	2.108.023.926

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

Metas e Prioridades para 2015

Estrutura e Organização dos Orçamentos (art. 3)

- **Programa**

Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;

- **Atividades/Projetos**

Instrumentos para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 9

Metas e Prioridades para 2015

PROGRAMAS DE GOVERNO PARA 2015

Programa 1006 Assistência Farmacêutica

Ação

2029 Manutenção de Farmácias Populares
2562 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Programa 1009 Gestão do Sistema de Saúde

Ação

2563 Manutenção à Gestão do Sistema de Saúde
2597 Humanização do Atendimento em Saúde

Programa 1010 Atenção Básica em Saúde

Ação

1002 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde (Rosemary e Santa Rita I)
1009 Construção de Unidades de Saúde Mental (Caps)
1012 Construção do Centro de Especialidades (Rainha)
2001 Manutenção dos Serviços Básicos em Saúde
2002 Manutenção da Saúde Bucal
2003 Manutenção da Saúde do Idoso
2004 Manutenção da Saúde do Adulto
2005 Manutenção da Saúde da Criança
2007 Manutenção da Saúde da Mulher
2564 Manutenção do Saúde da Família
2567 Manutenção da Saúde Mental

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 95

Programa 1011 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ação

1004 Construção, Ampliação e Reforma de Unid. De Pront. Atendimento
1015 Implantação da Central de Regulação
1061 Construção do Pronto Socorro Infantil - PSI
2011 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
2018 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
2019 Fornecimento de Refeições - P.S. Central

Programa 1012 Vigilância em Saúde

Ação

2560 Manutenção da Vigilância Sanitária
2561 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
2599 Manutenção da Vigilância Ambiental

Programa 2002 Gestão do Sistema de Ensino

Ação

1990 Construção, Ampl. E Reforma de Unid. De Ensino
2586 Manutenção à Gestão do Sistema de Ensino
2598 Cursinho Popular de Itapevi

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 16

Programa 2003 Educação Básica Municipal

Ação

1005 Constr. Ampl. Ref. Unid. Do Ensino Fundamental
1007 Constr. Ampl. Ref. Da Educação Infantil
1125 Aquisição de Bens Imóveis para o Ensino Fundamental
1126 Aquisição de Bens Imóveis para a Educação Infantil
2041 Funcionamento do Ensino Fundamental
2042 Funcionamento do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos
2043 Funcionamento da Educação Especial
2046 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
2054 Transporte de Alunos da Educação Infantil
2343 Distribuição de Uniformes Escolares - Ensino Fundamental
2344 Distribuição de Kit de Material Escolar - Fundamental
2345 Funcionamento da Educação Infantil
2353 Distribuição de Kit de Material Escolar - Infantil
2354 Distribuição de Uniformes Escolares - Ed. Infantil

Programa 2004 Merenda Escolar

Ação

2075 Fornecimento de Merenda Escolar
2600 Apoio à Agricultura Familiar

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 19

Programa 2005 Ensino Superior e Profissionalizante

Ação

1991 Construção de Sede para UAB
2064 Curso Técnico Profissionalizante
2593 Ensino Superior à Distância

Programa 2011 Programa Conexão Jovem

Ação

2355 Manutenção do Programa Conexão Jovem

Programa 3006 Gestão do Sistema Cultural do Município

Ação

1992 Construção, Ampliação e Reforma de Esp. Culturais
1993 Construção da Escola de Música
1994 Reforma dos Espaços Culturais
1995 Implantação da Biblioteca Municipal
2569 Manutenção do Sistema Cultural do Município
2570 Comemorações Oficiais e Eventos

Programa 3007 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Ação

1019 Construção, ampliação e reforma de áreas de lazer
1028 Implantação de núcleos de esportes
1030 Implantação de infra-estrutura esportiva
2109 Promoção de Eventos Esportivos
2112 Manutenção do Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 98

Programa 4003 Emprego e Reintegração Social

Ação

2335 Cursos Profissionalizantes
2341 Frente de Trabalho Municipal
2413 Manutenção dos Serviços ao Desenvolvimento Social

Programa 4008 Previdência Municipal

Ação

2159 Pagamento de Inativos
2160 Pagamento de Pensionistas
2162 Custeio Administrativo do RPPS

Programa 4015 Políticas de Assistência Social

Ação

1050 Constr., Ampl.e Reforma – CRAS
1054 Constr., Ampl., Reforma de Unidades Assist. Soc.
2157 Manutenção do Conselho Tutelar
2295 Atendimento à criança, adolescente e juventude
2296 Atenção ao Idoso
2298 Atenção à pessoa com deficiência
2572 Gestão da Política de Assistência Social

Programa 5003 Drenagem e Saneamento Urbano

Ação

1109 Execução de Obras de Controle de Enchentes
2181 Drenagem de Águas Pluviais em Vias Públicas
2460 Limpeza e conservação de galerias, córregos e canais e ampliação da calha

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 09

Programa 5008 Assistência Funerária

Ação

2184 Manutenção do Cemitério Municipal
2306 Manutenção do Velório Municipal

Programa 5009 Gestão Habitacional

Ação

1103 Infraestrutura urbana em áreas com sub-moradias
2450 Regularização Fundiária
2451 Manutenção da Gestão Habitacional, Urbanismo e Saneamento em Áreas Públicas

Programa 5010 Gestão da Política de Infra-Estrutura

Ação

1035 Instalação de Iluminação Pública
2168 Limpeza Pública
2546 Manutenção dos Prédios Municipais
2547 Revitalização da Área Central
2549 Construção e Cobertura de Pontos de Ônibus
2568 Manutenção dos Serviços Urbanos
2574 Manutenção da Rede Elétrica e Serviços de Iluminação
2575 Planejamento das Obras Públicas Municipais

Programa 5012 Caminhos de Itapevi

Ação

1039 Construção de estradas
1100 Pavimentação de vias públicas
1101 Construção de pontes e viadutos
2173 Conservação de vias públicas

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 100

Programa 5019 Gestão de Desenvolvimento Urbano

Ação

2582 Manutenção da Gestão de Desenvolvimento Urbano
2590 Regularização Fundiária de Áreas Públicas
2591 Instalação de Placas de Rua e Numeração Oficial

Programa 5023 Itapevi: Por uma Sociedade Sustentável

Ação

1036 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins
1102 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Meio Ambiente
1132 Implantação da Coleta Seletiva Municipal
1133 Instalação da Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção e Demolição - RCD
1134 Implantação de Parques Municipais
2465 Gestão Ambiental do Município
2606 Manutenção da Usina de Reciclagem
2607 Manutenção dos Parques Municipais
2608 Manutenção de Praças

Programa 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Ação

1079 Construção do Centro Administrativo Municipal
1080 Implantação do Almoxarifado Central
1130 Modernização da Administração Municipal
1131 Implantação do Ganha Tempo Municipal
2234 Manutenção dos Serviços Financeiros
2578 Manutenção da Receita Própria Municipal
2584 Manutenção dos Serviços Administrativos
2602 Implantação da Garagem Central
2603 Implantação da Cidade Digital
2604 Capacitação Continuada dos Servidores Municipais
2605 Controle Interno

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 101

Programa 7003 Advocacia Municipal

Ação

2263 Manutenção da Consultoria Jurídica e Contencioso Judicial e Extra-Judicial
2325 Manutenção do Procon

Programa 7004 Comunicação e Publicidade

Ação

2251 Coordenação e Execução de Ações de Comunicação do Governo
2252 Comunicação e Publicidade na Área de Saúde
2253 Comunicação e Publicidade na Área de Educação

Programa 7005 Processo Legislativo

Ação

1071 Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
2257 Atividades Legislativas
2258 Manutenção dos Serviços Administrativos
2327 Comunicação e Publicidade do Legislativo

Programa 7006 Administração Superior

Ação

2579 Manutenção da Administração Superior
2596 Apoio ao Poder Judiciário
2594 Coordenadoria de Assuntos Especiais

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 109

Programa 8001 Segurança Pública Municipal

Ação

1076 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Guarda Municipal
1077 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Defesa Civil
1997 Implantação da Delegacia da Mulher
2294 Manutenção da Guarda Municipal
2394 Aquisição de Veículos - Programa de Patrulhamento Aproximado
2583 Manutenção da Defesa Civil
2999 Manutenção da Segurança Pública Municipal

Programa 8002 Trânsito Racional

Ação

1074 Implantação da Zona Azul Municipal
1075 Implantação do Pátio Municipal
1081 Construção, Ampliação e Reforma para aprimoramento do trânsito e transporte
2269 Campanhas de Educação e Conscientização de Trânsito Seguro
2577 Fiscalização do Trânsito Municipal

Programa 9001 Contribuições à União

Ação

0001 Pasep Geral
0002 Pasep - Ensino Fundamental
0003 Pasep - Educação Infantil
0005 Pasep - Saúde
0013 Contribuição ao Funset

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 103

Programa 9002 Serviço da Dívida

Ação

0006 Serviço da Dívida Interna - Geral
0008 Serviço da Dívida Interna - Ensino Fundamental
0009 Serviço da Dívida Interna - Educação Infantil
0011 Serviço da Dívida Interna - Saúde

Programa 9004 Precatórios

Ação

0015 Precatórios Judiciais - Administração
0016 Precatórios Judiciais - Ensino Fundamental
0017 Precatórios Judiciais - Educação Infantil
0018 Precatórios Judiciais - Saúde

Programa 9999 Reserva de Contingência

Ação

9001 Para suplementações
9002 Para passivos contingentes
9003 Para capitalização do RPPS

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 104

Obrigado!

Prefeitura de Itapevi
Secretaria de
Finanças e Controladoria
Departamento de Contabilidade

contabilidade@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 105

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 166

Memorando S.D.U. N°183/2014

Itapevi, 27 de março de 2014.

Ref: Memorando nº 056/2014 – S.F.Contab.

Assunto: Metas e Prioridades para 2015

Considerando a reestruturação da Prefeitura aprovada, os atributos desta Secretaria sofreram alteração, deveremos reestruturar nossa meta de acordo com a realidade envolvente e os objetivos desta Secretaria.

Solicito uma reunião para discussão de nova diretriz a ser objetivada no intuito de cumprir os atributos específicos desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pois estamos querendo por em prática um novo plano e que ele esteja de acordo junto ao PPA.

Certo de sua atenção aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Walter Tanoue Hasegawa
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Dr.
Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças
a/c
Contabilidade
Erika de Oliveira Guarnieri

Yoner

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 108

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
DIA 09/04/2014

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e quatorze, ás dez horas e dezessete minutos, em plenário da Câmara Municipal, sítio a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, em Itapevi – SP compareceram os técnicos representantes da Secretaria de Finanças, a saber: Érica de Oliveira Guarnieri e Adriana Aparecida de Almeida em cumprimento ao que determina o artigo 48, parágrafo único, item I, da Lei Complementar nº. 101/00, a senhora Érica considerou aberta a presente Audiência Pública, convidando os servidores da Câmara Municipal para participarem juntamente com as demais pessoas conforme registro em lista de presença anexa a esta ata.

Dando inicio a audiência a Senhora Érica fez as explanações gerais sobre o conteúdo da audiência, em seguida houve a leitura e apresentação dos itens constantes com os devidos comentários. Foram apresentados quadros ilustrativos, com a finalidade de demonstrar as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, como segue:

- Definição;
- Razões da Audiência;
- O que deve conter na LDO;
- Conteúdo da LDO com a LRF;
- Cálculo das Receitas;
- Metodologia de Cálculo;
- Metas Anuais;
- Programas de Governo.
- Metas e Prioridades para 2015.

Os quadros aqui apresentados foram também impressos, cujas cópias estão anexas a presente Ata.

Terminada a apresentação, a Sra. Érica abriu espaço para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

A Sr. Carlos perguntou se os recursos recebidos do Governo Federal também precisam estar previstos no orçamento municipal, a Sra. Érica respondeu que todos os recursos devem estar contidos na Lei do Orçamento.

Nada havendo mais a declarar, a audiência foi encerradas às dez horas e trinta e cinco minutos, onde a mesma agradeceu a presença e colaboração de todos, e assim sendo, solicitou a lavratura da presente ata, que vai por mim subscrita, Sra. Adriana Aparecida de Almeida e Sra. Érica de Oliveira Guarnieri.

Adriana Aparecida de Almeida
Secretaria de Finanças e Controladoria
Depto. de Contabilidade

Érica de Oliveira Guarnieri
Secretaria de Finanças e Controladoria
Depto. de Contabilidade

A Prefeitura
por todos, todos por
Itapevi

SECRETARIA DE
FINANÇAS E CONTROLADORIA

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 110

Lista de Presença da Segunda Audiência Pública

Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015

Dia 09/04/2014

Nome	R.G.	Assinatura
Fernanda S Salomão	34261561-0	
[illegible]	26387242-5	
Geriana Ap. de Almeida	45299022-1	Geriana Ap. de Alm.
Marcos S Dominus	34.616.849-1	
Luiz Antonio Rodrigues Junior	40468798-2	
Rita Fabrício	30.949.082-0	Rita

Câmara Municipal de Itapevi
09/04/2014
Folha Nº 111

Audiência Pública

LDO 2015

Prefeitura Municipal de Itapevi

Administração

Jaci Tadeu da Silva

Dr. Fábio dos Santos Amaral

Secretário de Finanças e Controladoria

Audiência Pública
Projeto de Lei
LDO 2015

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Definição

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública para o prazo de um exercício. Ela estabelece um elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, uma vez que reforça quais programas relacionados no PPA terão prioridade na programação e execução orçamentária.

Art. 165, 2º da Constituição Federal e Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT, art. 35, 2º, II.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Razões da Audiência

1) Transparência

- *LC n. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal:*

  Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

  Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

09/04/2014
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 112

Razões da Audiência

2) Gestão Orçamentária Participativa

- Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade):

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da ***lei de diretrizes orçamentárias*** *e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.*

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Sistema de Planejamento PPA x LDO x LOA

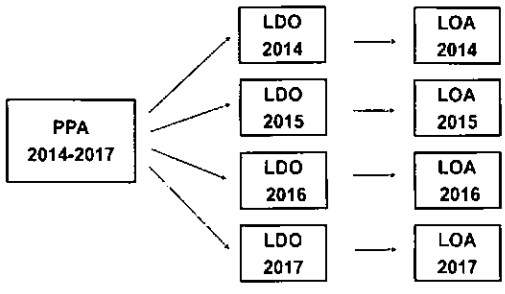

O que deve conter na LDO

Constituição Federal, Art. 165, 2

1) As Metas e Prioridades da Administração Pública;
2) Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;
3) Alterações na Legislação Tributária;
4) Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Constituição Federal, Art. 169

1) Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Conteúdo da LDO com a LRF

ANEXO DE METAS FISCAIS:

As metas fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal, primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trimestrais.

(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4 , 1)

ANEXO DE RISCOS FISCAIS:

A avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4 , 3)

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

09/04/2014
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 113

Conterá ainda conforme a LRF

Lei Complementar n 101, de 04/05/2000, Art. 4 , Inciso I, a, b, e e f.

DISPORÁ TAMBÉM SOBRE:

- Equilíbrio entre Receitas e Despesas;
- Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
- Normas Relativas ao Controle de Custos e à Avaliação de Resultados;
- Demais Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Cálculo das Receitas

Valores em milhares R$

2013	2014	2015	2016	2017
Arrecadado	Reaplicável	Previsão	Previsão	Previsão
421 004	466 601	522 603	619 750	674 [illegible]

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Projeto de Lei – LDO

Metas Fiscais

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Metodologia de Cálculo

INFLAÇÃO

- Anos 2012 e 2013 se referem ao IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) IBGE
- Perspectiva global do inflação para 2014 de acordo com o valor estabelecido como meta anual pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo adotado como taxa de inflação:

TAXAS DE INFLAÇÃO

Ano	Variação média anual %
2012	5,40
2013	6,20
2014	5,97
2015	5,15
2016	4,50
2017	4,50

09/04/2014
Câmara Municipal de Itapevi
Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 114

Metodologia de Cálculo

PIB

- PIB Estadual fixado com base nos dados fornecidos pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), referente à 2011, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 32,6% (PIB – pm São Paulo Corrente / PIB – pm Nacional Corrente).
- PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtidos junto ao IBGE.
- Adotado o crescimento real do PIB em 2014 de 2% e de 2,5% em cada um dos anos de 2015 a 2017.

Metodologia de Cálculo

PIB DO ESTADO DE SÃO PAULO
R$ milhares

Ano	Valores estimados	
	Constantes	Correntes
2012	1.611.375.292	1.431.822.644
2013	1.671.928.852	1.577.171.700
2014	1.704.755.427	1.704.755.427
2015	1.747.374.313	1.837.364.090
2016	1.791.058.671	1.968.046.644
2017	1.835.835.118	2.108.023.926

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jacl Tadeu da Silva

Metas Anuais

[illegible]

Metas e Prioridades para 2015

Estrutura e Organização dos Orçamentos (art. 3)

- **Programa**

Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;

- **Atividades/Projetos**

Instrumentos para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jacl Tadeu da Silva

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 115

Programas de Governo

Item	Programa	Descrição	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total	%
1	2003	Educação Básica Municipal	137,525	22,912	139,437	24,84
2	5010	Gestão de Política de Infra-Estrutura	42,856	4,876	47,626	8,73
3	1010	Atenção Básica em Saúde	33,005	13,500	46,396	8,51
4	1011	Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hos	31,205	9,146	40,351	7,40
5	9999	Reserva de Contingência	35,710	0	35,710	6,54
6	7006	Promotoria Legislativa	20,653	5,250	25,903	4,74
7	2304	Material Escolar	25,807	0	25,807	4,73
8	5012	Gerenciamento Especial	7,506	17,100	24,606	4,51
9	7001	Administração, Finanças e Planejamento	15,325	8,322	23,647	4,33
10	6301	Segurança Pública Municipal	11,270	1,430	12,700	2,33
11	6001	Drenagem e Saneamento Urbano	1,375	10,000	11,375	2,08
12	4019	Políticas de Assistência Social	9,727	1,258	10,985	2,01
13	1009	Gestão do Sistema de Saúde	10,600	120	10,720	1,97
14	4008	Previdência Municipal	9,800	169	9,969	1,83
15	8002	Habitação Regional	6,770	656	7,426	1,36
16	8003	Legislação Fiscal e Sustentabilidade Sustentável	5,095	2,000	7,095	1,30
17	2002	Gestão do Sistema Municipal de Ensino	6,809	360	6,969	1,28
18	1305	Assistência Farmacêutica	6,350	56	6,406	1,18
19	5009	Gestão Habitacional	3,806	2,000	5,806	1,18
20	9001	Contribuições a Outros	5,653	0	5,653	1,03
21	4003	Empregos e Reintegração Social	5,390	90	5,480	1,00
22	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	3,450	1,300	4,750	0,86
23	7304	Comunicação e Publicidade	4,205	90	4,295	0,87
24	7304	Administração Superior	4,960	127	4,087	0,74
25	1012	Vigilância em Saúde	4,205	181	4,386	0,81
26	7303	Advocacia Municipal	4,160	90	4,250	0,77
27	5018	Gestão de Desenvolvimento Urbano	4,190	79	4,119	0,77
28	3004	Gestão do Sistema Cultural do Município	1,474	2,300	3,774	0,69
29	2201	Programa Cidadão Jovem	2,400	0	2,400	0,44
30	9004	Precatórios	275	1,945	2,219	0,41
31	9002	Serviço da Dívida	0	2,025	2,025	0,37
32	5008	Assistência Funerária	1,740	300	1,840	0,34
33	2005	Ensino Superior e Profissionalizante	205	787	992	0,18
TOTAL LDO 2015			437,482	106,853	544,335	100

Metas e Prioridades para 2015

PROGRAMAS DE GOVERNO PARA 2015

Programa 1305 : Assistência Farmacêutica

Ação

2020 Manutenção de Farmácias Populares
2582 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Programa 1009 : Gestão do Sistema de Saúde

Ação

2583 Manutenção à Gestão do Sistema de Saúde
2587 Humanização do Atendimento em Saúde

Programa 1010 : Atenção Básica em Saúde

Ação

1002 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde (Rosemary e Santa Rita I)
1008 Construção de Unidades de Saúde Mental (Caps)
1012 Construção de Centro de Especialidades (Ranha)
2581 Manutenção dos Serviços Básicos em Saúde
2582 Manutenção de Saúde Bucal
2583 Manutenção da Saúde do Idoso
2584 Manutenção da Saúde do Adulto
2585 Manutenção da Saúde da Criança
2587 Manutenção da Saúde da Mulher
2584 Manutenção da Saúde da Família
2587 Manutenção da Saúde Mental

Programa 1011 : Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ação

1304 Construção, Ampliação e Reforma de Unid. De Pronto Atendimento
1015 Implantação de Central de Regulação
1061 Construção do Pronto Socorro Infantil - PSI
2011 Compra de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
2018 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
2016 Fornecimento de Refeições - P.S. Central

Programa 1012 : Vigilância em Saúde

Ação

2580 Manutenção da Vigilância Sanitária
2581 Manutenção de Vigilância Epidemiológica
2589 Manutenção da Vigilância Ambiental

Programa 2002 : Gestão do Sistema de Ensino

Ação

1800 Construção, Ampl. E Reforma de Unid. De Ensino
2586 Manutenção à Gestão do Sistema de Ensino
2598 Currículo Popular de Itapevi

Programa 2003 : Educação Básica Municipal

Ação

1005 Const. Ampl. Ref. Unid. De Ensino Fundamental
1007 Const. Ampl. Ref. De Educação Infantil
1175 Aquisição de Bens Imóveis para o Ensino Fundamental
1126 Aquisição de Bens Imóveis para a Educação Infantil
2041 Funcionamento do Ensino Fundamental
2042 Funcionamento do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos
2043 Funcionamento da Educação Especial
2045 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
2054 Transporte de Alunos na Educação Infantil
2343 Distribuição de Uniformes Escolares - Ensino Fundamental
2344 Distribuição de Kit de Material Escolar - Fundamental
2345 Funcionamento da Educação Infantil
2353 Distribuição de Kit de Material Escolar - Infantil
2354 Distribuição de Uniformes Escolares - Ed. Infantil

Programa 2004 : Merenda Escolar

Ação

2575 Fornecimento de Merenda Escolar
2600 Apoio à Agricultura Familiar

Câmara Municipal
de Itapevi
116

Programa 2985 Ensino Superior e Profissionalizante

Ação
1981 Construção de Sede para UAB
2084 Curso Técnico Profissionalizante
2683 Ensino Superior à Distância

Programa 2611 Programa Cidade Jovem

Ação
2355 Manutenção do Programa Cidade Jovem

Programa 3868 Gestão do Sistema Cultural do Município

Ação
1902 Construção, Ampliação e Reforma de Esp. Culturais
1885 Construção de Escola de Música
1864 Reforma dos Espaços Culturais
1905 Implantação da Biblioteca Municipal
2588 Manutenção do Sistema Cultural do Município
2570 Comemorações Oficiais e Festas

Programa 3987 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Ação
1018 Construção, ampliação e reforma de áreas de lazer
1028 Implantação de núcleos de esportes
1030 Implantação de infra-estrutura esportiva
2138 Promoção de Eventos Esportivos
2112 Manutenção do Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Programa 4083 Emprego e Reintegração Social

Ação
2136 Cursos Profissionalizantes
2341 Fundo de Trabalho Municipal
2413 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Social

Programa 4868 Previdência Municipal

Ação
2158 Pagamento de Inativos
2180 Pagamento de Pensionistas
2182 Custeio Administrativo do RPPS

Programa 4915 Políticas de Assistência Social

Ação
1050 Construção, Ampliação e Reforma – CRAS
1054 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Assist. Soc.
2157 Manutenção do Conselho Tutelar
2295 Atendimento à criança, adolescente e assistência
2296 Atenção ao idoso
2298 Atenção à pessoa com deficiência
2572 Gestão da Política de Assistência Social

Programa 5065 Drenagem e Saneamento Urbano

Ação
1109 Execução de Obras de Controle de Enchentes
2181 Drenagem de Águas Pluviais em Vias Públicas
2480 Limpeza e conservação de galerias, córregos e canais e ampliação da calha

Programa 5088 Assistência Funerária

Ação
2184 Manutenção do Cemitério Municipal
2509 Manutenção de Velórios Municipal

Programa 5095 Gestão Habitacional

Ação
1100 Infraestrutura urbana em áreas com subnormalidades
2450 Regularização Fundiária
2451 Manutenção da Gestão Habitacional, Urbanismo e Saneamento em Áreas Públicas

Programa 5118 Gestão da Política de Infra-Estrutura

Ação
1035 Iluminação de Iluminação Pública
2188 Limpeza Pública
2546 Manutenção dos Prédios Municipais
2547 Revitalização da Área Central
2548 Construção e Cobertura de Pontos de Ônibus
2549 Manutenção dos Serviços Urbanos
2574 Manutenção da Rede Elétrica e Serviços de Iluminação
2575 Planejamento das Obras Públicas Municipais

Programa 5012 Caminhos de Itapevi

Ação
1039 Construção de ruas/vias
1100 Pavimentação de vias públicas
1101 Construção de pontes e viadutos
2170 Conservação de vias públicas

Programa 5118 Gestão de Desenvolvimento Urbano

Ação
2562 Manutenção da Gestão de Desenvolvimento Urbano
2580 Regularização Fundiária de Áreas Públicas
2581 Instalação de Placas de Rua e Numeração Oficial

Programa 5021 Itapevi: Por uma Sociedade Sustentável

Ação
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins
1102 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Meio Ambiente
1132 Implantação da Coleta Seletiva Municipal
1133 Instalação de Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção e Demolição - RCD
1134 Implantação de Parques Municipais
2435 Gestão Ambiental do Município
2605 Manutenção da Usina de Reciclagem
2607 Manutenção dos Parques Municipais
2608 Manutenção de Praças

Programa 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Ação
1079 Construção do Centro Administrativo Municipal
1080 Implantação do Almoxarifado Central
1130 Modernização da Administração Municipal
1131 Implantação do Ponto Tempo Municipal
2234 Manutenção dos Serviços Financeiros
2578 Manutenção da Receita Predial Municipal
2584 Manutenção dos Serviços Administrativos
2602 Implantação da Garagem Central
2603 Implantação da Cidade Digital
2604 Capacitação Continuada dos Servidores Municipais
2605 Controle Interno

Câmara Municipal
de Itapevi
N° 117

Programa 7982 Advocacia Municipal

Ação

2253 Manutenção da Consultoria Jurídica e Contencioso Judicial e Extra-Judicial
2375 Manutenção do Procon

Programa 7984 Comunicação e Publicidade

Ação

2251 Coordenação e Execução de Ações de Comunicação do Governo
2252 Comunicação e Publicidade na Área de Saúde
2253 Comunicação e Publicidade na Área de Educação

Programa 7985 Processo Legislativo

Ação

1071 Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
2257 Atividades Legislativas
2258 Manutenção dos Serviços Administrativos
2377 Comunicação e Publicidade do Legislativo

Programa 7986 Administração Superior

Ação

2570 Manutenção da Administração Superior
2581 Ações do Poder Judiciário
2594 Coordenadoria de Assuntos Especiais

Programa 8981 Segurança Pública Municipal

Ação

1078 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Guarda Municipal
1077 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios de Defesa Civil
1997 Implantação da Delegacia da Mulher
2394 Manutenção da Guarda Municipal
2394 Aquisição de Veículos - Programa de Patrulhamento Aproximado
2573 Manutenção da Defesa Civil
2598 Manutenção da Segurança Pública Municipal

Programa 8982 Trânsito Nacional

Ação

1074 Implantação da Zona Azul Municipal
1075 Implantação do Pátio Municipal
1081 Construção, Ampliação e Reforma para aprimoramento do trânsito e transporte
2288 Campanhas de Educação e Conscientização de Trânsito Seguro
2577 Fiscalização do Trânsito Municipal

Programa 8987 Contribuições à União

Ação

0001 Pasep Geral
0002 Pasep - Ensino Fundamental
0003 Pasep - Educação Infantil
0005 Pasep - Saúde
0010 Contribuição ao Funset

Programa 8992 Serviço da Dívida

Ação

0008 Serviço da Dívida Interna - Geral
0009 Serviço da Dívida Interna - Ensino Fundamental
0000 Serviço da Dívida Interna - Educação Infantil
0011 Serviço da Dívida Interna - Saúde

Programa 8994 Precatórios

Ação

0018 Precatórios Judiciais - Administração
0016 Precatórios Judiciais - Ensino Fundamental
0017 Precatórios Judiciais - Educação Infantil
0019 Precatórios Judiciais - Saúde

Programa 9999 Reserva de Contingência

Ação

9001 Para suplementações
9002 Para despesas contingenciadas
9003 Para capitalização do RPPS

Obrigado!

Prefeitura de Itapevi
Secretaria de
Finanças e Controladoria
Departamento de Contabilidade

contabilidade@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 108

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeito Jaci Todeu da Silva

Secretaria de Comunicação Social

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 6. Nº 281 . Itapevi, 23 de Maio de 2014 • www.itapevi.sp.gov.br

Itapevi recebe mais um prêmio cultural

Itapevi vem se destacando por grande quantidade de talentos. A Orquestra de Sopros de Itapevi (OSISP) conquistou o prêmio na categoria Melhor Conjunto de Música Instrumental, no Mapa Cultural Paulista 2013/2014. O grupo, que faz parte da Banda Municipal da cidade, recebeu a premiação no último domingo (18), no auditório da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM, em São Paulo.

Os integrantes da Orquestra se apresentaram com a canção "Segredos de Mãe D'água" de Marcelo Tupinambá. A novidade ficou por conta da composição "Primavera de Praga", feita pelos componentes da Banda Sinfônica de Itapevi, Luiz Fernandes Neto e Jonathan Portela, que também foi apresentada.

Vale ressaltar que a Orquestra foi destaque em todas as fases do Mapa Cultural Paulista – evento que reúne os melhores grupos do estado. Com a vitória na competição, a banda garantiu uma vaga para se apresentar na turnê que

percorrerá o Estado de São Paulo. A Banda também participou da gravação do CD do Mapa que reuniu todos os grupos que participaram da fase estadual.

Seguem abertas inscrições para Ginástica Artística

Mais uma opção de esporte é oferecida pela Prefeitura às crianças e jovens da cidade. A Secretaria de Esportes e Lazer implantou a modalidade Ginástica Artística no Centro de Iniciação Esportiva e Social (CIESI) da cidade.

Agora crianças entre 6 e 15 anos poderão aprender e praticar a Ginástica Artística. As aulas são ministradas no Complexo Desportivo Educacional João Salvarani, sempre às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h30 às 16h.

Os interessados em iniciar nesse esporte em que o ginasta se apresenta em aparelhos como solo, trave de equilíbrio e barras paralelas entre outros, devem comparecer na secretaria do Complexo de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

No ato da inscrição os responsáveis precisam apresentar documento de identidade, certidão de nascimento da criança, comprovante de endereço, além de foto 3x4. O Complexo Desportivo Educacional João Salvarani é localizado na Avenida Rubens Caramez, 1000 A – Centro.

Seu filho pode ser um talento da Ginástica Artística! Venha descobrir!

ATENÇÃO SERVIDOR PÚBLICO!
DÚVIDAS SOBRE O PLANO DE CARREIRA?
ACESSE O ESPAÇO DO SERVIDOR PÚBLICO
ENVIE SUAS PERGUNTAS E SAIBA MAIS
www.itapevi.sp.gov.br
A Prefeitura por todos, todos por Itapevi
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

www.itapevi.sp.gov.br
SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPEVI
Notícias Serviços Utilidade pública

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 119

2716/2014	ANA PAULA VALMEIRA DA SILVA CERQUEIRA	Revoga a Portaria nº 2597/2014, por duplicidade com a Portaria nº 2693/2014.
2717/2014	MARA RAMACCIOTTI LOUREIRO	Nomeia para cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, a partir de 19/05/2014 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação
2718/2014	RAQUEL SAMPAIO RODRIGUES	Nomeia para cargo em comissão de Chefe de GPSF, a partir de 19/05/2014 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
2719/2014	JEREMIAS JOSÉ MOREIRA	Nomeia para cargo em comissão de Chefe de Setor Operacional, a partir de 19/05/2014 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
2720/2014	CEPPERSON DOMINGO SANTOS	Nomeia para cargo em comissão de Chefe de Setor Operacional, a partir de 19/05/2014 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
2721/2014	TATIANA DE LARA SANTOS	Nomeia para cargo em comissão de Encarregado de Setor de Apoio Operacional, a partir de 19/05/2014 junto a ao Secretaria Municipal de Saúde.
2722/2014	DIVA VIEIRA SILVA SEVERIANO	Exonera do cargo em comissão de Professor Coordenador e nomeia para o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, a partir de 21/05/2014
2723/2014	WASHINGTON LUIZ DA SILVA ROSA	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Processo nº 31310/2013 - Memorando SMIJ nº 193/2014.
2724/2014	VANILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular - I, a partir de 22/05/2014.
2725/2014	RAFAEL CAMAROTO PINHEIRO	Nomeia para cargo em comissão do Coordenador Desportivo Educacional II, a partir de 22/05/2014 junto a(ao) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
2726/2014	LUCIANE SANTANA DA SILVA	Transfere a servidora a partir de 4/04/2014 da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos para a Secretaria de Administração
2727/2014	CELSO LUIZ SOUZA FRAGA	Transfere o servidor a partir de 31/10/2010 da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO CARLOS PEREZ *O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, INTIMA Vº. Sº. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Rua Heloisa Hideko Koba, 21, Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP fica intimado a apresentar no prazo de 3 (três) dias, Alegações Finais de Defesa dos autos do Processo Administrativo nº 20560/2008, sob pena de preclusão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 15 de maio de 2014, às 12:30 horas.* ***Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente da Coordenadoria do Procedimentos Administrativos Disciplinares.***

Câmara Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 34, da Lei federal nº 8.666/93 e art. 11 da Resolução 01/2014, comunica que está realizando o registro e a atualização dos dados cadastrais de pessoas jurídicas e pessoas físicas interessadas nas licitações para fornecimento de produtos, obras, prestação de serviços. Para maiores informações, acesse o site www.camaraitapevi.sp.gov.br, link Cursos/Fornecedores, devendo encaminhar requerimento de cadastro acompanhado dos documentos necessários por meio de correspondência oficial ou dirigir-se a Câmara Municipal de Itapevi à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP 06694-090. Paulo Regiêno de Almeida - Presidente.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2015, que se realizará no dia 26 de maio de 2014, às 15h00, na Câmara Municipal de Itapevi, sito à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi. Paulo Regiêno de Almeida - Presidente.

INSCRIÇÕES ABERTAS
SUPLETIVO-EJA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CICLO I - 1º AO 5º ANO
(ANTIGA 1ª a 4ª SÉRIE)
PROCURE UMA ESCOLA MUNICIPAL
MAIS PRÓXIMA DA SUA RESIDÊNCIA
A Prefeitura por todos, todos por Itapevi

PRECISANDO DE EMPREGO?
ACESSE:
http://maisemprego.mte.gov.br
Inscrições gratuitas
ITAPEVI PREFEITURA

Acesse: www.itapevi.sp.gov.br

VAGAS NO PAT — Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:
http://maisemprego.mte.gov.br

ATENDENTE DE FARMÁCIA, MECÂNICO OU MEIO OFICIAL DE AUTOMÓVEIS, OPERADOR DE LOGÍSTICA, ARMAZENISTA, OPERADOR DE TELEMARKETING, ARMAZENISTA DE LOGÍSTICA, AUX DE PRODUÇÃO, JARDINEIRO, AUX DE LIMPEZA OPERADOR DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA, FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS, OPERADOR DE LOGÍSTICA, AUX DE COZINHA, TÉCNICO QUÍMICO, AUX TÉCNICO, COZINHEIRO INDUSTRIAL E COMERCIAL, AUX DE MANUTENÇÃO PREDIAL, AUX DE LIMPEZA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, AJUDANTE DE REFRIGERAÇÃO, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, LÍDER/ENCARREGADO DE LOGÍSTICA, OPERADOR DE CAD/RISCADOR DE CORTE, OPERADOR DE CAIXA, REPOSITORES, FISCAL DE CAIXA, EMPACOTADORES, CARTAZISTAS, AUX DE DEPÓSITO, FISCAL DE LOJA, VIGIA, CONTROLADOR DE PESO, AJUDANTE DE ENTREGAS/LOGÍSTICA (EXCLUSIVA - DEF ORTOPÉDICO LEVE)

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:
Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÁ OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO PRAZO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

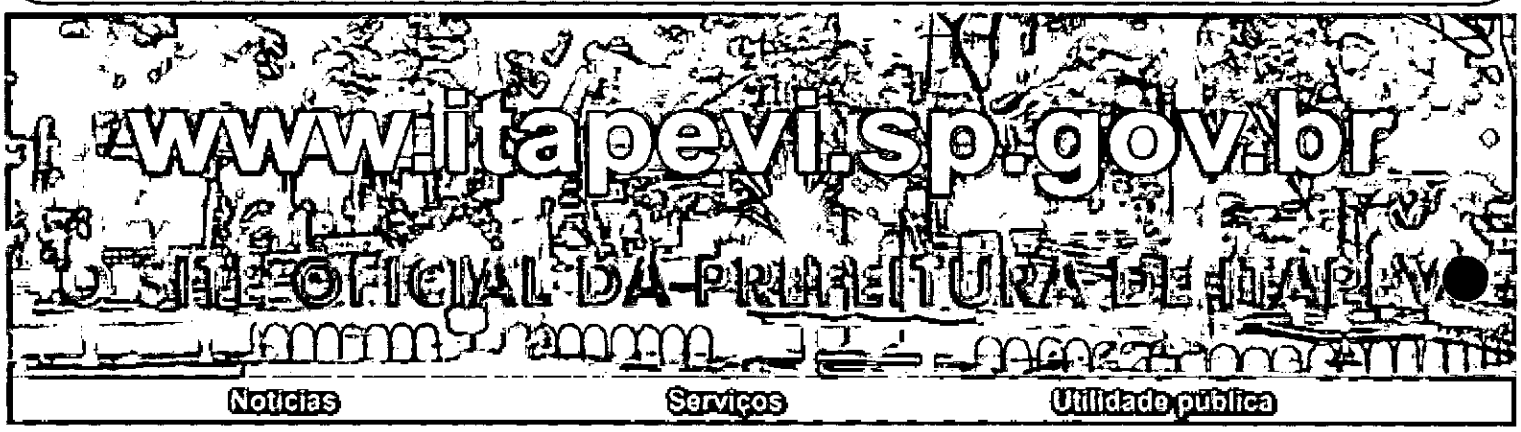

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 120

UTILIDADES PÚBLICAS

PREFEITURA

Biblioteca
Rua Joaquim Nunes, 187 - Centro
4143-5441

CIEF Cohab
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4774-3611

Cemitério e Velório
Rua Gaudência Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

Conselho Tutelar
Rua Sargento Antônio Vieira Nóia, 03
Cidade da Saúde
4142-1180

Cooperativa de Reciclagem
[illegible]nida Leda Pantalana, 650 - Jd. Portela
4205-0735

Correios
Av. Presidente Vargas, 459
Vila Nova Itapevi
4141-6098 / 4141-4008

Posto de Atendimento ao Trabalhador
Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

Fórum
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

Iluminação Pública - ENGELUZ
0800-779-2000

Padaria Comunitária
Av. Pedro Paulino, 22 - Centro
4205-1087

Paço Municipal
Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

Prédio Administrativo
Secretarias de Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

Procon
Rua Geraldo Vasques, 10 -
Jd. Christianópolis
4142-1414

Promotoria Pública
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000

Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo
Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150
Jardim Rainha
4141-0403

Soc. de Assistência Social e Cidadania
Rua Escolástico Chaluppe, 154
Centro
4143-9700

Sec. de Desenvolvimento Urbano
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Educação
Rua Dimarães Antônia Sandei, 103
Vila Nova Itapevi
4143-8400

Sec. de Des. Econômico e Trabalho
Av. Presidente Vargas, 88
Vila Nova Itapevi
4143-8888

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Geraldo Vasques, 08
Jardim Christianópolis
4141-0355

Secretaria de Habitação
Isola Belli Leonardi, 36
Jardim Christianópolis
4774-5927 / 4774-5928

Secretaria da Saúde
Rua Isola Belli Leonardi, 08
Jardim Christianópolis
4143-8499

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos
Rua Heloísa Hideko Koba, 21
Jd. Cristhianópolis
4205-0344

Secretaria do Meio Ambiente
Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291
Centro
4205-4345

Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Rod. Eng. René Benedito da Silva, 2235
Vila Gióia
4144-9290

Secretaria de Planejamento e Gestão
Rua Geraldo Vasques, 112
Jd. Christianópolis
4774-3612

Telefônica (Defeitos)
0800-7715104

UAB - Universidade Aberta do Brasil
Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab
4142-7854

199 para atendimentos de serviços como:
Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Defesa Civil e Demutran

SEGURANÇA

Guarda Municipal
Emergência
4143-9190 / 4143-9199 / 199

Secretaria de Segurança / Corregedoria
Rua Joaquim Mendes de Moraes, 3
Jd. Christianópolis
4205-2433 / 4774-6807

DEMUTRAN
Rua Erotildes de Freitas, 98
Bairro Cidade Saúde
4774-4206

SAÚDE

CAPS II
Espaço Conviver
R Eduardo Rios Trevisan, 105
Jd. Portela
4142-5595

Centro de Reabilitação - REAB
Av. Pedro Paulino, 1180
Cohab II
4142-8839

Farmácia Popular Amador Bueno
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 08
4773-5482

Farmácia Popular Centro
Av. Presidente Vargas, 900
4143-5988 /4143-5181

Pronto-Socorro Amador Bueno
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2488

Pronto-Socorro Central
Rua José Michelotti, 300
Cidade Saúde
4143-9900 / 0800-7700784

Pronto-Socorro Vl. Dr. Cardoso
Rua Padre Giovanni Cornaro, 277
4143-5461

SAMU
Rua José Michelotti, 300 - Cidade Saúde
192

UBS Amador Bueno
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2888

UBS III Cohab
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Mastologia e Ultrassonografia
R. Sebastião Mamede, 205
4143-5465 / 4773-2785

UBS Cohab II Alto da Colina
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Luiz Belli, 781
4143-6429

UBS Jardim da Rainha
Horário: 7h às 20h
Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Infectologia, Cardiologia, Endocrinologia, Odontologia, Oftalmologia, Dermatologia, Psiquiatria, Psicologia, Ginecologia Alto Risco, Reumatologia, Tisiologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Hansenologia, Urologia e Gastroenterologia
R. Nove de Julho, 39
4143-5459 / 4142-1331 /4205-4700

UBS III Santa Rita I
Horário: 7h às16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Portuguesa, 15
4142-1938

UBS III Santa Rita II
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Maria Zibina de Carvalho, 248
4143-5462

UBS Vila Dr. Cardoso
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Endoscopia, Pequenas cirurgias, Endocrinologia e Colonoscopia
R. Giovanni Cornaro, 277
4141-2812

USF Ambuitá
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
R. Emílio Lehmann, 71
4144-8295

USF Chácara Santa Cecília
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Rua Maria Salete Serafim, 155
4773-7175

USF Jd. Briquet
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

USF Jd. Rosemeire
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
R. Serra da Voturama, 75
4205-4189

USF Jd. Vitápolis
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
R. Nelson Ferreira da Costa, 853
4205-4870

USF São Carlos
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
Rua Dourado, 347
4143-6203

USF Pq. Suburbano
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
R. Auphélia J. S. Moreno, 243
4143-6588

USF Vila Gióia
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Silvio Nogueira, 86
4144-3348

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

ATENÇÃO SERVIDOR PÚBLICO!

DÚVIDAS SOBRE O PLANO DE CARREIRA?

ACESSE O ESPAÇO DO SERVIDOR PÚBLICO

ENVIE SUAS PERGUNTAS E SAIBA MAIS

www.itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | A Prefeitura por todos, todos por Itapevi

OPERAÇÃO CATA-BAGULHO
POR UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL
Os materiais em desuso devem ser colocados nas calçadas das ruas para que sejam recolhidos pelos caminhões de coleta.
Serão coletados sofás, colchões, camas, pneus, geladeiras, armários, fogões, etc.
Não serão recolhidos entulhos (restos de obras de construção)
Participe desta iniciativa!
Mais informações:
Tel.: 4205 - 4345
OPERAÇÃO CATA-BAGULHO
ECO
A Prefeitura por todos, todos por
Itapevi

SE TODO MUNDO AJUDAR, A GENTE VENCE O MOSQUITO DA DENGUE VOANDO.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 124

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
DIA 26/05/2014

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e quatorze, ás quinze horas e onze minutos, em plenário da Câmara Municipal, sítio a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, em Itapevi – SP compareceram os técnicos representantes da Secretaria de Finanças, a saber: Érica de Oliveira Guarnieri e Adriana Aparecida de Almeida em cumprimento ao que determina o artigo 48, parágrafo único, item I, da Lei Complementar nº. 101/00, a senhora Érica considerou aberta a presente Audiência Pública, convidando os servidores da Câmara Municipal para participarem juntamente com as demais pessoas conforme registro em lista de presença anexa a esta ata.

Dando inicio a audiência a Senhora Érica fez as explanações gerais sobre o conteúdo da audiência, em seguida houve a leitura e apresentação dos itens constantes com os devidos comentários. Foram apresentados quadros ilustrativos, com a finalidade de demonstrar as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, como segue:

- Definição;
- Razões da Audiência;
- O que deve conter na LDO;
- Conteúdo da LDO com a LRF;
- Cálculo das Receitas;
- Metodologia de Cálculo;
- Metas Anuais;
- Programas de Governo.
- Metas e Prioridades para 2015.

Os quadros aqui apresentados foram também impressos, cujas cópias estão anexas a presente Ata.

Terminada a apresentação, a Sra. Érica abriu espaço para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Não houve nenhum questionamento.

Nada havendo mais a declarar, a audiência foi encerradas às quinze horas e trinta e cinco minutos, onde a mesma agradeceu a presença e colaboração de todos, e assim sendo, solicitou a lavratura da presente ata, que vai por mim subscrita, Sra. Adriana Aparecida de Almeida e Sra. Érica de Oliveira Guarnieri.

Adriana Ap. de Almeida
Adriana Aparecida de Almeida
Secretaria de Finanças e Controladoria
Depto. de Contabilidade

Érica de Oliveira Guarnieri
Secretaria de Finanças e Controladoria
Depto. de Contabilidade

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 120

Lista de Presença da Audiência Pública

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015

Dia 26/05/2014

Nome	R.G.	Assinatura
EMERSON CARLOS FERNANDES	32027163 8	
JOSE PONTES PACHECO	7251108	
Gislane Rodrigues	41824474-1	
Adicino Pedro Batista	246944056-9	
Amarildo A Melo	48584196-0	
Dilma Gay S. de França	34213966-2	
Magalene Gomes de Miranda	43887285-2	
[illegible]	11 227 688-4	
Cleber Colaço dos Santos	27 978405-1	
MARCOS R. ROCHA	22.446.358	Marcos R. Rocha
JAIRO ATANILO	20 741907-2	
Rodrigo da Silva Gonçalves	41977061-6	
Jorge Pessoa Bandeira	36.040.976-1	
Lucilene Maria de Rezende	42189 ff.4	Lucilene Maria R
Larissa Ferreira de Lima	55 936 346-1	Larissa Ferreira
Cinira M. P. da Silva	22 935 306-2	
Claudia Ap. Lopes Neves	22.497-705-2	
Geda Cordeiro dos Santos	27.903.048-4	
Jorge Nelson Ayala	9.648.481-1	
ANDERSON CAVANHA	22.855.970-4	
Edmar Rabelo Jr	16 305 801-6	
Christian Gomes Segovia	46.573.901-5	Christian Gomes Segovia
JULIO C. PONTELO	15.275.710-7	
NOAGR C. DOS SANTOS	356513241-5	
Adriana Ap. de Almeida	45.299.022-1	

25/09/2014
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 124

Audiência Pública

LDO 2015

Prefeitura Municipal de Itapevi

Administração

Jaci Tadeu da Silva

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

Audiência Pública

LDO 2015

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Definição

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública para o prazo de um exercício. Ela estabelece um elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, uma vez que reforça quais programas relacionados no PPA terão prioridade na programação e execução orçamentária.

Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT, art. 35, § 2º, II.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Razões da Audiência

1) Transparência

- *LC n. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal:*

  Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

  *Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, **lei de diretrizes orçamentárias** e orçamentos.*

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

25/09/2014
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 125

Razões da Audiência

2) Gestão Orçamentária Participativa

- Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade):

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Sistema de Planejamento PPA x LDO x LOA

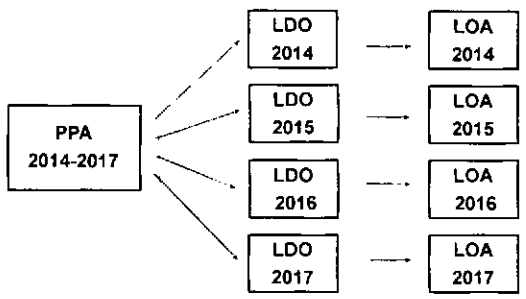

O que deve conter na LDO

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

1) As Metas e Prioridades da Administração Pública;
2) Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;
3) Alterações na Legislação Tributária;
4) Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Constituição Federal, Art. 169

1) Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Conteúdo da LDO com a LRF

ANEXO DE METAS FISCAIS:

As metas fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal, primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trimestrais.

(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4º,§ 1º)

ANEXO DE RISCOS FISCAIS:

A avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4º,§ 3º)

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

25/09/2014
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 126

Conterá ainda conforme a LRF

Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, Art. 4°, Inciso I, a, b, e e f.

DISPORÁ TAMBÉM SOBRE:

- Equilíbrio entre Receitas e Despesas;
- Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
- Normas Relativas ao Controle de Custos e à Avaliação de Resultados;
- Demais Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

LDO 2015

Metas Fiscais

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Metodologia de Cálculo

INFLAÇÃO

- Anos 2012 e 2013 se referem ao IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) IBGE
- Perspectiva global de inflação para 2014 de acordo com o valor estabelecido como meta anual pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo adotado como taxa de inflação:

TAXAS DE INFLAÇÃO

Ano	Variação média anual %
2012	5,40
2013	6,20
2014	5,97
2015	5,15
2016	4,50
2017	4,50

Metodologia de Cálculo

PIB

- PIB Estadual fixado com base nos dados fornecidos pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), referente à 2011, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 32,6% (PIB – pm São Paulo Corrente / PIB – pm Nacional Corrente).
- PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtidos junto ao IBGE.
- Adotado o crescimento real do PIB em 2014 de 2% e de 2,5% em cada um dos anos de 2015 a 2017.

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 127

Metodologia de Cálculo

PIB DO ESTADO DE SÃO PAULO
R$ milhares

Ano	Valores estimados	
	Constantes	Correntes
2012	1.611.375.292	1.431.822.644
2013	1.671.328.852	1.577.171.700
2014	1.704.755.427	1.704.755.427
2015	1.747.374.313	1.837.364.090
2016	1.791.058.671	1.968.045.644
2017	1.835.835.118	2.108.023.928

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Metas e Prioridades para 2015

Estrutura e Organização dos Orçamentos (art. 3º)

- **Programa**

Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;

- **Atividades/Projetos**

Instrumentos para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Metas e Prioridades para 2015

PROGRAMAS DE GOVERNO PARA 2015

Programa [redacted]

Ação

2529 Manutenção de Farmácias Populares
2562 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Programa [redacted]

Ação

2503 Manutenção à Gestão do Sistema de Saúde
2587 Humanização do Atendimento em Saúde

Programa [redacted]

Ação

1002 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde (Rovaroni e Santa Rita I)
1009 Construção de Unidades de Saúde Mental (Caps)
1012 Construção do Centro de Especialidades (Ranha)
2301 Manutenção dos Serviços Básicos em Saúde
2302 Manutenção da Saúde Bucal
2303 Manutenção da Saúde do Idoso
2304 Manutenção da Saúde do Adulto
2305 Manutenção da Saúde da Criança
2307 Manutenção da Saúde da Mulher
2504 Manutenção da Saúde da Família
2567 Manutenção da Saúde Mental

Programa [redacted]

Ação

1004 Construção, Ampliação e Reforma da Unid. De Pronto Atendimento
1015 Implantação da Central de Regulação
1061 Construção do Pronto Socorro Infantil - PSI
2011 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
2016 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
2019 Fornecimento de Refeições - P.S. Central

Programa [redacted]

Ação

2560 Manutenção da Vigilância Sanitária
2561 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
2568 Manutenção da Vigilância Ambiental

Programa [redacted]

Ação

1990 Construção, Amp. E Reforma de Unid. De Ensino
2506 Manutenção à Gestão do Sistema de Ensino
2538 Cardápio Popular de Sabores

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 128

Programa [redacted] | [redacted]

Ação

1005 Constr. Ampl. Ref. Unid. De Ensino Fundamental
1007 Constr. Ampl. Ref. De Educação Infantil
1178 Aquisição de Bens Imóveis para o Ensino Fundamental
1178 Aquisição de Bens Imóveis para a Educação Infantil
2041 Funcionamento do Ensino Fundamental
2042 Funcionamento do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos
2043 Funcionamento da Educação Especial
2046 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
2054 Transporte de Alunos da Educação Infantil
2343 Distribuição de Uniformes Escolares - Ensino Fundamental
2344 Distribuição de Kit de Material Escolar - Fundamental
2345 Funcionamento da Educação Infantil
2353 Distribuição de Kit de Material Escolar - Infantil
2354 Distribuição de Uniformes Escolares - Ed. Infantil

Programa [redacted] | [redacted]

Ação

2075 Fornecimento de Merenda Escolar
2800 Apoio à Agricultura Familiar

Programa [redacted] | [redacted]

Ação

1861 Construção de Sede para UAS
2054 Curso Técnico Profissionalizante
2593 Ensino Superior à Distância

Programa [redacted] | Programa Cidadão Jovem

Ação

2355 Manutenção do Programa Cidadão Jovem

Programa [redacted] | [redacted]

Ação

1992 Construção, Ampliação e Reforma de Esp. Culturais
1993 Construção de Escola de Música
1994 Reforma dos Espaços Culturais
1995 Implantação da Biblioteca Municipal
2569 Manutenção do Sistema Cultural do Município
2570 Comemorações Oficiais e Eventos

Programa [redacted] | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Ação

1019 Construção, ampliação e reforma de áreas de lazer
1029 Implantação de núcleos de esportes
1030 Implantação de infra-estrutura esportiva
2108 Promoção de Eventos Esportivos
2112 Manutenção do Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Programa [redacted] | Emprego e Reintegração Social

Ação

2335 Cursos Profissionalizantes
2341 Feira de Trabalho Municipal
2413 Manutenção dos Serviços ao Desenvolvimento Social

Programa [redacted] | Previdência Municipal

Ação

2159 Pagamento de Inativos
2160 Pagamento de Pensionistas
2162 Custeio Administrativo do RPPS

Programa [redacted] | Política de Assistência Social

Ação

1050 Constr., Ampl. e Reforma – CRAS
1054 Constr. Ampl. Reforma de Unidades Assist. Soc
2157 Manutenção do Conselho Tutelar
2295 Atendimento à criança, adolescente e juventude
2296 Atenção ao Idoso
2298 Atenção à pessoa com deficiência
2572 Gestão da Política de Assistência Social

Programa [redacted] | Drenagem e Saneamento Urbano

Ação

1108 Execução de Obras de Controle de Enchentes
2161 Drenagem de Águas Pluviais em Vias Públicas
2490 Limpeza e conservação de galerias, córregos e canais e ampliação de calha

Programa [redacted] | Administração Financeira

Ação

2184 Manutenção do Cartórios Municipal
2300 Manutenção do Veículo Municipal

Programa [redacted] | [redacted]

Ação

1133 Infraestrutura urbana em áreas com sub-moradias
2450 Regularização Fundiária
2451 Manutenção da Gestão Habitacional, Urbanismo e Saneamento em Áreas Públicas

Programa [redacted] | Gestão da Política de Uso Múltiplo

Ação

1035 Instalação de Iluminação Pública
2168 Limpeza Pública
2546 Manutenção dos Prédios Municipais
2547 Revitalização da Área Central
2548 Construção e Cobertura de Pontos de Ônibus
2568 Manutenção dos Serviços Urbanos
2574 Manutenção da Rede Elétrica e Serviços de Iluminação
2575 Planejamento das Obras Públicas Municipais

Programa [redacted] | Calçadas de Itapevi

Ação

1099 Construção de calçadas
1100 Pavimentação de vias públicas
1101 Construção de pontes e viadutos
2173 Comemoração de vias públicas

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 125

Programa [redacted] | **Gestão de Desenvolvimento Urbano**

Ação

2582 Manutenção da Gestão de Desenvolvimento Urbano
2580 Regularização Fundiária de Áreas Públicas
2581 Instalação de Placas de Rua e Numeração Oficial

Programa [redacted] | **Meio Ambiente Sustentável**

Ação

1038 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins
1102 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Meio Ambiente
1132 Implantação de Coleta Seletiva Municipal
1133 Instalação de Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção e Demolição - RCD
1134 Implantação de Parques Municipais
2465 Gestão Ambiental do Município
2606 Manutenção da Usina de Reciclagem
2607 Manutenção dos Parques Municipais
2608 Manutenção de Praças

Programa [redacted] | **Administração, Finanças e Planejamento**

Ação

1079 Construção do Centro Administrativo Municipal
1080 Implantação do Almoxarifado Central
1130 Modernização da Administração Municipal
1131 Implantação do Ponto Terceiro Municipal
2234 Manutenção dos Serviços Financeiros
2576 Manutenção da Receita Própria Municipal
2584 Manutenção dos Serviços Administrativos
2602 Implantação da Garagem Central
2603 Implantação da Cidade Digital
2604 Disponibilização Continuada dos Servidores Municipais
2605 Controle Interno

Programa [redacted] | **Assessoria Municipal**

Ação

2253 Manutenção da Consultoria Jurídica e Contencioso Judicial e Extra-Judicial
2225 Manutenção do Procon

Programa [redacted] | **Comunicação e Publicidade**

Ação

2251 Coordenação e Execução de Ações de Comunicação do Governo
2252 Comunicação e Publicidade na Área de Saúde
2253 Comunicação e Publicidade na Área de Educação

Programa [redacted] | **Poder Legislativo**

Ação

1071 Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
2257 Atividades Legislativas
2258 Manutenção dos Serviços Administrativos
2327 Comunicação e Publicidade do Legislativo

Programa [redacted] | **Administração Superior**

Ação

2579 Manutenção da Administração Superior
2596 Apoio ao Poder Judiciário
2594 Coordenadoria de Assuntos Especiais

Programa [redacted] | **Segurança Pública Municipal**

Ação

1078 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Guarda Municipal
1077 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Defesa Civil
1067 Implantação da Delegacia da Mulher
2594 Manutenção da Guarda Municipal
2364 Aquisição de Veículos - Programa de Parcelamento Autorizado
2563 Manutenção de Defesa Civil
2599 Manutenção de Segurança Pública Municipal

Programa [redacted] | **Trânsito Municipal**

Ação

1074 Implantação da Zona Azul Municipal
1075 Implantação do Pátio Municipal
1081 Construção, Ampliação e Reforma para aprimoramento do trânsito e transporte
2269 Campanhas de Educação e Conscientização de Trânsito Seguro
2577 Fiscalização do Trânsito Municipal

Programa [redacted] | **Contribuições à União**

Ação

0001 Pasep Geral
0002 Pasep - Ensino Fundamental
0003 Pasep - Educação Infantil
0005 Pasep - Saúde
0013 Contribuição ao Funset

Programa [redacted] | **Serviço da Dívida**

Ação

0005 Serviço da Dívida Interna - Geral
0006 Serviço da Dívida Interna - Ensino Fundamental
0009 Serviço da Dívida Interna - Educação Infantil
0011 Serviço da Dívida Interna - Saúde

Programa [redacted] | **Precatórios**

Ação

0015 Precatórios Judiciais - Administração
0016 Precatórios Judiciais - Ensino Fundamental
0017 Precatórios Judiciais - Educação Infantil
0018 Precatórios Judiciais - Saúde

Programa [redacted] | **Reserva de Contingência**

Ação

9001 Para suplementações
9002 Pa'a passivos contingentes
9003 Para capitalização do RPPS

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 130

Obrigado!

Prefeitura de Itapevi
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

contabilidade@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapevi
Administração Jaci Tadeu da Silva

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 13

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 045/2014

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após analise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, bem como respaldado pela Assessoria Jurídica desta Casa, emitem **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO

O projeto de lei se encontra em termos e merece ser aprovado, porquanto visa suprir as demandas do Município em suas diversas áreas.

Os autos estão devidamente instruídos com as justificativas pertinentes, bem como foram atendidas as exigências legais tangentes à sua tramitação.

Não vislumbra-se óbice para a sua aprovação.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Posto isto, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** E **LEGALIDADE** do projeto e emenda, ora em exame, sugerindo a sua aprovação.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 26 de maio de 2014

Comissão de Finanças e Orçamento

Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente

Eduardo Sanches Casagrande
Relator

Claudio André C. A. Lopes
Membro

Akdenis Mohamad Kourani
Membro

Roberto Borges de Miranda
Membro

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 434

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 23 de maio de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 27/05/2014.

Itapevi, 23 de maio de 2014.

Paulo Rogiério de Almeida
Presidente

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 135X

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:
1 - o presente PROJETO DE LEI Nº045/2014, foi aprovado , conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;
2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº29/2014, referente ao Projeto de Lei nº045/2014, de autoria do Poder Executivo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 27 de maio de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.255, de 04, de junho, de 2014.

Itapevi, 04 de junho de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 136

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 27/05/14

DISCUSSÃO: (X) 1ª - ( ) 2ª - ( ) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI Nº ____/____
PROJETO DE LEI Nº 045/2014
EMENDA Nº ____/____ AO PROJETO DE LEI Nº ____/____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/____
MOÇÃO Nº ____/____
REQUERIMENTO Nº ____/____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
	ADRIANO CAMARGO ANTÔNIO	X			
	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	X			
	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	X			
	ANDERSON CAVANHA	X			
	ANTONIO CARLOS DE PAULO	X			
	CAMILA GODOI DA SILVA	X			
	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	X			
	CLAUDIO DUTRA BARROS			X	
	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	X			
	ERONDINA FERREIRA GODOY	X			
	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	X			
	IVONILDO ANDRADE DA HORA	X			
	JOSE LEMES JORGE	X			
	JULIO CESAR PORTELA	X			
	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	X			
	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	X			
	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	X			
	TOTAL DE VOTOS:	16	/	01	/

Camila Godoy
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 127

AUTÓGRAFO N° 029/2014
Projeto de Lei N° 045/2014 – Do Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RECEBI
03/06/2014
Secretaria de Governo
Natalia Tamborra D. Chave
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo
12459

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1°, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2° As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária,

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 138

e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3° As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 139

medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5° A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° A reserva de contingência será fixada em no máximo 30% (trinta por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2° Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6° Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 40

objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7° Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1° Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2° O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8° No prazo previsto no *caput* do art. 7°, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1° Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2° O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3° Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4° Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5° Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6° A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 7° Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 142

perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput;*

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 143

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1° A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2° Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 144

aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 145

disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n° 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 46

real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1° A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2° As contribuições sómente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3° A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 16. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais,

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 14

autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 14

municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 22. Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 49

transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2014.

§ 1° O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 2° Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 15

§ **1°** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ **2°** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ **3°** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ **4°** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7° e 8° serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de maio de 2014.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1° Secretário

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 151

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de Itapevi
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2015

LRF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB
Receita total	591.671	562.693	0,0322	680.992	619.750	0,0346	774.961	674.898	0,0368
Receitas primárias (I)	579.033	550.674	0,0315	671.668	611.265	0,0341	764.928	666.161	0,0363
Despesa total	591.671	562.693	0,0322	680.992	619.750	0,0346	774.961	674.898	0,0368
Despesas primárias (II)	590.189	561.283	0,0321	679.343	618.250	0,0345	773.124	673.298	0,0367
Resultado primário (III)=(I-II)	-11.155	-10.609	-0,0006	-7.675	-6.985	-0,0004	-8.195	-7.137	-0,0004
Resultado Nominal	-7.045	-6.700	-0,0004	-4.944	-4.500	-0,0003	-7.463	-6.500	-0,0004
Dívida pública consolidada	20.819	19.800	0,0011	19.009	17.300	0,0010	15.846	13.800	0,0008
Dívida consolidada líquida	-29.652	-28.200	-0,0016	-35.931	-32.700	-0,0018	-45.011	-39.200	-0,0021
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

FONTE: CN - SIFPM00 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 30-Mai-2014 e hora de emissão 11:05

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 152

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2015

Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação (b-a) Valor (c) = (b-a)	Variação (b-a) % (c/a) x 100
Receita Total	437.785	0,0278	421.994	0,0267	-15.791	-3,607
Receita Primária (I)	422.432	0,0268	413.775	0,0262	-8.717	-2,063
Despesa Total	437.785	0,0278	419.707	0,0266	-18.078	-4,129
Despesa Primária (II)	435.351	0,0276	419.351	0,0265	-16.000	-3,675
Resultado Primário (III)=(I-II)	-12.869	-0,0008	-5.576	-0,0003	7.293	-56,637
Resultado Nominal	-34.787	-0,0022	-6.478	-0,0004	28.309	-0,008
Dívida Pública Consolidada	30.331	0,0019	16.426	0,0010	-13.905	-45,844
Dívida Consolidada Líquida	-140.325	-0,0089	-30.514	-0,0019	109.811	-0,007

FONTE: CN - SIAFEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 30-05-2016 e hora de emissão 11:05

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Receita Total: o Município ficou aquém da meta estabelecida devido às frustrações de receita, principalmente nas transferências de capital de outras esferas de governo, uma vez que não houve tempo hábil para a liberação dos recursos até o encerramento do exercício.

Despesa Total: as despesas também ficaram abaixo da meta estabelecida, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas.

Receita, Despesa e Resultado Primário: as metas foram ajustadas devido a arrecadação a menor.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

Municipio de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II) R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	441.908	437.785	-0,93	478.343	9,26	652.813	36,47	745.746	14,24	843.541	13,11
Receitas Primárias (I)	423.169	422.492	-0,16	461.756	9,29	620.291	34,33	715.644	15,37	811.795	13,44
Despesa Total	441.908	437.785	-0,93	478.343	9,26	651.535	36,21	743.790	14,16	840.841	13,05
Despesas Primárias (II)	437.378	435.551	-0,46	475.497	9,22	650.053	36,71	742.142	14,17	839.004	13,06
Resultado primário (III)=(I-II)	-14.209	-12.859	-9,50	-13.741	6,86	-29.762	116,59	-26.498	-10,97	-27.209	2,68
Resultado Nominal	-19.132	-34.787	81,83	-35.620	2,39	-7.045	-80,22	-4.944	-29,82	-7.463	50,95
Dívida pública consolidada	29.896	30.331	1,46	30.209	-0,40	20.819	-31,09	19.009	-8,69	15.846	-16,64
Dívida pública líquida	-94.474	-140.325	48,53	-182.962	30,38	-29.652	-83,79	-35.931	21,19	-45.011	25,27

Especificação	Valores a preços constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	497.323	463.920	-6,72	478.343	3,11	620.840	29,79	678.681	9,32	734.623	8,24
Receitas primárias (I)	476.235	447.714	-5,99	461.756	3,14	589.911	27,75	651.286	10,40	706.976	8,55
Despesa total	497.323	463.920	-6,72	478.343	3,11	619.625	29,54	676.901	9,24	732.272	8,18
Despesas primárias (II)	492.225	461.341	-6,27	475.497	3,07	618.215	30,01	675.401	9,25	730.672	8,18
Resultado primário (III) (I-II)	-15.990	-13.627	-14,78	-13.741	0,84	-28.304	106,08	-24.115	-14,80	-23.696	-1,74
Resultado Nominal	-21.531	-36.863	71,21	-35.620	-3,37	-6.700	-81,19	-4.500	-32,84	-6.500	44,44
Dívida pública consolidada	33.645	32.141	-4,47	30.209	-6,01	19.800	-34,46	17.300	-12,63	13.800	-20,23
Dívida pública líquida	-106.321	-148.702	39,86	-182.962	23,04	-28.200	-84,59	-32.700	15,96	-39.200	19,88

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 30-05-2014 e hora de emissão 11:05

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

SIM® Tabela 3 - Sicom TCSP - www.sicom.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - Estado de São Paulo -
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 154

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - Estado de São Paulo -

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS.

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal, ou seja, o resultado não financeiro das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária; o objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

Para a apuração da Receita Primária foram desconsideradas da receita orçamentária total as receitas provenientes de:

a) Operações de Créditos, por representarem exigibilidades futuras da Administração Municipal;
b) Rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da receita.

Observação: as demais receitas desconsideradas no cálculo da Receita Primária não se aplicam ao Município de Itapevi, e por essa razão não serão mencionadas.

Para apuração da Despesa Primária foram desconsideradas da despesa orçamentária total as despesas provenientes de:

a) Amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da Administração Municipal;
b) Juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa.

O Resultado Nominal é apurado fundamentalmente a partir da diferença entre o total da Dívida Consolidada Líquida de um exercício em comparação como ano imediatamente anterior; conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 159

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2013 Estado de São Paulo -

AMF [illegible] 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Pat[illegible]	526.577	100,00	479.477	100,00	431.677	100,00
Res[illegible]	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Res[illegible]ulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOT[illegible]	526.577	100,00	479.477	100,00	431.677	100,00

*FON[illegible] - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Pat[illegible] Capital	-4.782	-13,39	-29.051	493,56	-57.008	142,93
Res[illegible]	40.519	113,39	23.165	-393,56	17.124	-42,93
Res[illegible]ulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOT[illegible]	35.737	100,00	-5.886	100,00	-39.884	100,00

*FON[illegible] - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Prefeitura Municipal de Itapevi: Este demonstrativo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido no Município nos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Patrimônio Líquido - identifica o valor contábil da diferença entre a soma do Ativo Financeiro mais o Ativo Permanente e a soma do Passivo Financeiro mais o Passivo Permanente, obtendo-se o Patrimônio Líquido.

Fontes: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

MLDO tabela 4 - Sonam ITDA - www.sonam.com.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 156

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMP - [illegible] 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ m[illegible]

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECE[illegible] [illegible]PITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	304	6	22
[illegible] de Bens Móveis	304	6	22
[illegible] de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APL[illegible] RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	150	16
D[illegible] CAPITAL	0	150	16
[illegible]tos	0	150	16
[illegible] Financeiras	0	0	0
[illegible] da Dívida	0	0	0
D[illegible] RENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
[illegible]al de Previdência Social	0	0	0
[illegible]rio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior	[illegible]	[illegible]	199
VALOR [illegible]	365	61	205

*FONT[illegible] - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 17:06

Fontes e notas explicativas:

[illegible] Municipal de Itapevi: Fonte: Balanço Geral dos Exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2011

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.180	10.079	11.323
RECEITAS CORRENTES	7.180	10.079	11.323
Receita de Contribuições dos Segurados	7.180	10.076	11.323
Pessoal Civil	7.180	10.076	11.323
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	3	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	3	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.103	15.552	18.307
RECEITAS CORRENTES	11.103	15.552	18.307
Receita de Contribuições	11.103	15.552	18.307
Pessoal	11.103	15.552	18.307
Pessoal Civil	11.103	15.552	18.307
Pessoal Militar	0	0	0
Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Pagamento de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	18.283	25.631	29.630

Despesas	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.426	5.731	8.111
ADMINISTRAÇÃO	178	179	216
Despesas Correntes	178	179	216
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	4.248	5.552	7.895
Pessoal Civil	4.248	5.552	7.895
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	4.426	5.731	8.111

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	13.857	19.900	21.519

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciario	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.669	21.225	40.519
BENS E DIREITOS DO RPPS	9	15	12

FONTE: CV - SIFPMW - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-Ago-2014 e hora de emissão 12:06

MLD: AMF-LRF 6 - Receita RPPS - [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ Milhares

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 1558

Fonte e Notas Explicativas

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 159

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c
2013	---------	---------	---------	122.714
2014	13.453	10.996	2.457	125.171
2015	12.919	11.607	1.312	126.483
2016	12.402	12.142	260	126.743
2017	11.892	12.518	-626	126.117
2018	11.457	13.340	-1.883	124.234
2019	11.057	14.283	-3.226	121.008
2020	10.660	14.992	-4.332	116.676
2021	10.344	16.250	-5.906	110.770
2022	10.020	17.232	-7.212	103.558
2023	9.733	18.301	-8.568	94.990
2024	9.438	19.198	-9.760	85.230
2025	9.147	19.950	-10.803	74.427
2026	8.871	20.660	-11.789	62.638
2027	8.595	21.231	-12.636	50.002
2028	8.338	21.756	-13.418	36.584
2029	8.112	22.312	-14.200	22.384
2030	7.855	22.619	-14.764	7.620
2031	7.645	23.177	-15.532	-7.912
2032	7.449	23.603	-16.154	-24.066
2033	7.206	23.645	-16.439	-40.505
2034	7.003	23.788	-16.785	-57.290
2035	6.783	23.776	-16.993	-74.283
2036	6.539	23.422	-16.883	-91.166
2037	6.372	23.519	-17.147	-108.313
2038	6.174	23.599	-17.425	-125.738
2039	5.938	23.200	-17.262	-143.000
2040	5.689	22.545	-16.856	-159.856
2041	5.432	21.819	-16.387	-176.243
2042	5.181	2.111	3.070	-173.173
2043	4.887	20.094	-15.207	-188.380
2044	4.593	18.905	-14.312	-202.692
2045	4.296	17.755	-13.459	-216.151
2046	3.984	16.610	-12.626	-228.777
2047	3.703	15.542	-11.839	-240.616
2048	3.418	14.505	-11.087	-251.703
2049	3.135	13.402	-10.267	-261.970
2050	2.860	12.310	-9.450	-271.420
2051	2.609	11.347	-8.738	-280.158
2052	2.373	10.489	-8.116	-288.274
2053	2.119	9.550	-7.431	-295.705
2054	1.897	8.720	-6.823	-302.528
2055	1.693	8.036	-6.343	-308.871

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Município de ITAPEVI

LDO - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS

2015

Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c
2056	1.498	7.405	-5.907	-314.778
2057	1.315	6.796	-5.481	-320.259
2058	1.143	6.326	-5.183	-325.442
2059	986	5.812	-4.826	-330.268
2060	864	5.377	-4.513	-334.781
2061	756	5.062	-4.306	-339.087
2062	657	4.698	-4.041	-343.128
2063	578	4.502	-3.924	-347.052
2064	519	4.382	-3.863	-350.915
2065	444	4.288	-3.844	-354.759
2066	391	4.188	-3.797	-358.556
2067	339	4.157	-3.818	-362.374
2068	297	4.084	-3.787	-366.161
2069	249	4.161	-3.912	-370.073
2070	207	4.154	-3.947	-374.020
2071	177	4.090	-3.913	-377.933
2072	155	3.937	-3.782	-381.715
2073	136	3.751	-3.615	-385.330
2074	118	3.560	-3.442	-388.772
2075	101	3.395	-3.294	-392.066
2076	86	3.224	-3.138	-395.204
2077	71	3.088	-3.017	-398.221
2078	60	2.896	-2.836	-401.057
2079	50	2.719	-2.669	-403.726
2080	44	2.519	-2.475	-406.201
2081	40	2.311	-2.271	-408.472
2082	36	2.112	-2.076	-410.548
2083	32	1.909	-1.877	-412.425
2084	29	1.723	-1.694	-414.119
2085	26	1.538	-1.512	-415.631
2086	23	1.348	-1.325	-416.956
2087	20	1.186	-1.166	-418.122
2088	18	1.037	-1.019	-419.141

Fonte: [illegible] SIAPR - Sistema Integrado de [illegible] Previdência Municipais , Unidade responsável: - CONLAPRIDADE , Data de emissão [illegible] e hora de emissão [illegible]

MDF, Tabela 6.1 - [illegible] - www.[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 161

Anexo - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV: Fonte: Demonstrativo das Projeções Atuariais constante no Balanço do Exercício de 2013.

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 162

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
IPTU, ISS, ITBI, taxas	Anistia	Recuperação Fiscal	50	100	100	Melhoria na arrecadação
IPTU, ISS, ITBI	Incentivo Fiscal	Instalações de Indústrias	40	50	60	Crescimento vegetativo do IPTU
TOTAL			90	150	160	-

*FONTE: CN - STFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-Jun-2014 e hora de emissão 08:06

Fontes e notas explicativas:

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
Aumento Permanente de Receita	73.092
(-) Transferências constitucionais	0
(-) Transferências ao Fundeb	3.000
Saldo Líquido de Aumento Permanente de Receita (I)	70.092
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Líquida (III) = (I+II)	70.092
Saldo Líquido de Aplicação de Margem Bruta (IV)	3.000
Impacto de Novas DOCCs	3.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	67.092

TFONTE - SIGEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 30-Mai-2014 e hora de emissão 11:05
TFONTE - SIGEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 30-Mai-2014 e hora de emissão 11:05

NDOC tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 164

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Municipio de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2015

AREXO(LDO, art. 4º, § 3º) R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Reducao nas Despesas de Custeio	200
Subtotal	**200**	**Subtotal**	**200**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	**Subtotal**	0
Total	**200**	**Total**	**200**

*FONTE: CN - SIFPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-06-2014 e hora de emissão 08:06

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 165

CN-SIFEM MUNICIPIO DE ITAPEVI CPMAN

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :
AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS BASICOS E ESSENCIAIS.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 20 a
% DE DISPONIBILIZACAO DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL ASS. FARM.	* PERCENTUAL	26,53	47,50

Valores Expressos em R$ do Mesmo Mes/ 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2028 MANUTENCAO DE FARMACIAS POPULARES	SECRETARIA DE SAUDE	UNIDADE SANITARIA	UNIDADES	2	750	25	775
2562 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SECRETARIA DE SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	14	6.000	25	6.025
			Total do Programa		6.750	50	6.800

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 46

PMI EPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAB

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1309 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :
APOIO TECNICO, ADMINISTRATIVO - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 30.6
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	29	11

Valores expressos em R$ mil, barra medio / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2364 MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	SECRETARIA E SAUDE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	11	0.00	25	10.375
2397 HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO EM SAUDE	SECRETARIA E SAUDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / UN	UNIDADES	2	100	0	400
			Total do Programa		0.500	25	10.775

Câmara Municipal de Itapevi
Fl. Nº 167

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1016 ATENCAO BASICA EM SAUDE

Objetivo :

AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AO SERVICO DE SAUDE, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE, COM INTUITO DE PROMOVER ACOES PREVENTIDAS EM SAUDE DA MULHER; SAUDE DO IDOSO; SAUDE DO ADULTO; SAUDE DA CRIANCA; SAUDE BUCAL; SAUDE MENTAL, DENTRE OUTRAS.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2014
INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL		10,19	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
11002 CONSTRUCAO/AMPLIACAO REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	1.400	1.400
11009 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	1.000	1.000
11012 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	0	4.500	4.500
12001 MANUTENCAO DOS SERVICOS BASICOS EM SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO BASICO MANTIDAS	UNIDADES	8	24.300	1.200	25.500
12002 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	14	3.900	500	4.400
12003 MANUTENCAO DA SAUDE DO IDOSO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	1.000	25	1.025
12004 MANUTENCAO DA SAUDE DO ADULTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	1.400	40	1.440
12005 MANUTENCAO DA SAUDE DA CRIANCA	SECR.HIGIENE E SAUDE	CRIANCAS ATENDIDAS / UNIDADE	UNIDADES	9	1.500	50	1.550
12007 MANUTENCAO DA SAUDE DA MULHER	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	15	2.400	250	2.650
12564 MANUTENCAO A SAUDE DA FAMILIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	EQUIPES MANTIDAS/UNIDADE	UNIDADES	7	5.000	200	5.200
12567 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	2	1.200	125	1.325
			Total do Programa		41.300	13.350	54.650

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1011 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR

Objetivo :
FACILITAR O ACESSO E OTIMIZAR O SERVICO DE PRONTO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO MAIOR RESOLUTIVIDADE A NIVEL MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 20 5
% DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN.(%)	%	49	49

Valores Expressos em R$ mil Reais Indice 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Recurso Corrente	Recurso de Capital	Total
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE PRO ATO ATENDIMENTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		1	0	1.450	1.450
1105 IMPLANTACAO DA CENTRAL DE REGULACAO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	250	80	330
1106 CONSTRUCAO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	0	5.000	5.000
1201 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	6	4.500	500	5.000
1209 MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	1.000	125	1.125
12019 FORNECIMENTO DE REFEICOES NO PS CENTRAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	REFEICOES DIA	REFEICOES DIA	1545	1.000	250	1.250
12561 MANUTENCAO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	REFEICOES DIA	1	40.000	2.000	48.000
			Total do Programa		52.750	8.405	61.155

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 163

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 169

CN-SIFEM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

PROTEGER E PROMOVER A SAUDE DA POPULACAO, GARANTINDO A SEGURANCA SANITARIA DOS PRODUTOS; SERVICOS; MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHADOR; BEM COMO ACOES QUE PROPORCIONEM CONHECIMENTO, DETECCAO E PREVENCAO; VISANDO O CONTROLE DE DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO A SAUDE.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Alvo 2015
ESTABELECIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	PERCENTUAL	100	100
ESTABELECIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	PERCENTUAL	90	94
ESTABELECIMENTOS DE COMPLEXIDADE BASICA CADASTRADOS	PERCENTUAL	50	50

Valores Expressos em R$ de janeiro medio 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2360 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	1.600	125	1.525
2361 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	2.300	50	2.350
2599 MANUTENCAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	100	10	110
			Total do Programa		4.000	185	4.185

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 170

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS / PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2002 GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo :
GARANTIR A GESTAO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA DO SISTEMA M.
NICIPAL DE ENSINO

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida		Indice Base Renovado	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	63	64

Valores Expressos em R$ milhares reais 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Fonte Corrente	Fonte de Capital	Total
1990 CONSTR.,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONSTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	200	200
2586 MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	EDUC.CULTURA	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	6	7.000	100	7.100
2598 CURSINHO POPULAR DE ITAPEVI	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	UNIDADES	1	600	60	660
			Total do Programa		7.600	360	7.960

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN-SIIPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2001 EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Objetivo :
GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO, BEM COMO A QUALIDADE DE ENSINO.

Orgao Responsavel Principal : 11.06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE EVASAO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	4.46	3,90
TX. DE REPETENCIA NA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	1,65	-
MEDIA IDEB (INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC.BASICA)	% PERCENTUAL	5,70	5,90
MEDIA SAMI (SISTEMA DE AVALIACAO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI)	% PERCENTUAL	5,50	6

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
11005 CONSTR.,AMPL.E REF.DE UNID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	8.000	8.000
11007 CONSTR.,AMPL.E REF.DE UNID.DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	6.000	6.000
11125 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES	UNIDADES	0	0	500	500
11126 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS P/ A EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES	UNIDADES	0	0	250	250
12041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	93.000	5.500	98.500
12042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUC.CULTURA	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	UNIDADES	0	129	1.	14
12043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		0	400	50	450
12046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		0	2.500	50	2.550
12054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		0	50	50	100
12343 DISTRIBUICAO DE UNIFORMES ESCOLARES AO ENSINO FUND AMENTAL	EDUC.CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE		18350	3.000	0	3.000
12344 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTA L	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE		18350	3.000	0	3.000
12345 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		0	26.000	2.500	28.500
12353 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR INFANTIL	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE		3300	1.400	0	1.400
12354 DISTRIBUICAO DE UNIFORME ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE		3300	1.900	0	1.900
			Total do Programa		132...25	2..4.2	151.4..

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2007 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
GARANTIR O COMPLEMENTO NUTRICIONAL NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO
MENTAL DOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	92	0

Valores Expressos em R$ milhares medios 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2005 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	3400000	25.000	0	25.000
2600 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	2100000	500	0	500
		Total do Programa		25.500	0	25.500

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 123

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa 2001 ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Objetivo :
GARANTIR O ACESSO DE JOVENS E ADULTOS AOS CURSOS DE NIVEL TECNICO E SUPERIOR

Orgao Responsavel Principal : 1.08.00 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	1	400	1.000

Valores Expressos em R$ milhares Mesmo 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
1001 CONSTRUCAO DE SEDE PARA UAB	EDUC.CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	1	3	750	753
2064 CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	520	85	[illegible]	0
2093 ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	1.000	120	[illegible]	175
		Total do Programa		205	787	992

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2011 PROGRAMA CONEXAO JOVEM

Objetivo :
PROMOVER A INSERCAO DO JOVEM ESTUDANTE NO MERCADO DE TRABALHO,DANDO OPORTUNIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE E NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida		Indice para Receita		Indice Fixo (R$)
N MERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	1	258	1	800

Valores Expressos em R$ milhares reais - 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Custo Corrente	Custo de Capital	Total
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	GABINETE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	30	710	0	710
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	100	1.000	0	1.000
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SECR.HIGIENE E SAUDE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	100	800	0	800
		Total do Programa		2.510	0	2.510

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 124

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 235

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS / PRIORIDADES DATA 2015

Programa : 1006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :
PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS NO MUNICIPIO, PROPICIONANDO A COMUNIDADE NA FERRAMENTA DE VALORES, CONHECIMENTO E LAZER

Órgão Responsável Principal : 20.06.00 SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Atender :	Unidade de Medida	Indice na Receita	Valor Previsto 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	2

Valores Expressos em R$ milhares reais 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015 Meta	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
1992 CONSTR.,AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS	SEC. CULTURA	UNIDADE CONSTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	4	0	2.6	2.6
1993 CONSTRUCAO DA ESCOLA DE MUSICA	SEC. CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	700	700
1994 REFORMA DOS ESPACOS CULTURAIS	SEC. CULTURA	UNIDADE REFORMADA	UNIDADES	4	0	2.000	2.000
1995 IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	SEC. CULTURA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	[illegible]	[illegible]
2269 MANUTENCAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	SEC. CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	4.500	200	4.700
2.10 COMEMORACOES OFICIAIS E EVENTOS	SEC. CULTURA	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	6	500	0	500
			Meta do Programa		5.000	3.700	8.700

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 176

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
INCENTIVAR A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS VISANDO A QUALIDADE DE VIDA.

Orgao Responsavel Principal : 2.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
QX. DE PRATICANTES DE ESPORTES (%)		40	45

Valores Expressos em R$ na Data-Base (2014)

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1019 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE AREAS DE LAZER	SEC.ESPORTES E LAZER	UNIDADE CONSTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	500	500
1029 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SEC.ESPORTES E LAZER	NUCLEO IMPLANTADO/UNID.		2	0	250	250
1030 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SEC.ESPORTES E LAZER	ESPAZO ESPORT.IMPLANTADO/UNID.		2	0	500	500
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SEC.ESPORTES E LAZER	EVENTO REALIZADO/UNIDADES		2	250	0	250
2127 MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	SEC.ESPORTES E LAZER	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	6	4.200	500	4.700
			Total do Programa		4.450	1.625	6.075

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 133

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4003 EMPREGO E REINTEGRACAO SOCIAL

Objetivo :
PROMOVER AÇÕES QUE DIMINUAM O INDICE DE DESEMPREGO, OFERECER OPORTUNIDADES VISANDO A OBTENÇÃO DE RENDA E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Orgão Responsavel Primario : 06.00.00 SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ATENDIMENTOS/ANO	UNIDADES	150.000	150.000

Valores Expressos em 99 ml Reais Vigor 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
2365 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	CURSOS MINISTRADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	350	00	350
2341 FRENTE DE TRABALHO	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	4.000	0	4.000
2419 MANUTENCAO DOS SERVIOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES	0	2.000	00	2.100
			Total do Programa		6.350	200	6.550

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 188

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR
O SEPIF O ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEV. PEV.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 FUNPC DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro (R$)
BENEFICIOS CONCEDIDOS/MANTIDOS	UNIDADES	497	529

Valores expressos em R$ milhares reais - 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	PREVIDENCIA	1	0	7.500	0	7.500
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	PREVIDENCIA	1	0	1.000	0	1.000
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	PREVIDENCIA	1	0	1.158	00	1.158
			Total do Programa	9.658	00	9.658

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 129

CN-SIEPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | COMAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4015 POLITICAS DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Objetivo :
GARANTIR A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX DE ATENDIMENTO JOVENS MENORES DE 24 ANOS		1,79	5,0
TX DE ATENDIMENTO AO IDOSO		4,27	6
TX DE ATENDIMENTO A POPULACAO DE BAIXA RENDA		10	1
TX DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		1,56	4

Valores Expressos em R$ ai datas medias , 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1050 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA - FRAS	ASSIST. SOC.	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		0	0	200	200
1054 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. DE ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOC.	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		1	0	200	200
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	ASSIST. SOC.	CONSELHEIROS MANTIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	180	10	190
2235 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	ASSIST. SOC.	CRIANCAS E JOVENS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	1.300	25	1.325
2236 ATENCAO AO IDOSO	ASSIST. SOC.	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	190	25	215
2238 ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	ASSIST. SOC.	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	300	25	325
2572 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST. SOC.	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	7.900	500	8.400
			Totais do Programa		9.870	1.280	11.150

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0003 DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO

Objetivo :
PROMOVER OBRAS DE CANALIZACAO DE CORREGOS, BEM COMO EXECUTAR A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE GALERIAS, REDUZINDO O INDICE DE ENCHENTES.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Ind. em Fulho 2015
INDICE DE ENCHENTES ANUAIS (%)		8	

Valores Expressos em R$ ou horas medias / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1109 EXECUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES	SEC.P.CEP	OBRAS REALIZADAS/UNID.	0	0	16.000	16.000
2181 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS PUBLICAS	SEC.PLANEJ.	OBRAS EXECUTADA/UNIDADE	0	775	0	775
2460 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS E AMPLIACAO DA CALHA	SEC.PLANEJ.	PROGRAMAS DE CONSERVACAO/UNID.	0	350	0	350
		Totais do Programa		1.125	16.000	17.125

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 181

CM-SIEPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | COMAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0009 ASSISTENCIA FUNERARIA

Objetivo :
OFERECER ASSISTENCIA FUNERARIA, BEM COMO ZELAR PELA MANUTEN
CAO DO VELORIO E DO CEMITERIO MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 14.01.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 20
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	-	-

Valores Expressos em R$ milhares medios 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015 Meta Fisica	Desp Corrente	Desp de Capital	Total
2194 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	SERVS OBRAS	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE		1	540	25	565
2306 MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	ASSIST. SOC.	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	1.500	65	1.565
			Total do Programa		2.040	90	2.130

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 185

CNPIPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0002 GESTAO HABITACIONAL

Objetivo :
PARCERIA ACOES QUE VISEM A DESCONTINUIDADE DE MORADIAS EM AREAS PUBLICAS; PROMOVER ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS, BEM COMO A REGULARIZACAO FUNDIARIA.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE PESSOAS MORANDO EM AREAS DE RISCO		1,000	2,000

Valores Expressos em R$ no Ano Base Anterior - 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1104 INFRAESTRUTURA URBANA EM AREAS COM SUB-MORADIAS	SEC.HABITACA O	AREA IP.DE INFRA-ESTRUTURA/UNID		350	0	2.500	2.500
2490 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEC.HABITACA O	LOTES REGULARIZADOS/UNIDADE		10	800	0	800
2491 MANUTENCAO DA GESTAO HABITACIONAL E SANEAMENTO EM AREAS PUBLICAS	SEC.HABITACA O	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	1.300	500	1.800
			Total do Programa		4.100	3.000	7.100

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 186

CN-31FW — MUNICIPIO DE ITAPEVI — PGRAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA ESTRUTURA

Objetivo :
EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO NAS DIVERSAS AREAS MUNICIPAIS.

Orgao Responsavel Principal : 7.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	

Valores Expressos em R$ milhares Medios 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 INSTALACAO E UNIFICACAO PUBLICA	SEC.PLANEJ.	LUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE		8	0	3.500	3.500
2168 LIMPEZA PUBLICA	SERVS OBRAS	TONELADAS/DIA DESTINADAS/CONT.	UNIDADES	0	25.000	0	25.025
2246 MANUTENCAO DOS PREDIOS MUNICIPAIS	SEC.PLANEJ.	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	0	1.000	0	1.000
2247 REVITALIZACAO DA AREA CENTRAL	SEC.PLANEJ.	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	0	0	0	1.000
2249 CONSTRUCAO E COBERTURA DE PONTOS DE ONIBUS	SEC.PLANEJ.	PONTOS INSTALADOS/UNIDADE	UNIDADES	36	0	675	675
2268 MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	SERVS OBRAS	NUCLEOS APOIADOS/UNIDADE	UNIDADES	0	0.000	1.000	1.000
2274 MANUTENCAO DE REDE ELETRICA - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	SEC.PLANEJ.	KWH HORAS DISPENDIDOS/KWH	UNIDADES	1500	3.000	0	3.000
2575 PLANEJAMENTO DAS OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS	SEC.PLANEJ.	UNIDADE APOIADA/UNIDADES		0	1.000	25	1.025
			Total do Programa		42.500	4.675	47.025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa 1012 CAMINHOS DE ITAPEVI

Objetivo :
EXECUTAR A PAVIMENTACAO E A MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 0.00.00 -SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		0	80

Valores Expressos em R$ milhares - moeda : 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta	Valores 2015 Indice	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1049 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	SEC.PLANEJ.	KMS. CONSTRUIDOS/KMS		20000		0	3.000	3.000
1100 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SEC.PLANEJ.	M2 PAVIMENTADOS/M2	M2- METROS QUADRADOS	1.500		0	8.000	8.000
1101 CONSTRUCAO DE PONTES VIADUTOS	SEC.PLANEJ.	PONTES E VIADUTOS CONSTRUIDOS/KM2	KM2 - KMS QUADRADOS	1		0	2.000	2.000
2177 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	SERVS OBRAS	KM CONSERVADOS/TON	T - TONELADAS	500		2.500	0	2.500
			Total do Programa			2.500	[illegible]	24.500

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS / PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3019 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Esperado
NUMERO DE PROJETOS APROVADOS/ANO	UNIDADES	153	185

Valores Expressos em R$ milhares medios 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Orcamento	Desp de Conta	Total
2556/ MANUTENCAO DA GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DES.URBANO	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	0	4.000	0.1	4.075
2591 INSTALACAO DE PLACAS DE RUA E NOMENCLATURA OFICIAL	DES.URBANO	PLACAS INSTALADAS/UNIDADE	0	100	0.1	100
		Total do Programa		4.100	0.1	4.175

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 185

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0523 ITAPEVI: POR UMA SOCIEDADE SUSTENTAVEL

Objetivo :
PROMOVER POLITICAS AMBIENTAIS E VIABILIZAR O SISTEMA AMBIENTAL MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 20.5
TOTAL DE DEPOSITOS IRREGULARES PCD - 1000/HAB	T - TONELADAS	8,30	5
% DE ATENDIMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITARIO/ANO	% PERCENTUAL	40	60
NUMERO DE ARVORES NATIVAS PLANTADAS EM AREAS PUBLICAS/ANO	UN UNIDADE	5.000	8.000
% ALUNOS DA REDE MUN.PARTICIPANTES DE PROG DE EDUC AMBIENTAL	% PERCENTUAL	53	55

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Recs Correntes	Recs de Capital	Total
1030 CONSTR, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS E JARDINS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	10	0	300	300
1102 CONST,AMPL.E REFORMA DE UNIDADES DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	2	0	125	125
1132 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE	TONELADAS ANO / TON	UNIDADES	1200	125	25	250
1133 INST.DE USINA DE RECICL.DE RESIDUOS DE CONS.E DEM PCD	MEIO AMBIENTE	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	200	200
1134 IMPLANTACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	1.000	1.000
2465 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENTE		UNIDADES	0	4.000	120	4.120
2600 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM	MEIO AMBIENTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	30	30	60
2607 MANUTENCAO DOS PARQUES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	620	20	640
2608 MANUTENCAO DE PRACAS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	62	500	0	500
			Total do Programa		5.095	2.000	7.095

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 106

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 182

CS-SIEPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS / PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Objetivo : APRIMORAR OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS,BUSCAR DO AUMENTAR A EFICIENCIA DOS GASTOS PUBLICOS E DO ATENDIMENTO A POPULACAO

Orgao Responsavel Principal : 02.06.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	1

Valores Expressos em R$ milhares moeda / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
1130 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	RECEITA SECR	PROJETO EXECUTADO/APERF.FISICA		2	0	5.250	5.250
1131 IMPLANTACAO DO GANHA TEMPO MUNICIPAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	0	0	200	200
2244 MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	FINANCAS		UNIDADES	0	4.100	120	4.220
2576 MANUTENCAO DA RECEITA PROPRIA MUNICIPAL	RECEITA SECR	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	9.200	100	9.300
2584 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECR. ADMIN.	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	1.400	500	1.900
2602 IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	0	75	0	75
2603 IMPLANTACAO DA CIDADE DIGITAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	200	30	230
2604 CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECR. ADMIN.	SERVIDORES CAPACITADOS / UNID.	UNIDADES	0	440	50	490
2605 CONTROLE INTERNO	FINANCAS	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	110	10	120
			Total do Programa		15.725	6.327	22.052

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 188

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :
PRESTAR APOIO JURIDICO AOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX DE SATISFACAO NO ATENDIMENTO PROCON	PERCENTUAL	70	78

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2963 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA E CONTENCIOSA	JURIDICO	MEDIA/PROCESSOS ADMINISTRADOS	UNIDADES	0	4.000	50	4.050
2325 MANUTENCAO DO PROCON - PROTECAO E DEFESA DO CONSUM	JURIDICO	PESSOAS ATENDIDAS/DIA	UNIDADES	0	150	10	160
TOG3							
			Total do Programa		4.150	60	4.210

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 1877

CNTIPRE | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS / PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE

Objetivo :
PRESTAR SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO, DISSEMINANDO INFORMACOES RELEVANTES A SOCIEDADE.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 20 5
TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES		40	50

Valores Expressos em R$ mi Bacas Medias / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2251 COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO	SEC.COMUNIC.	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5.000	0.0	5.100
2254 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500
2253 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE EDUCACAO	EDUC.CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500
		Total do Programa		6.000	0.0	6.100

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 160

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
LEGISLAR E FISCALIZAR A ELABORACAO DE LEIS, SOBRE MATERIAS DE COMPETENCIA MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESENTADAS	UNIDADES	30	35

Valores Expressos em R$ milhares reais - 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	UNIDADE CONSTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	4.000	4.000
2457 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	UNIDADES	6	3.000	0	3.000
2255 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA		UNIDADES	6	7.601	1.250	8.851
2327 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	CAMARA	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	UNIDADES	6	50	0	50
			Total do Programa		20.651	5.250	25.901

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2006 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :
EFETUAR A GES AO DAS SECRETARIAS MUNIC PAIS, ALEM DE GARANTIR O ACESSO DA SOCIEDADE A INFORMACAO.

Orgao Responsavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Especificador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	17	18

Valores Expressos em R$ mil para Ações 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	4.500	75	4.575
2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	SEC. GOVERNO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	600	25	625
2.394 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	GABINETE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	250	25	275
2196 APOIO AO PODER JUDICIARIO	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	210	7	217
			Total do Programa		4.560	127	4.687

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 192

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo :
AMPLIAR OS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL VISAN DO GARANTIR A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO NUM COMPANHEIRO COMO AUXILIAR OUTRAS ETAPAS DE APOIO NO INTUITO DE PROMOVER ACOES PREVENTIVAS DE SEGURANCA

Orgao Responsavel Pela Meta : 6.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Esperado
NUMERO DE VEICULOS - ANO	ANO. DE OCORRENCIAS	1	56	5
NUMERO DE KOMBOL/FURTOS - ANO	ANO. DE OCORRENCIAS	1	[illegible]	5

Valores Expressos em Milhares - ano/mes / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2014 Desp Corrente	Desp de Capital	Valores 2015
1076 CONSTR/AMPLIE REFORMA PREDIOS DA GUARDA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	2	0	[illegible]	[illegible]
1077 CONSTR/AMPLIE REFORMA E PREDIOS DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	80	80
1097 IMPLANTACAO DA GUARDA MIRIM	SEGURANCA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	[illegible]	0	[illegible]	[illegible]
2294 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA	EFETIVOS MANTIDOS/ANO	UNIDADES	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2394 AQUISICAO DE VEICULOS-PROGRAMA DE PATRULHAMENTO	GUARDA	VEICULOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	UNIDADES	1	0	[illegible]	[illegible]
2395 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES	6	[illegible]	25	[illegible]
2396 MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			Total do Programa		[illegible]	[illegible]	[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 199

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2002 TRANSITO NACIONAL

Objetivo :
PROMOVER MELHORIAS NA SINALIZACAO E FISCALIZACAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS,VISANDO A REDUCAO E NOVOS DE ACIDENTES E ATIVAMOS DE AGENS EDUCACIONAIS E DE CONSCIENTIZACAO SOBRE TRANSITO SEGURO

Orgao Responsavel Principal : 21.01.00 SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro (20.)
ACIDENTES DE TRANSITO SEM VITIMAS - QUANTIDADE ANUAL	1	260	220

Valores Expressos em R$ em Reais Moeda (20.)

Acao	Orgao Executor	Produto / unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp De Capital	Total
1061 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PARA APRIMORAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEC. TRANSP.	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	[illegible]	[illegible]
2269 CAMPANHAS DE EDUCACAO E CONSCIENTIZ. TRANSITO SEG.	SEC. TRANSP.	POPULACAO COBERTA/MILHAR		0	20	0	20
2277 FISCALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL	SEC. TRANSP.	AGENTES MONITORES	UNIDADES	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			Total do Programa		[illegible]	527	[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 104

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :
-EFETUAR AS CONTRIBUICOES PREVISTAS NA LEGISLACAO PERTINENTES AO PASEP (LEI FEDERAL N. 9.715, DE 15/ 1/1998 e ALTERAÇÕES) E AO FUNSET (LEI FEDERAL N. 9.602, DE 21/07/1998).

Orgao Responsavel Principal : 09.01.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 20 5
CONTRIBUICAO A UNIAO EFETUADA	% PERCENTUAL	1	1	-

Valores Expressos em R$ mil Reais Vigentes / 2014

Prog	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
10001 PASEP - GERAL	FINANCAS		0	1.100	0	1.100
10002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA		0	1.800	0	1.800
10003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA		0	690	0	690
10005 PASEP - SAUDE	DESR.INTEG & SAUDE		0	2.000	0	2.000
10014 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SEGURANCA		0	43	0	43
		Total do Programa		5.633	0	5.633

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 195

CM-ITAPE MUNICIPIO DE ITAPEVI TOMAR

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4002 APOIO DA DIRIGA

Objetivo :
GERENCIAR A ADMINISTRACAO DA DIRIGA A PUBLICA MUNICIPAL. ELABORAR
PARA SUSTENTAMENTO DAS COMPRAS E EFICIENCIA ACO I MITIR SERVIC.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Objetivo de Medida Indice Mais Recente Indice Mais Ant. 20 s

RECURSOS DA DIRIGA EM DEFICIT A RECEITA CORRENTE 1 PERCENTUAL 2,25 1,25

Valores expressos em R$ em Dezembro 2014

Acao	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica Disp Quantidade	Meta Fisica Disp Valor	Tipo de Gasto	Valor Fixado
	Orgao Executor				
1006 SERVICO DA DIRIGA INTERNA - GERAL	FINANCAS	0	1.625	C	1.625
1008 SERVICO DA DIRIGA INTERNA - APOIO PROGRAMATICO	EDUCACAO	0	1.691	C	1.691
1009 SERVICO DA DIRIGA INTERNA - ATENCAO INFANTIL	ASSISTENCIA	0	104	D	104
1011 SERVICO DA DIRIGA INTERNA - SAUDE	SECRETARIA E SAUDE	0		D	1.621
Tipo de Despesa		0	3.020	0	2.025

-LABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9004 PRECATORIOS

Objetivo : EFETUAR A AMORTIZACAO DO ESTOQUE DE PRECATORIOS.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 0 a
PORCENTUAL DA DIVIDA EM RELACAO A RECEITA CORRENTE	4 PORCENTAGEM	1,56	1,25

Valores Expressos em R$ m. meses medios 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 5 PRECATORIOS JUDICIAIS ADMINISTRACAO	FINANCAS		0	25	1.610	1.835
1001 6 PRECATORIOS JUDICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	FUND.CULTURA		0	0	200	200
00 7 PRECATORIOS JUDICIAIS EDUCACAO INFANTIL	FUND.CULTURA		0	0	50	50
10016 PRECATORIOS JUDICIAIS SAUDE	SECR.MEIOAMBIENTE E SAUDE		0	0	25	125
		Total do Programa		225	1.885	2.210

Câmara Municipal de Itapevi
Folha 196

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 102

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
PROVISIONAR RESERVA PARA EVENTUAIS PASSIVOS CONTINGENTES E PREVIDENCIARIOS.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice Base Recente	Indice Futuro 2015
RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios de 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015 Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9001 PARA SUPLEMENTACOES	FINANCAS		0	400
9002 PARA PASSIVOS CONTINGENTES	FINANCAS		0	400
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	PREVIDENCIA		0	45.174
		Total do Programa		45.974

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 198

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares reais (2014)

	ORGAO	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	5.450	22.089	0	27.539
04.00.00	SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	0	4.210	0	4.210
06.00.00	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	0	4.950	0	4.950
08.00.00	SECRETARIA DE FINANCAS	41.974	0	3.868	45.842
09.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0	4.175	0	4.175
10.00.00	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	17.100	7.500	0	24.600
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	15.700	176.989	0	192.689
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.125	4.950	0	6.075
13.00.00	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	17.680	120.635	0	138.315
14.00.00	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	500	12.345	0	12.845
15.00.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1.875	5.220	0	7.095
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	505	12.195	0	12.700
17.00.00	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	12.500	46.150	0	58.650
18.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	2.500	4.600	0	7.100
19.00.00	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0	6.100	0	6.100
20.00.00	SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	3.500	5.200	0	8.700
21.00.00	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	150	16.444	0	16.594
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	4.000	21.903	0	25.903
17.00.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI	0	17.759	0	17.759
TOTAL		128.553	482.414	4.868	620.835

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 466.014 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 109.952 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 44.974

\0233\2CP
FONTE:CN-SIEPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsavel - CONTAS.LIDAD, Data da emissao 03/06/2014 e hora de emissao 10:01

\0233kk2s

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 109

LEI N°2.255, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *"caput"*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1°, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal N°101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2° - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 2007

Parágrafo único - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3° - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 204

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5° - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° - A reserva de contingência será fixada em no máximo 30% (trinta por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2° - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 2027

Art. 6° Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7° - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1° - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2° - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8° - No prazo previsto no *caput* do art. 7°, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 203

§ 1° - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2° - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3° - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4° - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5° - Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6° - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 29

§ 7° - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal N°101/2000.

§ 8° - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9° - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1° - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do "*caput*";

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 058

§ 2° - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal N°101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10 - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1° - A regra constante do "*caput*" aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2° - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal Nº101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12 - Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Nº101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13 - Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal Nº101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 20

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *"caput"* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14 - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n° 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal N°101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 20

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1° - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2° - As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3° - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei N°4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15 - Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal N°8.666/93.

Art. 16 - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 209

Parágrafo único - Os repasses previstos no *"caput"* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18 - Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 20

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal Nº101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 241

Art. 22 - Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 23 - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24 - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2014.

§ 1° - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal N°101/2000.

§ 2° - Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 207

Art. 25 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ . 1° - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2° - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal N°101/2000.

§ 3° - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4° - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7° e 8° serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

Art. 26 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 213

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de junho de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de junho de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de ITAPEVI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

CONSOLIDADO									
Especificação	2015			2016			2017		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a/ PIB x 100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b/ PIB x 100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c/ PIB x 100)
Receita total	652.813	620.840	0,0355	745.746	678.681	0,0379	843.541	734.623	0,0400
Receitas primárias (I)	620.291	589.931	0,0338	715.644	651.286	0,0364	811.795	706.976	0,0385
Despesa total	651.535	619.625	0,0355	743.790	676.901	0,0378	840.841	732.272	0,0399
Despesas primárias (II)	650.053	618.215	0,0354	742.142	675.401	0,0377	839.004	730.672	0,0398
Resultado primário (III)=(I-II)	-29.761	-28.304	-0,0016	-26.497	-24.115	-0,0013	27.209	-23.696	-0,0013
Resultado Nominal	-7.045	-6.700	-0,0004	-4.944	4.500	0,0003	-7.463	-6.500	-0,0004
Dívida pública consolidada	20.819	19.800	0,0011	19.009	17.300	0,0010	15.846	13.800	0,0008
Dívida consolidada líquida	-29.652	-28.200	-0,0016	-35.931	-32.700	-0,0018	-45.011	-39.200	-0,0021
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 214

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

Câmara Municipal de Itapevi
215

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ Milhares

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	437.785	0,0278	454.637	0,0288	16.852	3,8494
Receita Primária (I)	422.492	0,0268	443.405	0,0281	20.913	4,9499
Despesa Total	437.785	0,0278	468.984	0,0297	31.199	7,1266
Despesa Primária (II)	435.351	0,0276	468.628	0,0297	33.277	7,6437
Resultado Primário (III)=(I-II)	-12.859	-0,0008	-25.223	-0,0015	-12.364	96,1506
Resultado Nominal	-34.787	-0,0022	-6.478	-0,0004	28.309	-0,0081
Dívida Pública Consolidada	30.331	0,0019	16.426	0,0010	-13.905	-45,8442
Dívida Consolidada Líquida	-140.325	-0,0089	-30.514	-0,0019	109.811	-0,0078

FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 11:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Receita Total: o Município ficou aquém da meta estabelecida devido às frustrações de receita, principalmente nas transferências de capital de outras esferas de governo, uma vez que não houve tempo hábil para a liberação dos recursos até o encerramento do exercício.

Despesa Total: as despesas também ficaram abaixo da meta estabelecida, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas.

Receita, Despesa e Resultado Primário: as metas foram ajustadas devido a arrecadação a menor.

Município de ITAPEVI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	441.908	437.785	-0,93	478.343	9,26	652.813	36,47	745.746	14,24	843.541	13,11
Receitas Primárias (I)	423.169	422.492	-0,16	461.756	9,29	620.291	34,33	715.644	15,37	811.795	13,44
Despesa total	441.908	437.785	-0,93	478.343	9,26	651.535	36,21	743.790	14,16	840.841	13,05
Despesas Primárias (II)	437.378	435.351	0,46	475.497	9,22	650.053	36,71	742.142	14,17	839.004	13,05
Resultado primário (III)=(I-II)	-14.209	-12.859	-9,50	13.741	6,86	-29.762	116,59	-26.498	-10,97	-27.209	2,68
Resultado Nominal	-19.132	-34.787	81,83	-35.620	2,39	-7.045	-80,22	-4.944	29,82	7.463	50,95
Dívida pública consolidada	29.896	30.331	1,46	30.209	0,40	20.819	31,08	19.009	-8,69	15.846	-16,64
Dívida pública líquida	-94.474	-140.325	48,53	-182.962	30,38	-29.652	-83,79	-35.931	21,18	-45.011	25,27

Especificação	Valores a preços constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	497.323	463.920	-6,72	478.343	3,11	620.840	29,79	678.681	9,32	734.623	8,24
Receitas primárias (I)	476.235	447.714	-5,99	461.756	3,14	589.911	27,75	651.286	10,40	706.976	8,55
Despesa total	497.323	463.920	-6,72	478.343	3,11	619.625	29,54	676.901	9,24	732.272	8,18
Despesas primárias (II)	492.225	461.341	-6,27	475.497	3,07	618.215	30,01	675.401	9,25	730.672	8,18
Resultado primário (III)=(I-II)	-15.990	-13.627	-14,78	-13.741	0,84	-28.304	105,98	-24.115	-14,80	-23.696	-1,74
Resultado Nominal	-21.531	-36.863	71,21	-35.620	-3,37	-6.700	-81,19	-4.500	-32,84	-6.500	44,44
Dívida pública consolidada	33.645	32.141	-4,47	30.209	-6,01	19.800	-34,46	17.300	-12,63	13.800	-20,23
Dívida pública líquida	-106.321	-148.702	39,86	-182.962	23,04	-28.200	-84,59	-32.700	15,96	-39.200	19,88

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 216

Município de ITAPEVI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - TABELA 4

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS.

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal, ou seja, o resultado não financeiro das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária; e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

Para a apuração da Receita Primária foram desconsideradas da receita orçamentária total as receitas provenientes de:

a) Operações de Créditos, por representarem exigibilidades futuras da Administração Municipal;
b) Rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da receita.

Observação: as demais receitas desconsideradas no cálculo da Receita Primária não se aplicam ao Município de Itapevi, e por essa razão não serão mencionadas.

Para apuração da Despesa Primária foram desconsideradas da despesa orçamentária total as despesas provenientes de:

a) Amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da Administração Municipal;
b) Juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa.

O Resultado Nominal é apurado fundamentalmente a partir da diferença entre o total da Dívida Consolidada Líquida de um exercício em comparação como ano imediatamente anterior; conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 211

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 218

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	526.577	100,00	479.477	100,00	431.677	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	526.577	100,00	479.477	100,00	431.677	100,00

*FONTE: CM - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-4.782	-13,38	-29.051	493,56	-57.008	142,93
Reservas	40.519	113,38	23.165	-393,56	17.124	-42,93
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	35.737	100,00	-5.886	100,00	-39.884	100,00

*FONTE: CM - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Prefeitura Municipal de Itapevi: Este demonstrativo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido no Município nos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Patrimônio Líquido - identifica o valor contábil da diferença entre a soma do Ativo Financeiro mais o Ativo Permanente, e a soma do Passivo Financeiro mais o Passivo Permanente, obtendo-se o Patrimônio Líquido.

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

Câmara Municipal de Itapevi Nº 219

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	304	6	22
Alienação de Bens Móveis	304	6	22
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	150	16
DESPESAS DE CAPITAL	0	150	16
Investimentos	0	150	16
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior			199
VALOR (III)	365	61	205

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Fonte: Balanço Geral dos Exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 2020

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.180	10.079	11.323
RECEITAS CORRENTES	7.180	10.079	11.323
Receita de Contribuições dos Segurados	7.180	10.076	11.323
Pessoal Civil	7.180	10.076	11.323
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	3	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	3	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.103	15.552	18.307
RECEITAS CORRENTES	11.103	15.552	18.307
Receita de Contribuições	11.103	15.552	18.307
Patronal	11.103	15.552	18.307
Pessoal Civil	11.103	15.552	18.307
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I-II)	18.283	25.631	29.630

Despesas	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.426	5.731	8.111
ADMINISTRAÇÃO	178	179	216
Despesas Correntes	178	179	216
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	4.248	5.552	7.895
Pessoal Civil	4.248	5.552	7.895
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	4.426	5.731	8.111

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	13.857	19.900	21.519

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.669	21.225	40.519
BENS E DIREITOS DO RPPS	9	15	12

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

Município de ITAPEVI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 22

Fonte e Notas Explicativas

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 222

Municipio de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c
2013	---------	---------	---------	122.714
2014	13.453	10.996	2.457	125.171
2015	12.919	11.607	1.312	126.483
2016	12.402	12.142	260	126.743
2017	11.892	12.518	-626	126.117
2018	11.457	13.340	-1.883	124.234
2019	11.057	14.283	-3.226	121.008
2020	10.660	14.992	-4.332	116.676
2021	10.344	16.250	-5.906	110.770
2022	10.020	17.232	-7.212	103.558
2023	9.733	18.301	-8.568	94.990
2024	9.438	19.198	-9.760	85.230
2025	9.147	19.950	-10.803	74.427
2026	8.871	20.660	-11.789	62.638
2027	8.595	21.231	-12.636	50.002
2028	8.338	21.756	-13.418	36.584
2029	8.112	22.312	-14.200	22.384
2030	7.855	22.619	-14.764	7.620
2031	7.645	23.177	-15.532	-7.912
2032	7.449	23.603	-16.154	-24.066
2033	7.206	23.645	-16.439	-40.505
2034	7.003	23.788	-16.785	-57.290
2035	6.783	23.776	-16.993	-74.283
2036	6.539	23.422	-16.883	-91.166
2037	6.372	23.519	-17.147	-108.313
2038	6.174	23.599	-17.425	-125.738
2039	5.938	23.200	-17.262	-143.000
2040	5.689	22.545	-16.856	-159.856
2041	5.432	21.819	-16.387	-176.243
2042	5.181	2.111	3.070	-173.173
2043	4.887	20.094	-15.207	-188.380
2044	4.593	18.905	-14.312	-202.692
2045	4.296	17.755	-13.459	-216.151
2046	3.984	16.610	-12.626	-228.777
2047	3.703	15.542	-11.839	-240.616
2048	3.418	14.505	-11.087	-251.703
2049	3.135	13.402	-10.267	-261.970
2050	2.860	12.310	-9.450	-271.420
2051	2.609	11.347	-8.738	-280.158
2052	2.373	10.489	-8.116	-288.274
2053	2.119	9.550	-7.431	-295.705
2054	1.897	8.720	-6.823	-302.528
2055	1.693	8.036	-6.343	-308.871

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 223

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c
2056	1.498	7.405	-5.907	-314.778
2057	1.315	6.796	-5.481	-320.259
2058	1.143	6.326	-5.183	-325.442
2059	986	5.812	-4.826	-330.268
2060	864	5.377	-4.513	-334.781
2061	756	5.062	-4.306	-339.087
2062	657	4.698	-4.041	-343.128
2063	578	4.502	-3.924	-347.052
2064	519	4.382	-3.863	-350.915
2065	444	4.288	-3.844	-354.759
2066	391	4.188	-3.797	-358.556
2067	339	4.157	-3.818	-362.374
2068	297	4.084	-3.787	-366.161
2069	249	4.161	-3.912	-370.073
2070	207	4.154	-3.947	-374.020
2071	177	4.090	-3.913	-377.933
2072	155	3.937	-3.782	-381.715
2073	136	3.751	-3.615	-385.330
2074	118	3.560	-3.442	-388.772
2075	101	3.395	-3.294	-392.066
2076	86	3.224	-3.138	-395.204
2077	71	3.088	-3.017	-398.221
2078	60	2.896	-2.836	-401.057
2079	50	2.719	-2.669	-403.726
2080	44	2.519	-2.475	-406.201
2081	40	2.311	-2.271	-408.472
2082	36	2.112	-2.076	-410.548
2083	32	1.909	-1.877	-412.425
2084	29	1.723	-1.694	-414.119
2085	26	1.538	-1.512	-415.631
2086	23	1.348	-1.325	-416.956
2087	20	1.186	-1.166	-418.122
2088	18	1.037	-1.019	-419.141

*FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finances Publicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 03-06-2014 e hora de emissão 08:36

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6,1 - Projeção atuarial do RPPS
2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 224

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV: Fonte: Demonstrativo das Projeções Atuariais constante no Balanço do Exercício de 2013.

Câmara Municipal
de Itapevi
Fls. Nº 225

Municipio de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
IPTU, ISS, ITBI, taxas	Anistia	Recuperação Fiscal	50	100	100	Melhoria na arrecadação
IPTU, ISS, ITBI	Incentivo Fiscal	Instalações de Indústrias	40	50	60	Crescimento vegetativo do IPTU
TOTAL			90	150	160	-

FONTE: CN - SIPPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsavel - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-Jun-2014 e hora de emissão 08:36

Fontes e notas explicativas:

Município de ITAPEVI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2015

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 1267

AMP - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
Aumento Permanente de Receita	73.092
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	3.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	70.092
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	70.092
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	3.000
Impacto de Novas DOCCs	3.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	67.092

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsavel - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-Jun-2014 e hora de emissão 08:06
*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-Jun-2014 e hora de emissão 08:06

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	200	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Reducao nas Despesas de Custeio	200
Subtotal	**200**	**Subtotal**	**200**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Subtotal	0	**Subtotal**	0
Total	**200**	**Total**	**200**

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-06-2014 e hora de emissão 08:06

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CN SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

CMAN

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :

AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS BASICOS E ESSENCIAIS.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
% DE DISPONIBILIZACAO DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL ASS. FARM.	% PERCENTUAL	46,53	47,50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015 Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2029 MANUTENCAO DE FARMACIAS POPULARES	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	2	350	25	375
2562 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SECR.HIGIENE E SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	14	6.000	25	6.025
			Total do Programa		6.350	50	6.400

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 228

CN SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

CONAB

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :
APOIO TECNICO, ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	29	33

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2561 MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	31	10.200	125	10.325
2597 HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO EM SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / UN	UNIDADES	2	400	0	400
			Total do Programa		10.600	125	10.725

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

CR-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAN

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1010 ATENCAO BASICA EM SAUDE

Objetivo :

AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AO SERVICO DE SAUDE, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE, COM INTUITO DE PROMOVER ACOES PREVENTIVAS EM SAUDE DA MULHER; SAUDE DO IDOSO; SAUDE DO ADULTO; SAUDE DA CRIANCA; SAUDE BUCAL; SAUDE MENTAL, DENTRE OUTRAS.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL		10,19	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015 Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1002 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	5.400	5.400
1009 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	1.000	1.000
1012 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	0	4.500	4.500
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS BASICOS EM SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO BASICO MANTIDAS	UNIDADES	8	24.300	1.200	25.500
2002 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	14	3.800	500	4.300
2003 MANUTENCAO DA SAUDE DO IDOSO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	1.000	25	1.025
2004 MANUTENCAO DA SAUDE DO ADULTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	15	2.400	50	2.450
2005 MANUTENCAO DA SAUDE DA CRIANCA	SECR.HIGIENE E SAUDE	CRIANCAS ATENDIDAS / UNIDADE	UNIDADES	9	1.200	50	1.250
2007 MANUTENCAO DA SAUDE DA MULHER	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	15	2.400	250	2.650
2564 MANUTENCAO A SAUDE DA FAMILIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	EQUIPES MANTIDAS/UNIDADE	UNIDADES	7	5.000	250	5.250
2567 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	21	1.200	125	1.325
			Total do Programa		41.300	13.350	54.650

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 230

CN STEPN

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

CONAM

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1011 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR

Objetivo :

FACILITAR O ACESSO E OTIMIZAR O SERVICO DE PRONTO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO MAIOR RESOLUTIVIDADE A NIVEL MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN.(%)		33	40

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015		
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		1	0	1.450	1.450
1015 IMPLANTACAO DA CENTRAL DE REGULACAO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	250	80	330
1061 CONSTRUCAO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL PSI	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	0	5.000	5.000
2011 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	6	4.500	500	5.000
2018 MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	1.000	125	1.125
2019 FORNECIMENTO DE REFEICOES NO PS CENTRAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	REFEICOES DIA	REFEICOES DIA	1445	1.000	250	1.250
2566 MANUTENCAO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	REFEICOES DIA	1	46.000	2.000	48.000
			Total do Programa		52.750	9.405	62.155

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 231

CN SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

PROTEGER E PROMOVER A SAUDE DA POPULACAO, GARANTINDO A SEGURANCA SANITARIA DE PRODUTOS; SERVICOS; MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHADOR; BEM COMO ACOES QUE PROPORCIONEM CONHECIMENTO, DETECCAO E PREVENCAO; VISANDO O CONTROLE DE DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO A SAUDE.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ESTABELECIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL	100	100
ESTABELECIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL	90	94
ESTABELECIMENTOS DE COMPLEXIDADE BASICA CADASTRADOS	% PERCENTUAL	40	50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2560 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	1.800	125	1.925
2561 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	2.300	50	2.350
2599 MANUTENCAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	100	10	110
			Total do Programa		4.200	185	4.385

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 2022

CN STPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

COHAM

Programa : 2002 GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo :

GARANTIR A GESTAO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA DO SISTEMA MU NICIPAL DE ENSINO

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	61	67

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1990 CONSTR.,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	200	200
2586 MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	EDUC.CULTURA	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	0	7.000	100	7.100
2598 CURSINHO POPULAR DE ITAPEVI	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	UNIDADES	1	600	50	650
			Total do Programa		7.600	350	7.950

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 233

CN SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

MEDIAS E PRIORIDADES PARA 2015

LOHAN

Programa : 2001 EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Objetivo :

GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO, BEM COMO A QUALIDADE DE ENSINO.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE EVASAO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	4,46	3,90
TX. DE REPETENCIA NA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	1,66	1
MEDIA IDEB (INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC.BASICA)	% PERCENTUAL	5,70	5,80
MEDIA SAMI (SISTEMA DE AVALIACAO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI)	% PERCENTUAL	5,50	6

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 CONSTR.,AMPL.E REF.DE UNID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONSTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	8.000	8.000
1007 CONSTR.,AMPL.E REF.DE UNID.DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONSTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	6.000	6.000
1125 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES	UNIDADES	0	0	500	500
1126 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS P/ A EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES	UNIDADES	0	0	250	250
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	93.000	5.500	98.500
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUC.CULTURA	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	UNIDADES	0	125	12	137
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		0	400	50	450
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		0	2.500	50	2.550
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		0	500	50	550
2343 DISTRIBUICAO DE UNIFORMES ESCOLARES AO ENSINO FUND AMENTAL	EDUC.CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE		10150	1.700	0	1.700
2344 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTA L	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE		10150	3.000	0	3.000
2345 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		0	26.000	2.500	28.500
2353 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR INFANTIL	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE		1150	1.400	0	1.400
2354 DISTRIBUICAO DE UNIFORME ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE		1300	1.900	0	1.900
			Total do Programa		132.525	22.912	155.417

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 22

CR 51F2R

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

CORAM

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2004 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :

GARANTIR O COMPLEMENTO NUTRICIONAL NECESSARIO AO DESENVOLVI
MENTO DOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice para Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	62	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	16080000	25.000	0	25.000
2600 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	21000000	800	0	800
		Total do Programa		25.800	0	25.800

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 235

MUNICIPIO DE ITAPEVI

PLANEJAMENTO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Objetivo :

GARANTIR O ACESSO DE JOVENS E ADULTOS AOS CURSOS DE NIVEL TECNICO E SUPERIOR

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	400	1.000

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1991 CONSTRUCAO DE SEDE PARA UAB	EDUC.CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	1	0	750	750
2064 CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	520	85	12	97
2593 ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	1300	120	25	145
		Total do Programa		205	787	992

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 236

CN 31FPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

CONAM

Programa : 2011 PROGRAMA CONEXAO JOVEM

Objetivo :

PROMOVER A INICIALIZACAO DO JOVEM ESTUDANTE NO MERCADO DE TRABALHO, DANDO OPORTUNIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	288	600

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	GABINETE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	90	710	0	710
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	105	1.000	0	1.000
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SECR.HIGIENE E SAUDE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	100	800	0	800
		Total do Programa		2.510	0	2.510

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 227

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :

PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS NO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO A COMUNIDADE UMA FERRAMENTA DE VALORES, CONHECIMENTO E LAZER

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	/

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1992 CONTR./AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS	SEC. CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	250	250
1993 CONSTRUCAO DA ESCOLA DE MUSICA	SEC. CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	500	500
1994 REFORMA DOS ESPACOS CULTURAIS	SEC. CULTURA	UNIDADE REFORMADA	UNIDADES	0	0	2.000	2.000
1995 IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	SEC. CULTURA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	750	750
2569 MANUTENCAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	SEC. CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	4.500	200	4.700
2570 COMEMORACOES OFICIAIS E EVENTOS	SEC. CULTURA	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	6	500	0	500
			Total do Programa		5.000	3.700	8.700

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 230

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
INCENTIVAR A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS VISANDO A QUALIDADE DE VIDA.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES (%)		40	45

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015 Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1019 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE AREAS DE LAZER	SEC.ESPORTES E LAZER	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	500	500
1028 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SEC.ESPORTES E LAZER	NUCLEO IMPLANTADO/UNID.		7	0	125	125
1030 IMPLANTACAO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	SEC.ESPORTES E LAZER	ESPACO ESPORT.IMPLANTADO/UNID.		2	0	500	500
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SEC.ESPORTES E LAZER	EVENTO REALIZADO/UNIDADES		2	250	0	250
2112 MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	SEC.ESPORTES E LAZER	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	0	4.200	500	4.700
			Total do Programa		4.450	1.625	6.075

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 239

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4003 EMPREGO E REINTEGRACAO SOCIAL

Objetivo :

PROMOVER ACOES QUE DIMINUAM O INDICE DEDESEMPREGO, E OFERECER OPORTUNIDADES VISANDO A GERACAO DE RENDA E A QUALIFICACAO PROFISSIONAL.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ATENDIMENTOS/ANO	UNIDADES	108.000	150.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2335 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	CURSOS MANTIDO/UNIDADES	UNIDADES	0	250	100	350
2341 FRENTE DE TRABALHO	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	1.500	0	1.500
2411 MANUTENCAO DOS SERVICOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEC. EMPREGO DES.SOCIAL	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES	0	2.000	100	2.100
			Total do Programa		5.750	200	5.950

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 240

CN SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

CORAM

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR E GERIR O ITAPEVI PREVIDENCIA ITAPEVI PREV.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
BENEFICIOS CONCEDIDOS/MANTIDOS	UNIDADES	497	520

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	PREVIDENCIA		0	7.500	0	7.500
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	PREVIDENCIA		0	3.000	0	3.000
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	PREVIDENCIA		0	1.158	100	1.258
		Total do Programa		11.658	100	11.758

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 241

UN STEPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ITONAM

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4015 POLITICAS DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Objetivo :

GARANTIR A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX DE ATENDIMENTO JOVENS MENORES DE 24 ANOS		3,75	3,50
TX DE ATENDIMENTO AO IDOSO		4,27	6
TX DE ATENDIMENTO A POPULACAO DE BAIXA RENDA		10	11
TX DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		1,56	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1058 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA CRA.	ASSIST. SOC.	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		0	0	250	250
1054 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST. SOC.	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE		1	0	250	250
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	ASSIST. SOC.	CONSELHEIROS MANTIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	180	10	190
2295 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	ASSIST. SOC.	CRIANCAS E JOVENS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	6	1.300	125	1.425
2296 ATENCAO AO IDOSO	ASSIST. SOC	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	190	25	215
2298 ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	ASSIST. SOC.	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	250	25	275
2972 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST. SOC.	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	6	7.800	600	8.400
			Total do Programa		9.720	1.285	11.005

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 82

CN SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

ELABORAÇÃO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5001 DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO

Objetivo :
PROMOVER OBRAS DE CANALIZACAO DE CORREGOS, BEM COMO REALIZAR A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE GALERIAS, REDUZINDO O INDICE DE ENCHENTES.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
INDICE DE ENCHENTES ANUAIS (%)		8	7

Valores Expressos em R$ milhares (mdtrn / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1109 EXECUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES	SEC.P.DEP	OBRAS REALIZADAS/UNID.	0	0	10.000	10.000
2183 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS PUBLICAS	SEC.PLANEJ.	OBRAS EXECUTADA/UNIDADE	0	175	0	175
2460 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS E AMPLIACAO DA CALHA	SEC.PLANEJ	PROGRAMAS DE CONSERVACAO/UNID.	0	750	0	750
		Total do Programa		1.175	10.000	11.175

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 243

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5008 ASSISTENCIA FUNERARIA

Objetivo :
OFERECER ASSISTENCIA FUNERARIA, BEM COMO ZELAR PELA MANUTEN
CAO DO VELORIO E DO CEMITERIO MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice meta Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES		

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto . Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2184 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	SERVS OBRAS	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE		1	240	25	265
2306 MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	ASSIST. SOC.	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	1.500	75	1.575
			Total do Programa		1.740	100	1.840

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5009 GESTAO HABITACIONAL

Objetivo :
EXECUTAR ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE MORADIAS EM AREAS PUBLICAS; PROMOVER ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS, BEM COMO A REGULARIZACAO FUNDIARIA.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE PESSOAS MORANDO EM AREAS DE RISCO		1.000	2.000

Valores Expressos em R$ milhares medios 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015 Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1103 INFRAESTRUTURA URBANA EM AREAS COM SUB MORADIAS	SEC.HABITACAO	REALIZ.DE INFRA ESTRUTURA/UNID		550	0	2.500	2.500
2450 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEC.HABITACAO	LOTES REGULARIZADOS/UNIDADE		10	800	0	800
2451 MANUTENCAO DA GESTAO HABITACIONAL E SANEAMENTO EM AREAS PUBLICAS	SEC.HABITACAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	3.300	500	3.800
			Total do Programa		4.100	3.000	7.100

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 245

CN STPPN — MUNICIPIO DE ITAPEVI — SINAM

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5018 GESTAO DA POLITICA DE INFRA ESTRUTURA

Objetivo : EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO NAS DIVERSAS AREAS MUNICIPAIS.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	UNIDADES		

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1015 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SEC.PLANEJ.	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE		0	0	2.500	2.500
2168 LIMPEZA PUBLICA	SERVS OBRAS	TONELADAS/OTA DESTINADAS/TONE.	UNIDADES	0	25.000	25	25.025
2546 MANUTENCAO DOS PREDIOS MUNICIPAIS	SEC.PLANEJ.	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	0	3.000	0	3.000
2547 REVITALIZACAO DA AREA CENTRAL	SEC.PLANEJ.	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	0	750	750	1.500
2549 CONSTRUCAO E COBERTURA DE PONTOS DE ONIBUS	SEC.PLANEJ.	PONTOS INSTALADOS/UNIDADE	UNIDADES	50	0	375	375
2568 MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	SERVS OBRAS	NUCLEOS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	0	10.000	1.000	11.000
2574 MANUTENCAO DE REDE ELETRICA E SERVICOS DE ILUMINAC AO PUBLICA	SEC.PLANEJ.	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	UNIDADES	1000	3.000	0	3.000
2575 PLANEJAMENTO DAS OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS	SEC.PLANEJ.	UNIDADE ATENDIDA/UNIDADES		0	1.100	25	1.125
			Total do Programa		42.850	4.675	47.525

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 246

ELABORAÇÃO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5012 CAMINHOS DE ITAPEVI

Objetivo :
EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS MU NICIPAIS.

Orgão Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
RUAS ASFALTADAS	PORCENTUAL	70	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acão	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015 Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1019 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SEC.PLANEJ.	KMS. CONSTRUIDOS/KMS		20000	0	1.600	1.600
1100 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	SEC.PLANEJ.	M2 PAVIMENTADOS/M2	M2 METROS QUADRADOS	17500	0	8.000	8.000
1101 CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	SEC.PLANEJ.	PONTES E VIADUTOS CONSTRUIDOS/KM2	KM2 KMS QUADRADOS	1	0	5.500	5.500
2173 CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	SERVS OBRAS	KM CONSERVADOS/TON	T TONELADAS	7500	7.500	0	7.500
			Total do Programa		7.500	17.100	24.600

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 2

CN STEPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LMO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

CORAM

Programa : 5019 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE PROJETOS APROVADOS/ANO	UNIDADES	154	185

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2582 MANUTENCAO DA GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DES.URBANO	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	0	4.000	75	4.075
2591 INSTALACAO DE PLACAS DE RUA E NUMERACAO OFICIAL	DES.URBANO	PLACAS INSTALADAS/UNIDADE	0	100	0	100
		Total do Programa		4.100	75	4.175

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 1448

CN SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5023 ITAPEVI: POR UMA SOCIEDADE SUSTENTAVEL.

Objetivo :

PROMOVER POLITICAS AMBIENTAIS E VIABILIZAR O SISTEMA AMBIENTAL MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice Data Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE DEPOSICOES IRREGULARES RCD 1000/HAB	T TONELADAS	8,10	8
% DE ATENDIMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITARIO/ANO	% PERCENTUAL	40	60
NUMERO DE ARVORES NATIVAS PLANTADAS EM AREAS PUBLICAS/ANO	UNIDADES	5.000	8.000
% ALUNOS DA REDE MUN.PARTICIPANTES DE PROG DE EDUC AMBIENTAL	% PERCENTUAL	53	59

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 CONSTR, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS E JARDINS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	10	0	300	300
1102 CONSTR.AMPL.E REFORMA DE UNIDADES DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	2	0	125	125
1112 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE	TONELADAS ANO / TON	UNIDADES	1200	125	125	250
1113 INST.DE USINA DE RECICL.DE RESIDUOS DE CONST.E DEM RCD	MEIO AMBIENTE	UNIDADES INSTALADAS/UNID	UNIDADES	1	0	200	200
1114 IMPLANTACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	1.000	1.000
2465 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENTE		UNIDADES	0	4.000	120	4.120
2606 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM	MEIO AMBIENTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	50	10	60
2607 MANUTENCAO DOS PARQUES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	620	120	740
2608 MANUTENCAO DE PRACAS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	62	300	0	300
			Total do Programa		5.095	2.000	7.095

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 249

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :
APRIMORAR OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, BUSCAR DO AUMENTAR A EFICIENCIA DOS GASTOS PUBLICOS E DO ATENDIMENTO A POPULACAO

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1130 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	RECEITA SECR	PROJETO EXECUTADO/REXEC.FISICA		2	0	5.250	5.250
1131 IMPLANTACAO DO GANHA TEMPO MUNICIPAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	0	0	200	200
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	FINANCAS		UNIDADES	0	4.100	125	4.225
2578 MANUTENCAO DA RECEITA PROPRIA MUNICIPAL	RECEITA SECR	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	8.200	100	8.300
2584 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECR. ADMIN.	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	1.400	500	1.900
2602 IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	0	75	0	75
2603 IMPLANTACAO DA CIDADE DIGITAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	200	90	290
2604 CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECR. ADMIN.	SERVIDORES CAPACITADOS - UNID.	UNIDADES	0	440	50	490
2605 CONTROLE INTERNO	FINANCAS	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	110	12	122
			Total do Programa		16.525	6.327	22.852

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 250

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2004 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :
PRESTAR APOIO JURIDICO AOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MUNICI
PAL, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DOS NEGOCIOS INT.E JURIDICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX DE SATISFACAO NO ATENDIMENTO PROCON	% PERCENTUAL	70	76

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2263 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA E CONTENCIOSA	JURIDICO	MEDIA/PROCESSOS ADMINISTRADOS	UNIDADES	0	4.000	50	4.050
2125 MANUTENCAO DO PROCON PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	JURIDICO	PESSOAS ATENDIDAS/DIA	UNIDADES	0	150	10	160
			Total do Programa		4.150	60	4.210

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 251

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE

Objetivo :
PRESTAR SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO, DISSEMINANDO INFORMACOES RELEVANTES A SOCIEDADE.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice para Recente	Indice Futuro 2015
TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES		40	50

Valores Expressos em R$ milhares medios - 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2251 COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO	SEC.COMUNIC.	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5.000	100	5.100
2252 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500
2253 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE EDUCACAO	EDUC.CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500
		Total do Programa		6.000	100	6.100

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 250

CN SIFEM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

CONAM

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

LEGISLAR E FISCALIZAR A ELABORACAO DE LEIS, SOBRE MATERIAS DE COMPETENCIA MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESENTADAS	UNIDADES	10	35

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	4.000	4.000
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	UNIDADES	0	1.000	0	1.000
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA		UNIDADES	0	17.603	1.250	18.853
2327 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	CAMARA	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	UNIDADES	0	50	0	50
			Total do Programa		20.653	5.250	25.903

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 233

UN SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORAÇAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

COMAR

Programa : 7006 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

EFETUAR A GESTAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALEM DE GARANTIR O ACESSO DA SOCIEDADE A INFORMACAO.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	17	18

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	1.500	75	1.575
2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	SEC. GOVERNO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	600	25	625
2594 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	GABINETE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	250	25	275
2596 APOIO AO PODER JUDICIARIO	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1	210	2	212
			Total do Programa		4.560	127	4.687

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 2541

CN SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

CONAM

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo :

APRIMORAR OS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL,VISAN DO GARANTIR A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO MUNICIPAL;BEM COMO AUXILIAR OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO NO INTUITO DE PROMOVER ACOES PREVENTIVAS DE SEGURANCA

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE HOMICIDIOS ANO	REG. DE OCORRENCIAS	16	0
NUMERO DE ROUBOS/FURTOS ANO	REG. DE OCORRENCIAS	1.211	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1076 CONSTR,AMPL,E REFOR,DE PREDIOS DA GUARDA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	2	0	250	250
1077 CONSTR,AMPL,E REFORMA DE PREDIOS DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	80	80
1997 IMPLANTACAO DA DELEGACIA DA MULHER	SEGURANCA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	175	175
2294 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA	EFETIVOS MANTIDOS/ANO	UNIDADES	0	10.250	750	11.000
2194 AQUISICAO DE VEICULOS PROGRAMA DE PATRULHAMENTO	GUARDA	VEICULOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	UNIDADES	1	0	100	100
2583 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES	0	220	25	245
2999 MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	800	50	850
			Total do Programa		11.270	1.430	12.700

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 235

ELABORACAO DA LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 0007 TRANSITO NACIONAL

Objetivo :
PROMOVER MELHORIAS NA SINALIZACAO E FISCALIZACAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS,VISANDO A REDUCAO DO NUMERO DE ACIDENTE S,ATRAVES DE ACOES EDUCACIONAIS E DE CONSCIENTIZACAO SOBRE TRANSITO SEGURO

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ACIDENTES DE TRANSITO SEM VITIMAS	QUANTIDADE ANUAL	260	220

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1081 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PARA APRIMORAMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE	SEC. TRANSP.	UNIDADE CONSTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	150	150
2269 CAMPANHAS DE EDUCACAO E CONSCIENT.DE TRANSITO SEG.	SEC. TRANSP.	POPULACAO COBERTA/MILHAR		0	70	0	70
2977 FISCALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL	SEC. TRANSP.	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES	0	10.000	374	10.374
			Total do Programa		10.070	524	10.594

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 86

ELABORAÇÃO DE LDO 2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :
EFETUAR AS CONTRIBUICOES PREVISTAS NA LEGISLACAO REFERENTES AO PASEP (LEI FEDERAL N. 9.715, DE 15/11/1998 E ALT.) E AO FUNSET (LEI FEDERAL N. 9.602, DE 21/01/1998)

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
CONTRIBUICAO A UNIAO EFETUADA	% PERCENTUAL		

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP GERAL	FINANCAS		0	1.100	0	1.100
0002 PASEP ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA		0	1.800	0	1.800
0003 PASEP EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA		0	690	0	690
0005 PASEP SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE		0	2.000	0	2.000
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SEGURANCA		0	43	0	43
		Total do Programa		5.633	0	5.633

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 25

DO TJGON NVOJDJOJP EF JUBOFW DPOBN

FMBCPSBDBP EB MEP 3126

NFUBT F QSJPSJEBEF T QBSB 3126

Qsphshnb TFSWJDP EB EJWJEB

Pckf uj wp

FGFUVBS B BNPSLU| BDBP EB EJWJEB OVCMUDB NVOJDJOBM FMBCEP

QFMP FRVJMJCSJP EBT DPOUBJT F POFEJFOD B BPT MJNJUFT MFHBJTT/

Pshbp St qp bwf nf Qsj odj qbnt 19/ 11/ TFDSFUBSJB EF OJCBCDBT

Joej dbeps Voj abef ef Nf ej ab Joej df nbj t Sf df ouf Joej df Gvuvsp 3126

QPSDFOUVBM EB EJWJEB FN SFMBDBP B SFOFJUB DPSSFOUF &I QFSDFOUVBM 3- 36 2- 36

Vbnps Fyqsf pt f n S%l nj m bs nf ej pt 0 3125

Vbrps 3126

Bdbp Pshbp Fyf dvups Qspevup 0 Voj abef ef Nf ej ab Nf ub Qt db Ef qt Opss ouf Ej qt ef Cbqj ubm Upubm

1117 TFSWJDP EB EJWJEB JOUFSOB HFSBM OJCBCDBT 2/ 736 2/ 736

1119 TFSWJDP EB EJWJEB JOUFSOB FOTJOP OVCEBNFOUBM FEVTV DVMUVSB 271 271

111 TFSWJDP EB EJWJEB JOUFSOB FEVCBDBP JOOBCUUM FEVD DVMUVSB 71 71

1122 TFSWJDP EB EJWJEB JOUFSOB TBMEF TFDSV UJUFOF F TBMEF 291 291

Upubm ap Qsphsbnb 3/ 136 3/ 136

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 238

DO TJGQN NVQJDJQJP EF JUBQFW DPCBN

FMBOPSBCBP EB MEP 3126

NFUBT F OSJPSJEBEFT OBSB 3126

Qsphsbnb QSFDBUPSJPT

Pckf uj wp

FGFUVBS BI BNPSUJ[BDBP EH FTUPRVF EF QSFDBUPSJPT/

Pshbpl Sf qpl bwl nf Qs odj qbnt 19/ 11/ IFDSFUBSJB EF GJOBDBT

Joej dbeps Voj ubof of Nf ej eb Joej df nbj t Sf df ouf Joej dl Gvuvsp 3126

QPSDFOUVBM EB EJWIEB FN SFMBDBP BI SFDFJUB DPSSFOUF & QFSDFOUVBM 2- 97 2- 36

Vbnps f Fyqs t pt f n S% nj m bs f nf ej pt 0 3125

Vbnps 3126

Bdbpf Pshbpl Fyf dvups Qspevup 0 Voj ebef ef Nf ej eb Nf ub Qj t j db Ef t q Dpssf ouf t Ef t q ef t Dbq ubm Upubm

126	QSFDBUPSJPT	KVEJDJBJT	BENJOJTUSBDBP	GJOBDBT	336	2/ 721	2/ 946
127	QSFDBUPSJPT	KVEJDJBJT	FOTJOP	GVOEBNFOUBM	FEVDBDBP	DVMUVSB	311	311
128	QSFDBUPSJPT	KVEJDJBJT	FEVDBDBP	JOGBOUJM	FEVDBDBP	DVMUVSB	61	61
129	QSFDBUPSJPT	KVEJDJBJT	TBVDF	TFDS	JUUFOF	TBVDF	236	236

Upubm epl Qsphsbnb 336 2/ : 96 3/ 321

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 235

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 260

DO TJCON NVOJDJQJP EF JUBCFW DPCBN

FMBCPSBDBP EB MEP 3126

NFUBT F QSJPSJEBEFT CBSB 3126

SFTVNP GPS PSHBPT SFTGPTBWFJT

Vbmpsf t Fyqsf t pt f o S% nj mi bsf t nf ej pt !0! 3125

B DP P F T

PSHBPT

QSPKFUPT BUJWJEBEFT PCFS/ FTQ UPUBM

13/ 11/ 11	BCJOFUF EP QSGGJUP	8/ 561	33/ 19	38/ 64
15/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EPT CFHPOPTT JOJ/ F KVSJEJDP	1	5/ 321	5/ 321
17/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF FNOSFHP F EFTFOW TPDJBM	1	8/ 61	8/ 61
19/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF GJOBODBT	156/ 85	1	66/ 953
1 / 11/ 11	TFDSFUBSJB EF EFTFOWPMWJNFOUP VSCBOP	1	5/ 286	5/ 286
21/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF TFSWJDPT F PCSBT	28/ 211	8/ 611	35/ 711
22/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF FEVDBDOP F DVMUVSB	26/ 811	287/ 9	2 3/ 79
23/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF FTOPSUFT F MB FS	2/ 236	5/ 61	7/ 186
24/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF JHUFOP F TBVEF	28/ 791	231/ 746	249/ 426
25/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF BTTJTU/ TPDJBM F DJBEBEBOUB	611	23/ 456	23/ 956
26/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EP NFJPT BNCJFOUF	2/ 986	6/ 33	8/ 1 6
27/ 11/ 11	TFDSFUBSJB NVOJDJQBM EF TFHVSBOCB	616	23/ 2 8	23/ 81
28/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EP QVBOFKBNFOUP	23/ 611	57/ 26	69/ 761
29/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF BCJUBDBP	3/ 611	5/ 71	8/ 211
2 / 11/ 11	TFDSFUBSJB EF DPNVOJDBDBP TPDJBM	1	7/ 211	7/ 211
31/ 11/ 11	TFD EF DVMUVSB KVWFOUVEF F UVSJTNP	4/ 611	6/ 31	9/ 811
32/ 11/ 11	TFDSFUBSJB EF USBOTJUP F USBOTOPSUF	261	21/ 555	21/ 6 5
12/ 11/ 11	DBNBSB NVOJDJQBM	5/ 111	32/ : 14	36/ : 14
28/ 11/ 11	GVCEP EF QSFWJEFODJB EF JUBCFW	1	22/ 869	22/ 869
UPUBM		239/ 66	593/ 524	731/ 951

UPUBM EBT EFTQFTBT DPSSFOUFT 577/ 125 UPUBM EBT EFTQFTBT EF DBQJUBM 219/ 963 UPUBM EB SFTFSWB EF DPCLJOHFDJB 56/ 85

144) 3 JI

GPOUF; DO TJCON Tj t uf nb! Jouf hsbep! ef t Qj obodbt Qvcmj dbt Nvoj dj qbj t - Voj ebef sf t qpot bwf m DPCLBCJMJEBEF- Ebubt eb f nj t bp! 140KVO03125 psb! af f nj t bp! 21, 12

144 3(

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N° 261